

De Vossa Magestade Real e Católica
João de Sousa de Almeida Beltrão

Recorrendo a esta signatura desta carta
e confesso com a real cédula mencionada e sup.
que a Vossa Magestade Real e Católica
se deu a D. Ana de 27 de Setembro de
1818. João Joaquim de Lucena Beltrão
da casa de Almeida Beltrão, Major Reformado
embrã de 2 de Junho de 1818

Em Teste de
João Antonio Monteiro

Domingos de Almeida
Anuã

25 de Maio de 1818
D. António de Almeida
de Almeida Beltrão
per
Pelo cont. de Coimbra
GUARDA e J. de Almeida



Colecção Documental do Prof. Doutor

António Beltrão Poiars Baptista
(Séculos XVI-XIX)

Catálogo da Exposição

De Sr. Inyimo et Angelica da Costa

Joze de Douvea d'ultimo Beltrão

Recorrendo a esta sua Signatura desta Carta

de Confirmação de sua propriedade mencionada e Joze

de Douvea e Sr. Inyimo em poder de

Antonio de Anica 27 de Setembro de

1818 Sr. Joze Joaquim de Lucena Beltrão

da freguesia de S. Pedro de Moço e Reformado

em 27 de Setembro de 1818

Em Teste
Joze Antonio Monteiro

Domingos P. Alves

Joze Antonio Monteiro Anica

B
230
-7
34

Nº 814

Departamento de História
Instituto de Paleografia e Diplomática
Universidade de Coimbra

2165/02

Joze Antonio Monteiro
Domingos P. Alves
Joze Antonio Monteiro Anica

Maria Helena da Cruz Coelho

Maria José Azevedo Santos

Saul António Gomes

Maria do Rosário Barbosa Morujão



ficha técnica

Título: Coleção Documental do Prof. Doutor António Beltrão Poiães Baptista (Séculos XVI-XIX).
Catálogo da Exposição

Autoria: *Instituto de Paleografia e Diplomática*
Maria Helena da Cruz Coelho
Maria José Azevedo Santos
Saul António Gomes
Maria do Rosário Barbosa Morujão

Edição: Rectoria da Universidade de Coimbra no âmbito da IV Semana da Mostra Cultural da
Universidade de Coimbra

Local e Data: Coimbra, 2002

Design Gráfico: Carla Nogueira

Cartografia: Gabinete de Cartografia - Serviços de Documentação e Informação da Faculdade de
Letras da Universidade do Porto

Digitalização de Imagens: Agostinho Ribeiro Mendes
Carla Nogueira
Maria do Rosário Barbosa Morujão
Saul António Gomes

Fotografia do Doc. 1: Pedro Bento

Apoios: Câmara Municipal de Cantanhede
Junta de Freguesia de Ançã
Centro de História da Sociedade e da Cultura

Preparação dos Documentos para a Exposição: Saul António Gomes, com a colaboração dos alunos Ana Isabel Coelho Pires da Silva, Fernando Manuel Tavares Martins Pimenta, Jaime Ricardo Teixeira Gouveia, Rui Jorge Lopes Cancela, Sandra Cristina Patrício da Silva, Zita Margarida Alves Louro Miguel, Leandra Sofia Dutra Peixoto, Ricardo Fernando Gaidão Pascoal Barbosa da Costa e Luís Filipe Quaresma Elias

500 exemplares

Impressão e Acabamento: Tipografia Cruz e Cardoso
Figueira da Foz

Depósito Legal: 177 062/02
ISBN: 972-95258-7-0

Nenhuma ou qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida sem autorização prévia e escrita dos autores

Í n d i c e

- 5 Apresentação
Maria Helena da Cruz Coelho
- 11 Memórias de uma família.
Maria Helena da Cruz Coelho
- 33 A família e o património de Anã.
Maria do Rosário Barbosa Morujão
- 61 Cartas não são papéis velhos.
Correspondência da família Beltrão (1774-1833).
Maria José Azevedo Santos
- 101 "Em testemunho da verdade": o exercício (paleo)gráfico na
Colecção Documental da Família Beltrão.
Saul António Gomes
- 139 Colecção Documental do Prof. Doutor António Beltrão Poiares
Baptista.
Saul António Gomes

Apresentação

Maria Helena da Cruz Coelho

Directora do Instituto de Paleografia e Diplomática

O Instituto de Paleografia e Diplomática participou nas II e III Semanas da Mostra Cultural da Universidade de Coimbra com a apresentação de exposições acompanhadas dos respectivos Catálogos. Na primeira deu-se visibilidade ao legado documental que ao Instituto e Faculdade de Letras deixou o Prof. Doutor Isaiás da Rosa Pereira, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, assim prestando homenagem ao seu doador e dando a público um rico e pouco conhecido fundo de documentação. Na seguinte rendeu-se um preito de reconhecimento e admiração ao Professor da Faculdade de Letras de Coimbra e durante largos anos Director do Instituto de Paleografia e Diplomática, Doutor Avelino de Jesus da Costa, expondo os seus estudos e traçando, no Catálogo, o percurso da sua longa vida e meritória obra.

5 Nesta IV Semana pretendemos manter a tradição mas algo inovando. Continuamos a privilegiar o espaço de mostra documental e mantemo-nos ligados à Universidade de Coimbra, na pessoa do Prof. Doutor Poiares Baptista, professor jubilado da Faculdade de Medicina e Vice-Reitor da Universidade nos anos de 1982 a 1990. A inovação advém do facto de estarmos agora a lidar com a documentação de um fundo pessoal e respeitante à Família Beltrão, linhagem materna do referido Professor.

Sente-se o Instituto de Paleografia e Diplomática desde logo muito honrado por ter sido escolhido para tratar da conservação, inventariação e publicitação deste arquivo particular, quando é raro que tais arquivos se abram ao grande público, como invulgar é que se guardem e cuidem, como no caso vertente, aqui se encomiando a sensibilidade do Prof. Doutor Poiares Baptista para a preservação da sua memória familiar que é, em sentido mais amplo, um pedaço da memória social portuguesa ao longo de vários séculos e desmultiplicadas gerações.

A apresentação deste fundo deve-se, antes de mais, às diligências encetadas pela Prof. Doutora Maria José Azevedo Santos nas ligações com os membros da família, o que é sobremaneira de-relevar.

Para que a exposição e Catálogo fossem uma realidade empenhou-se o Doutor Saul António Gomes, a quem expressamos um sincero e reconhecido agradecimento pela entrega científica e institucional com que se devotou a este trabalho. O "caixote de papéis velhos" que recebemos por empréstimo não era muito convidativo. A poeira que saía dos documentos e a sua desarrumação e fragmentação teriam afastado alguém menos cientificamente competente e disponível. Mas o Doutor Saul não se atemorizou. O projecto foi apresentado aos membros do Instituto de Paleografia e Diplomática, que o tomaram como obra a levar a cabo. O Doutor Saul mobilizou então os seus alunos da disciplina de Paleografia dos séculos XII a XVIII que, sob a sua orientação, foram limpando, arrumando e preparando para arquivo as espécies documentais, seguindo-se depois o labor da inventariação e sumariação das fontes. Aos alunos Ana Isabel Coelho Pires da Silva, Fernando Manuel Tavares Martins Pimenta, Jaime Ricardo Teixeira Gouveia, Rui Jorge Lopes Cancela, Sandra Cristina Patrício da Silva, Zita Margarida Alves Louro Miguel, Leandra Sofia Dutra Peixoto, Ricardo Fernando Gaidão Pascoal Barbosa da Costa e Luís Filipe Quaresma Elias endereço, como Directora do Instituto, um agradecimento pela sua entrega pessoal e um elogio pela sua dedicação à disciplina de Paleografia que frequentam e pela óptima relação que mantêm com o docente que a ministra.

Graças a este prévio e fundamental trabalho se pôde realizar a exposição das espécies documentais, apresentar o Catálogo e tornar disponível para consulta este fundo. Sendo embora uma propriedade privada, foi-nos dada autorização pelo Prof. Doutor Poiares Baptista, que muito reconhecemos, para digitalizar os documentos, fazendo-se então um CD-Rom da mesma, com a prestimosa orientação científica do Doutor Joaquim Ramos de Carvalho, que esperamos também, nesta ocasião, divulgar.

Com esta reprodução, exposição e Catálogo publicita-se assim a Colecção Documental da Família Beltrão que se estende cronologicamente de 1577 a 1897. Se a primeira fonte tem como matéria de

suporte o pergaminho, todas as demais se apresentam em papel, em folhas soltas ou em cadernos de processos e inventários, que recolhem muitas vezes no seu interior diversas outras espécies documentais. Sendo relativamente poucos os actos dos séculos XVI (2) e XVII (9), a colecção é muito rica para o século XVIII, embora ainda avance para a centúria seguinte.

Escritas, tintas, tabeliães, sinais de tabeliães, selos, assinaturas apresentam-se perante nós na evidência das suas linhas de evolução e continuidade. Conhece-se uma variadíssima tipologia documental por entre originais e traslados de epístolas, instituições de capelas, de morgados e vínculos, testamentos, actos de venda, contratos de empraçamento perpétuo, em vidas ou anos, tombo de propriedade, inventários de bens móveis, quitações de rendas, certidões de missas, processos judiciais e pareceres jurídicos. A percebemo-nos da passagem do tempo e da incúria dos homens sobre as fontes que se apresentam, muitas vezes, em mau estado de conservação, com tinta sumida, manchas de humidade e danos provocados por parasitas bibliófagos, rasgões ou mesmo falta de pedaços de papel.

7

Encontramo-nos com homens e mulheres, com grandes e pequenos, com vidas e mortes, com cargos e riquezas, com preocupações terrenas e vontades para além da morte, com afeições e inimizades. Conhecemos uma sociedade de nobres ao serviço da Coroa e das Ordens Militares, desempenhando cargos na burocracia régia ou no exército, de eclesiásticos desde o topo da pirâmide até à sua base, entre papas, legados apostólicos, bispos, abades de igrejas e simples clérigos, de proprietários e rendeiros, de credores e devedores. Deparamos com quadros de ambientes privados e íntimos ou cenários de vida pública e de relação. Perscrutamos uma economia, essencialmente fundada na terra e girando em torno dos seus proventos, suporte de riquezas familiares, acrescidas com salários de cargos e funções. Viajamos por espacialidades geográficas diversas e multivalentes que se espraiam por terras da Beira, seja em concelhos da Beira Alta e Interior ou mais da Beira Litoral.

Este material, potenciador de multivalentes estudos, agora inventariado, sumariado e digitalizado, assim fica ao dispor dos investigadores, reclamando a sua atenção e aproveitamento. Os membros do Instituto de Paleografia e Diplomática, ao apresentarem alguns trabalhos sobre este fundo, apenas tiveram intenção de o valorizar e chamar a atenção dos leitores para a riqueza de conhecimentos nele contida.

8 Nós mesma procurámos traçar um bosquejo da memória familiar dos Beltrões, ancorando-nos essencialmente nos membros da linhagem que deixaram vestígios na documentação deste fundo. Seguimos percursos de vidas que nos falam de homens dedicados sobretudo ao serviço militar do reino, de terratenentes que amam e valorizam as suas heranças fundeadas na terra, de administração de vínculos e morgadios que acrescentam rendimentos, de estratégias matrimoniais que adensam patrimónios, de questões familiares muitas vezes em torno de partilhas, de trajectos espaciais de bens que do solar do Carapito conduzem a família ao solar de Ançã.

Justamente a Mestre Maria do Rosário Barbosa Morujão centra o seu trabalho no matrimónio que uniu as duas famílias – Beltrão e Cerveira da Costa – e no casal que se instalou em Ançã. Apresenta a genealogia conhecida da linhagem natural desta vila e muito em particular daquela que resultou do casamento de José de Gouveia Beltrão com D. Rosa Joaquina Cerveira da Costa. Estuda, em seguida, o testamento desta viúva e o inventário dos bens móveis e de raiz de que era senhora em Ançã. Tal inventário arrola os pertences da sua casa e capela, permitindo-lhe assim reconstituir o recheio de uma casa nobre de aldeia nos anos de 1820.

Já a Doutora Maria José Azevedo Santos se "encantou", desde a primeira hora, com a correspondência familiar. Atentando no valor das cartas como fonte de estudos histórico-diplomáticos, divulga então um núcleo de vinte e uma cartas que se estendem cronologicamente de 1774 a 1833, algumas trocadas

entre familiares, mas procedendo a maioria de feitores, procuradores ou rendeiros que dão conta aos seus senhores de pagamentos ou dívidas de foros e rendas. São, pois, cartas fundamentalmente de natureza administrativa e contabilística mas que não deixam de oferecer notas relevantes e curiosas de um quotidiano do mundo rural e do relacionamento entre os homens.

9 Finalmente, o Doutor Saul António Gomes, num trabalho bem no âmbito dos estudos paleográfico-diplomáticos e partindo da consideração da escrita enquanto fenómeno universal plurissecular e enquanto instrumento ao serviço da memória do homem – para “testemunho de verdade” –, procede à contextualização histórica da Colecção Beltrão, considerada como corpo documental no qual se reflecte a evolução sofrida pela escrita na Europa entre os séculos XVI e XIX. Passa então à verificação do significado das matérias de suporte da escrita, ao exame das grafias mais comuns neste corpo documental e à dissecação das suas principais características paleográficas. E remata o seu estudo expendendo algumas reflexões em torno do acto escrito como produto do individual, reflectindo sobre autografias e sobre a permanência simbólica dos sinais de autenticação documentais.

Com estas análises, os membros do Instituto de Paleografia e Diplomática quiseram apenas valorizar este fundo documental e alertar os historiadores para as valiosas informações que dele se podem colher. Porque a sua obra maior é, assim o cremos, a divulgação, inventariação e sumariação da Colecção Beltrão e a acessibilidade deste arquivo particular aos estudiosos.

Uma nobreza de serviço com um património enraizado na terra, fundamento sócio-económico da sua vida na Cidade dos Homens, mas decorrente dos investimentos salvíficos empreendidos na projecção de vida na Cidade de Deus, assim se nos apresenta a Família Beltrão, inicialmente, neste recorte documental. Ao longo dos séculos, no seu devir geracional, conhecê-la-emos em momentos áureos, em tempos de Antigo Regime, para depois sentirmos reflectirem-se sobre esta fidalguia terratenente os efeitos da Revolução Liberal. Em consentâneo, numa contextualização espacial, entrevê-la-emos primeiro no seu morgadio beirão do Carapito para em seguida acompanharmos já em vivências quotidianas por terras de Ançã. Homens, tempos e espaços dão, assim, rosto a esta velha árvore genealógica, que estende os seus ramos até aos dias de hoje.

11 Deparamos com o primeiro elemento da linhagem, José de Gouveia Beltrão, justamente quando João de Figueiredo Castelo Branco, Sargento-mor de Aguiar da Beira, e a sua segunda mulher, D. Violante de Sá e Melo, instituem, em 17 de Outubro de 1719, o morgadio e vínculo da capela de Santo António a edificar na igreja de Valverde e nomeiam como administradores, dado não terem filhos, aquele Beltrão e sua mulher Ângela Maria Freire, seus compadres e amigos moradores em Carapito (figs. 1, 2 e 3) (1).

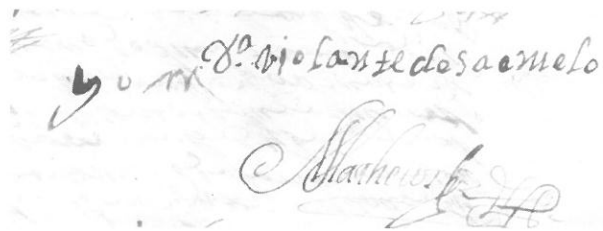


fig. 1 - assinatura de D. Violante de Sá e Melo

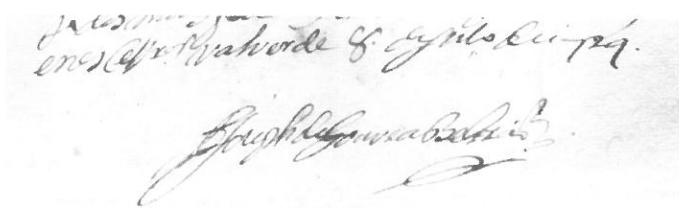


fig. 2 - assinatura de José de Gouveia Beltrão

Encontramo-nos com uma família já talvez na sua sétima geração em terras portuguesas e estamos em 1719, o que nos remete para uma linhagem protagonista da sociedade de Antigo Regime(2).

Defendem alguns genealogistas que Manuel Beltrão, o primeiro membro da família, teria vindo de Castela para Portugal no reinado de D. Afonso V, mais precisamente no ano de 1458. Admitem ainda que o mesmo seria filho de D. Beltrán de la Cueva, conde de Ledesma e primeiro duque de Albuquerque. A conjuntura política podia facilitar esta efectiva deslocação ou simples explicação. Na verdade, D. Joana de Portugal, filha do rei D. Duarte e irmã de D. Afonso V, casara com Henrique IV de Castela, tendo sido acusada de ser amante do favorito do rei D. Beltrán de la Cueva. A filha de D. Joana, também de nome Joana, será pois dita fruto desses amores, ficando conhecida pela Beltraneja, que se viu afastada da herança do trono e, não logrando ser desagradada por seu tio D. Afonso V, com quem se desposara, acabou por se recolher no convento de Santa Clara de Santarém. A reforçar a origem espanhola da estirpe estaria o seu brasão, com dois crescentes contrapostos inscritos com as pontas viradas para os flancos do escudo, e tendo como timbre também um crescente (fig.4), que parece decalcar o da família Beltrão de Castela(3).

Ao certo sabe-se apenas que Manuel Beltrão se fixou em Aguiar da Beira, onde se casou com D. Francisca da Mota. Dessa união descendem dois ramos familiares, os Beltrões de Carapito de Aguiar - os que aqui se documentam- e os de Cassurães, junto de Mangualde.

Nestes primórdios se fundaria a nobreza de sangue da linhagem que, desde logo, se ancorou fundiariamente em terras da Beira. E de pronto se terá acumulado de uma nobreza de serviço. Por informações que possuímos da família(4), sabemos que o quarto chefe dela, também Manuel Beltrão, era Capitão-mor de Aguiar da Beira. O serviço das armas, com actuação na terra de onde eram originários, dar-lhes-ia o controle acrescido do recrutamento de homens para o exército, o que colocava sob o seu poder próximo toda a sociedade local. Mas deste serviço régio com actuação local a família vai guindar-se a mais elevadas

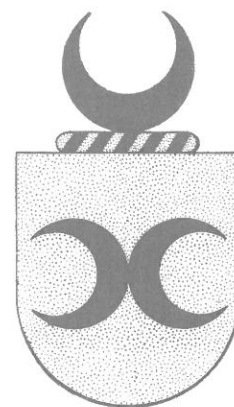


fig. 4

funções.

Justamente aquele primeiro Beltrão referido no espólio documental, bisneto do referido Capitão-mor⁽⁵⁾, é cavaleiro do hábito de Cristo, fidalgo da Casa Real e Coudel-mor com superintendência nas coudelarias da comarca de Pinhel. Ascendera já à privança da corte, ao seio prestigiante das ordens militares e alargara consideravelmente o alcance do seu poder como oficial militar da Coroa. Não admira então que um correligionário do exército e sua mulher, os quais se dizem seus compadres e amigos, confiem a ele e a sua esposa a administração e os encargos da capela que haviam instituído, à custa do terço de todos os seus bens, na igreja de Valverde, freguesia do concelho de Aguiar da Beira, encargos que se traduziam na obrigação perpétua de missa quotidiana e de mais 100 missas por almas dos instituidores durante o primeiro ano após a morte de cada um deles⁽⁶⁾.

E eis aqui um acréscimo de rendimentos da família Beltrão à custa dos investimentos materiais que se efectuavam com vista ao sufrágio da alma para alcançar a bem-aventurança no outro mundo.

14 É certo que a família podia já, desde tempos mais recuados, fruir de réditos advindos de bens da Igreja ou mais concretamente de bens de alma. Na realidade, o documento mais antigo deste espólio⁽⁷⁾, datado de Évora, de 24 de Abril de 1577, e talvez o mais precioso - extrinsecamente por o pergaminho ser o seu material de suporte e intrinsecamente pelo facto do seu autor ser o Cardeal D. Henrique, na sua qualidade de legado do papa Gregório XIII -, refere-se à possibilidade do Doutor Heitor Pinto, desembargador dos agravos e procurador da Coroa, poder transformar um contrato em três vidas da quinta de S. Pedro, situada na freguesia de Vila Fernando, que era propriedade da paróquia de S. Pedro da Guarda, em contrato enfiteutico, dado que pretendia empreender vultuosas obras com vista à melhoria de fertilidade do solo e introduzir benefícios no cultivo da terra. Pela carta monitória, *Cum in omnibus*, dada em Roma a 11 de Maio de 1465, que neste diploma se insere, o papa Paulo II determinara que, para que o património da Igreja se preservasse, os contratos de locação deveriam ter a supervisão e consentimento dos legados apostólicos. É justamente nessa qualidade que o cardeal D. Henrique faz saber ao chantre e vigário geral da diocese da Guarda que tal contrato podia ser efectivado, ficando o Doutor Heitor Pinto a pagar de foro 600 reais e quatro galinhas cada ano.

A guarda deste valioso documento no arquivo da família parece indiciar que algum membro da mesma lhe veio a suceder, mas, pelos informes documentais disponíveis, não nos é permitido sabê-lo. É-nos, porém, dado a conhecer que a quinta de S. Pedro será afectada, como vínculo perpétuo, à capela de Santa Luzia, erigida na igreja de Vila Fernando pelo Pe. Francisco Nunes, a 6 de Setembro de 1665, com reserva de usufruto para seu sobrinho Domingos Sequeira(8). Mais uma vez, se a linhagem veio a herdar este vínculo, colheria rendimentos de bens de alma, mas não sem satisfazer os encargos que lhe estavam inerentes.

Na realidade, a tomarmos como paradigmático o desempenho de José de Gouveia Beltrão na administração da capela de Santo António, ele afigura-se-nos escrupuloso. Verifica-se, então, que de Abril de 1729 a Junho de 1730, certamente após a morte do instituidor do vínculo, foram rezadas 500 missas, afectas às obrigações da capela. Quinze certidões de padres comprovam a realização dessas celebrações em honra dos defuntos ("pro pluribus defunctis"), explicitando-se em algumas que os celebrantes receberam por esmola 60 réis ou três vinténs(9), enquanto uma outra atesta que, pela mesma intenção, foram distribuídos pelos pobres da freguesia de Valverde 50 alqueires de pão(10).

15

José de Gouveia Beltrão é ainda o membro da linhagem que reordena o seu património e estabelece um morgado e vínculo, a 12 de Outubro de 1719, a transmitir ao seu filho primogénito António José de Gouveia Beltrão. Para firmar tal acto procederá este nobre ao pormenorizado cadastro da sua fazenda no ano de 1730(11). Nele se revela um profundo conhecimento e mesmo amor pela terra que fundamentava a riqueza desta aristocracia rural. Aí se detecta uma firme vontade e um profundo empenho pessoal em guardar a memória dessa raiz matricial da linhagem que se expressa logo na nota de abertura do tomo, redigida na primeira pessoa: "Livro das fazendas de raiz que temos neste Anno de 1730, Carapito – Fazendas do vinculo do morgado que fis e minha mulher D. Angela Maria Freire de Sequeira a doze de Outubro de mil setecentos e desanove annos na nota do tabaliam Joam Cardozo da vila e conselho de Penaverde-1719"(fig. 5).

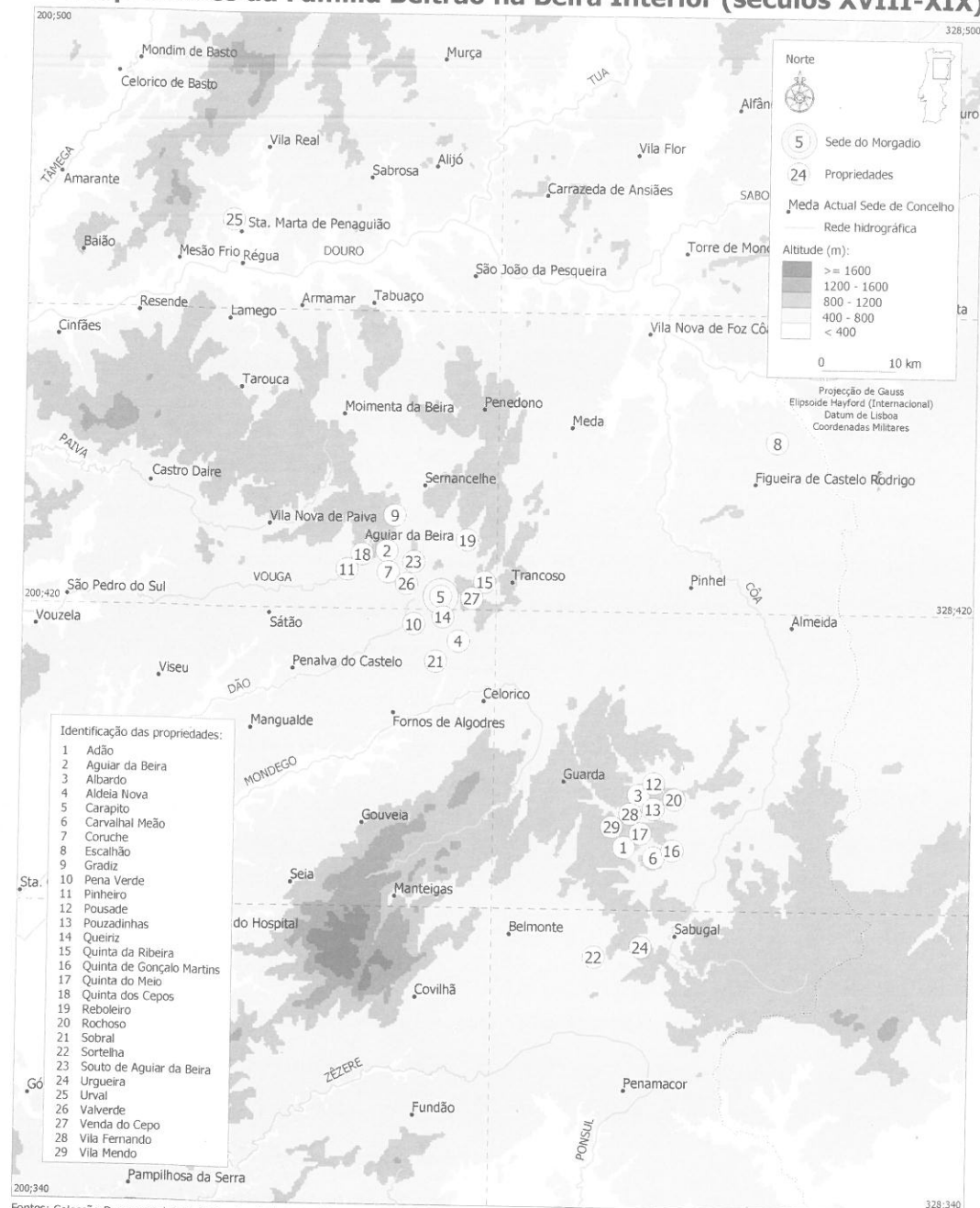
O núcleo do morgadio são as terras de Aguiar da Beira, com a centralidade marcada pelo Carapito, onde a família detém o solar em que reside, agregando-lhe quintas e bens no seu entorno, como em

Valverde e Trancoso. Este eixo de bens aquém do Mondego aproveita-se da riqueza fertilizante de vários cursos de água como os rios Vouga e Dão. Para lá do rio Mondego e nas faldas da Serra da Estrela, a sua riqueza fundiária alarga-se pela comarca da Guarda, envolvendo lugares em vilas fronteiriças da região do Côa, como Figueira de Castelo Rodrigo e Sabugal, além de outros mais concentrados, como Adão, Vila Fernando, Pousade e Quinta do Meio⁽¹²⁾.

O inventário deixa transparecer um minucioso conhecimento dos prédios rústicos e urbanos, que são individualizados por uma rigorosa localização, com a especificação das suas confrontações e serventias, e legitimada pela presença, "em pessoa", de escrivão, juiz e louvados ajuramentados aos Santos Evangelhos, de foreiros e testemunhas citados e requeridos, que atestam posses e censos. Acrescentam-se não poucas vezes os títulos de propriedade, o tabelião redactor da "nota" contratual, a data da mesma e os fólios do original no respectivo livro notarial, numa visível demonstração da valia do documento escrito como acto de garantia e segurança dos direitos patrimoniais. Expressa-se igualmente uma memória da paisagem, ancorada em marcos referenciais de um saber da topografia, hidrografia, pedologia e climatologia locais, com alusão a montes e caminhos, rios e ribeiras, terras de bons ou maus solos, de climas agrestes ou amenos. Termos como lameiro ou lameirinho, tapada ou tapadinha, linhar ou linharzinho fornecem-nos, ainda que impressionisticamente, certas noções de grandeza dos prédios.

Grande parte das quintas e melhores prédios parecem estar localizados em terras bem irrigadas, onde predominam os lameiros e os prados. Mas neste completo inventário deparamos também com leiras, terras, chãos, vinhas, hortas, linhares, olivais, cerrados, tapadas e muitas árvores, entre castanheiros, amieiros, salgueiros, carvalhos e amoreiras. A individualização de cada prédio pretendia responder às especificações da semente, água, árvores e serventias, mas muitas destas ficaram apenas anotadas para virem, por certo, a ser posteriormente preenchidas. Acrescentam-se nuns quantos bens a informação do caseiro ou rendeiro que os trazia e o quantitativo dos censos. Interagem com os prédios rústicos os urbanos, desde logo as muitas casas das unidades de exploração, as suas dependências de armazenamento

Propriedades da Família Beltrão na Beira Interior (séculos XVIII-XIX)



Fontes: Coleção Documental do Prof. Doutor António Beltrão Poiares Baptista.
 Carta Administrativa de Portugal (Atlas do Ambiente), escala 1:250.000, Direcção Geral do Ambiente, 1994.
 Carta da Hidrografia Continental - Principais Bacias Hidrográficas (Atlas do Ambiente), escala 1:1.000.000, Direcção Geral do Ambiente, 1989.
 Hipsométrica (Atlas do Ambiente), escala 1:1.000.000, Direcção Geral do Ambiente, 1982.

e abrigo, como os currais de gado, e ainda os engenhos de transformação que são os moinhos. Não menos nos são explicitadas, em muitos casos, as obras feitas ou a fazer para valorizar os prédios, ou a especificação do estado das suas culturas e intenção de ordenar novas sementeiras, numa preocupação vigilante e próxima da terra, reveladora do carinho e amor pela sua matriz patrimonial, pela sua "pequena pátria". Numa memória a um tempo vetusta, hereditária e familiar, mas simultaneamente nova e empreendedora, percorrem-se paisagens ponteadas de "castinheyros velhos" e "boas videiras" ou de "castinheyros novos que lhe mandey plantar", alude-se a costumes antigos ou apresentam-se planos de renovação de culturas, anotando: "giestas sementeiras estão na dita tapada que este anno se principiarão arrancar e tiradas que sejeão se deve semear por minha conta por estar poupada a terra e adubada das mesmas giestas"(13). Ainda, a propósito das inovações sobre um prado no Carapito, escreve o seu senhor:

19 "O prado costumavão os cazeiros goarda llo os mezes de Abril, Mayo e Junho para no tempo das cegadas ou ceifaz arrendarem metendo cada junta de bois de renda por quatro alqueires e avia annos que metião sinquoenta juntas, e só o prado lhe rendia 200 alqueires mas davão pastoria para todos os ditos bois, e os povos vizinhos tinhão a conveniencia de ficarem desoccupados na sua ceifa o que me declarou hum dos cazeiros velhos apezar dos novos por ser anno que me vinhão pidir abatimento por cauza da queima que eu lhe fizera mayor se não soubera o refferido e por ultimo tiverão aquela conveniencia porque se expuzerão a semear milhos o que lhe ali não fazião por inercia nas dittas partes e tiverão 600 para 700 alqueires de milho"(14).

Este amor telúrico ao seu morgadio, a um tempo contemplativo e orgulhoso, mas simultaneamente norteado por uma inteligência e empenho administrantes, ressurte, entre outras, desta sua bela e concreta nota: "a dita montanheira ja principia de dar bolota". É como consequência do apego à terra e de uma fé na memória multissecular do escrito, manifestada por este invulgar aristocrata setecentista, assim a paisagem rural desta espacialidade da Beira Interior, recortada nas suas potencialidades agrárias e de pastagens, na riqueza das suas espécies arbóreas e nos múltiplos recursos hídricos, oferece-se hoje à análise do investigador, que nesta fonte pode colher preciosas informações para o conhecimento da

da história local.

José de Gouveia Beltrão quis ainda valorizar o seu morgado com as marcas do sagrado. Dizem as memórias de família que, a 11 de Agosto de 1746, o bispo lhe concedera licença para construir uma capela no seu paço. Era dobrar o profano do sagrado, assegurar a domesticidade do serviço religioso, pondo-o ao serviço da família. Sem vestígios documentais deste primeiro passo, temos testemunho da sua continuidade. Na verdade, o seu filho António José de Gouveia Freire Beltrão e sua mulher e prima D. Isabel Francisca Bernarda de Lucena Botelho de Almeida⁽¹⁵⁾ estão a solicitar ao ordinário diocesano licença para se começar a celebrar os ofícios divinos na referida capela, o que lhe é concedido, a 27 de Dezembro de 1753⁽¹⁶⁾. Mais se esclarece que já haviam impetrado a Sua Santidade a devida licença para edificar oratório e altar, onde pudessem celebrar missa, e já se haviam munido das alfaias e paramentos exigidos para tal fim. Então o solar do Carapito gozaria do privilégio de culto religioso próprio, em que os intermediários do sagrado rogariam pelos vivos e pelos mortos da família Beltrão, que assim se protegia pela proximidade do divino. Mas, como veremos, este privilégio talvez não se tivesse efectivado de imediato.

Ainda nos deparamos nesta geração da linhagem com uma outra descendente de José de Gouveia Beltrão⁽¹⁷⁾. Trata-se de D. Maria Eufrásia Vitória de Gouveia, casada com o Capitão Joaquim Soares, prova manifesta do reforço, também pelas estratégias matrimoniais, da rede de relações com os oficiais militares. Este arquivo familiar guarda então o testamento de Joaquim Soares, ao tempo alferes da ordenança da vila do Carapito, ocorrido a 17 de Setembro de 1751⁽¹⁸⁾, fonte exemplar para o estudo da religiosidade da época e da ritualidade e liturgia do passamento(fig. 6). Nele especifica os sufrágios imediatos pela alma, com orações, ofertas e missa de corpo presente, no momento do falecimento, além de missas acumuladas no tempo curto após a morte, convocando os rogatários celestes, a Virgem (Senhora da Conceição, Senhora da Guia, Senhora da Boa Morte), os santos (S. Sebastião, Santo António e o santo do seu nome) e anjos, em particular o Anjo da Guarda, para a sua causa salvífica. Desobriga-se de quaisquer possíveis encargos não cumpridos, sobretudo para com os irmãos da Irmandade das Almas do Carapito e os irmãos da Misericórdia, determinando missas para tal fim. Pede,

enfim, para ser amortalhado com o hábito de S. Francisco, acreditando na protecção santificadora desta veste religiosa ao entrar no outro mundo.

Num pronto desejo de comunhão com os mortos da família estende as celebrações eucarísticas a pais e irmãos, da mesma forma que se associa aos que se purificam no Além, encomendando missas pelas Almas do Purgatório. Para o tempo longo estipula 40 missas anuais durante meia dúzia de anos e para a eternidade uma missa perpétua. Distribui os bens pessoais pela sua clientela e coloca a sua mulher como mandatária das suas vontades imediatas e futuras. Por sua morte seria o seu irmão, António José de Gouveia, quem as satisfaria, pelo que os bens ficavam agregados ao vínculo da família Beltrão, que, de novo, crescia graças a investimentos com vista à bem-aventurança no Além. O capitão Joaquim Soares acrescenta mais um codicilo à sua última vontade, a 7 de Maio de 1755⁽¹⁹⁾, em que precisa algumas missas a rezar e distribui mais bens. Tudo indica que veio a falecer a 29 de Dezembro de 1757, pois que, estando ainda na tumba para se ir sepultar, é aberto o seu testamento e codicilo⁽²⁰⁾.

22 A sua testamenteira, a viúva D. Maria Eufrásia, parece ter sido, uma vez mais, como é timbre desta família, respeitosa no cumprimento das disposições póstumas do marido. Entre Abril de 1758 e Maio de 1760 mandou rezar 500 missas em cumprimento da vontade do seu consorte, como o atestam as certidões de vários padres⁽²¹⁾, para além de ter distribuído numerário e bens móveis e imóveis por pessoas e instituições que o testador agraciara⁽²²⁾, de modo que, a 28 de Maio de 1760, se dá o testamento por cumprido⁽²³⁾.

Na geração seguinte, o primogénito de António José de Gouveia Freire Beltrão⁽²⁴⁾, de nome José de Gouveia de Almeida Beltrão, fidalgo cavaleiro da Casa Real, bacharel em Filosofia e Capitão dos Cavalos, casado com D. Rosa Joaquina Maria Angélica Cerveira da Costa, será já senhor de um outro núcleo patrimonial, agora situado na Beira Litoral, nas proximidades de Coimbra, mais concretamente em Ançã⁽²⁵⁾, onde a família também virá a erguer um solar. Desta vez será uma boa aliança matrimonial que fará aumentar o património da linhagem, uma vez que os bens de Ançã pertenceriam aos Cerveira e Costa ⁽²⁶⁾, logo à parentela de sua mulher.

José Joaquim permanece em Ançã como seus pais e é dele que restam mais abundantes memórias na documentação. Desde logo porque vem a tornar-se o herdeiro do vínculo e morgado da família(32), por morte do seu irmão mais velho, António José, e da sua única filha, D. Maria Rosa Beltrão (33). Sabemos, aliás, que esse irmão se unira a uma descendente do abade de Vila Flor, Pedro Cabral Henriques, dado que a sua filha reivindicava o vínculo instituído pelo tio-avô, questão que deixa largo rasto na documentação em pareceres jurídicos(34).

Mas José Joaquim mostra-se um homem vigilante do seu património. Em Ançã compra bens(35) e, porque estão longe, arrenda os que possui no Carapito (36). É demandado por seu irmão Joaquim Maria por motivos de partilhas da herança paterna, mas este acabará por desistir do processo, depois de haver recebido do irmão a quantia solicitada na acção cível que movera(37). E também certos particulares envolvem José Joaquim em

contendas judiciais pela posse de bens de alma em Ançã(38).

Igualmente, em 1817, como Major reformado da 1ª Companhia do Regimento de Infantaria nº 11, reclama, através de um procurador, os seus vencimentos em

atraso(39). Toda esta atenção a salários, rendas e haveres

poderia já indiciar as dificuldades económicas da família, manifestas claramente pela sua mulher.

D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão (fig. 9), já viúva, está a contrair um empréstimo de 12 mil réis em 1823(40) e dois anos depois a enviar uma petição ao monarca, na qualidade de tutora do seu filho, para que constrangesse um rendeiro da honra de Escalhão, em Figueira de Castelo Rodrigo, a saldar-lhe uma dívida de 411 mil réis, ao que D. João VI acede(41). Esta senhora, que parece ter casado

Dada em Lisboa a 10 de Novembro do mez de Junho de 1823
Dormim e como Tutora de meus Filhos
D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão
como herdeira de meus Sobres.
José Narciso de Almeida Beltrão

fig. 9 - assinatura de D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão

já perto do fim da vida de José Joaquim de Lucena Beltrão, deve ter sentido grandes dificuldades em manter-se com os seus três filhos menores, Emília Beltrão, Carolina Beltrão e José de Lucena de Gouveia Beltrão.

Logo após a morte de sua sogra, D. Rosa Joaquina Cerveira da Costa(42), D. Maria Adelaide procura habilitar à herança os seus filhos menores Carolina e José(43), mas os litígios sucedem-se com os herdeiros daquela(44). Aliás, D. Maria Adelaide deixa memória nos documentos deste arquivo pelas questões sobre bens que teve com a família do marido ou com a sua própria(45), certamente na tentativa desesperada de enfrentar as dificuldades do seu núcleo familiar. Igualmente a vigilância dos arrendamentos de terras na Guarda (Quinta do Meio, na freguesia de Vila Fernando) ou em Aguiar da Beira (Valverde)(46), que lhe couberam da parte do marido, iriam nesse mesmo sentido de equilibrar as finanças domésticas. Certo é que o nome do seu filho, como autor de um documento, está ainda ligado a um compromisso de pagamento de uma dívida, contraída por alguém que desconhecemos(47).

26

Empréstimos, dívidas, contendas em torno de heranças, serão já marcas das Invasões Francesas e do Liberalismo a deixar cicatrizes na nobreza terratenente do Antigo Regime.

E a memória da família Beltrão fina-se, neste arquivo pessoal de documentação, com um rol de cobrança de géneros, de 1897(48), devidos aos descendentes de José de Lucena de Gouveia Beltrão, o filho Camilo Beltrão e o genro Calisto Poiares, casado com a sua filha D. Eugénia Beltrão. Estes últimos são justamente os avós maternos do actual detentor desta colecção documental, o Doutor Poiares Baptista (49).

As fontes que nos foram dadas a tratar pontuam apenas certos recortes de uma ampla linhagem. Neste sucinto esboço conhecemos algumas gerações de uma família que atravessou cinco séculos e viveu, nesse longo devir, melhores e piores momentos, ciclos de grandeza e declínio.

Enraizou-se em terras de Aguiar da Beira, estruturando-se em torno do seu morgado do Carapito, o tronco familiar que seguimos. Mas o património alargar-se-á até vilas e lugares fronteiriços ou mais meridionais do actual distrito da Guarda. Muitos dos prédios advieram da administração de bens de

alma, vinculados à instituição de capelas, que favoreceram grandemente a linhagem na centúria de Setecentos. Não menos as boas alianças de casamento com mulheres da fidalguia beirã terão estabilizado e engrandecido a raiz fundiária do morgadio. Na segunda metade do século XVIII essa estratégia matrimonial da família fará estender alguns dos seus ramos até às proximidades de Coimbra, mais concretamente até à vila de Ançã.

Os varões desta estirpe, nobres de origem, depois cavaleiros das Ordens militares e fidalgos da Casa Real, optaram, no geral, pela carreira das armas, ainda que alguns, com formação universitária em Direito, enveredassem pela justiça. Serviram, pois, o Reino e o Império. Uns quantos entraram em religião, havendo mesmo um desses membros alcançado a prelazia.

Devotando-se ao serviço público ou eclesiástico, não parecem jamais ter descurado o seu património fundiário que devem ter amado e cuidado. Da mesma forma parecem ter honrado os compromissos a que a herança de bens de alma os vinculava.

27 A riqueza e prestígio da família veio em crescendo até Setecentos, a centúria de ouro dos Beltrões, que se configuram como uma típica linhagem nobre de Antigo Regime. Depois, já no século XIX, e por certo sofrendo o impacto da Revolução Liberal sobre terratenentes e morgadios, conhece dificuldades económicas de que nos falam as rixas entre herdeiros pela partilha de bens, os empréstimos e as hipotecas.

Luzes e sombras, lembranças e silêncios, protagonismos e desventuras, são os ecos que nos chegam da memória multissecular dos homens e mulheres da família Beltrão, que a escrita para sempre gravou, resgatando-a do esquecimento.

- (1) Catálogo, docs. 9, 11 e 12 (reproduzem-se as folhas 2, 8v. e 6 do doc. 11, respectivamente figuras 3, 1 e 2. Esta familiaridade provinha do primeiro casamento de João Figueiredo Castelo Branco com D. Maria Coutinho, que era parente de José Gouveia Beltrão.
- (2) Para uma sua caracterização, consulte-se Vitorino Magalhães Godinho, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 3ª ed. Lisboa, Arcádia, 1980.
- (3) *Grande Enciclopédia Luso-Brasileira*, s.v. *Beltrão*. Felgueiras Gayo, *Nobiliário de Famílias de Portugal*, t. V, Braga, Edição de Agostinho de Azevedo Meirelles e Domingos de Araujo Affonso, 1938, considera como primeiro membro da linhagem D. Beltrão de la Cueva e acompanha a família dos Beltrões até à sexta geração. Por sua vez Jacinto Leitão Manso de Lima, *Famílias de Portugal*, vol. IV, Lisboa, Barbarricas-Bettencourts, 1928, p. 69 deixa o membro fundador da linhagem em branco e aponta Manoel Beltrão como segundo membro, dizendo que "passou de Castella a este Reyno segundo dizem seus descendentes no tempo delRey D. AfonsoV" e, depois de apresentar o tronco comum dos Beltrões, segue o ramo de Cassurães.
- (4) Para este trabalho foi-nos gentilmente cedida uma genealogia dos Beltrões, elaborada pela família.
- (5) Manuel Beltrão teve como primogénito André Beltrão Soares, que se casou com D. Filipa de Andrade. Do filho destes, Diogo da Fonseca Beltrão, capitão-mor do Carapito e governador da praça de Peniche, que se consorciou com uma segunda prima, D. Brites Sofia Osório da Fonseca de Almeida, descenderá justamente José de Gouveia Beltrão, casado com D. Ângela Maria Freire. Teve este mais 5 irmãos – António de Almeida Beltrão, familiar do Santo Ofício (casado com D. Maria Luísa Saraiva), André Beltrão Soares, noviço do mosteiro da Trindade de Santarém, Diogo Beltrão da Fonseca, que faleceu como estudante de Coimbra, Manuel Beltrão, frade de S. Bernardo, Dr. João Ribeiro da Fonseca, formado em Cânones - e uma irmã, D. Mariana Engrácia Osório, freira do Convento de Nossa Senhora da Ribeira.
- (6) Catálogo, doc. 9. Cfr. doc.11.
- (7) Catálogo, doc.1. Conhece-se ainda o traslado do referido contrato, que teve lugar a 31 de Janeiro de 1581, pelo referido foro de 6 tostões (600 reais) e quatro galinhas. O traslado é de Abrantes, 5 de Abril de 1581 (Catálogo, doc. 2).
- (8) Catálogo, doc. 3. Cfr. docs. 4-6.2.
- (9) Equivalem aos mesmos 60 réis.
- (10) Catálogo, doc. 12.1-12.16.
- (11) Catálogo, docs. 14 (1), 14 (2), de que se reproduz o fólio 2 do documento 14(1) na figura 5.
- (12) Veja-se o mapa junto. Anote-se que este mapa, como os demais que surgem neste Catálogo, foram executados no Gabinete

de Cartografia dos Serviços de Documentação e Informação da Faculdade de Letras do Porto pelo Dr. Miguel Nogueira, a quem agradecemos penhoradamente a competência e prontidão do seu solícito atendimento.

(13) Catálogo, doc. 14 (1), último fólio recto.

(14) Catálogo, doc. 14 (2), fl.2-2v.

(15) Sobre este matrimónio, que reforça os laços entre linhagens fidalgas, e posterior descendência, consulte-se Armando de Sacadura Falcão, *Os Lucenas*, t. I, Braga, Edição de Carvalhos de Basto, 1993, pp.187-191.

(16) Catálogo, doc. 20.

(17) As memória da família anotam que para além do já citado primogénito, António José de Gouveia Freire Beltrão, teve mais três filhos, Francisco António de Gouveia, José Diogo e Diogo José, e três filhas, a saber, D. Ana Josefa Freire de Gouveia, D. Brites Osório e esta D. Maria Eufrásia.

(18) Catálogo, doc. 22.2. Reproduz-se a folha 2 desse documento na figura 6.

(19) Catálogo, doc. 22.5.

(20) Catálogo, docs. 22.4 e 22.7.

(21) Catálogo, docs. 22.9-22.26.

(22) Catálogo, docs. 22.27-22.31.

(23) Catálogo, doc. 22.32.

(24) Foram ainda seus filhos Luís Beltrão de Gouveia e Lucena, bacharel em Leis, Juiz de Fora de Trancoso, Ouvidor da Capitania e Fiscal dos Diamantes do Serro (Brasil), Desembargador da Relação do Porto, Chanceler da Relação do Rio de Janeiro, do Conselho Ultramarino; D. Bernardo Bernardino Beltrão Freire, freire conventual da Ordem de Avis e bispo de Pinhel, par do reino e fidalgo cavaleiro da Casa Real; João Botelho de Lucena Beltrão, Coronel do Regimento de Moura, fidalgo cavaleiro da Casa Real; Caetano Beltrão; Teotónio de Gouveia de Almeida Beltrão, sacerdote; e António de Gouveia de Almeida Beltrão, fidalgo cavaleiro da Casa Real (Armando de Sacadura Falcão, *ob. cit.*, p. 188).

(25) Catálogo, doc. 24. Neste auto do processo de organização de um tombo, que anexa uma provisão real de D. José, datada de 28 de Outubro de 1773, autorizando-o, há referência a bens trazidos da coroa em Vale de Abelha (Ançã) e Maninhos (Coimbra). Cfr. docs. 25 e 27. Este último reporta-se a um aforamento de terras com pinhal em Cioga do Campo pelo foro anual de 800 réis

e um frango.

(26) Catálogo, docs. 10, 16, 17. Sobre este núcleo patrimonial da família veja-se, neste Catálogo, o estudo de Maria do Rosário Barbosa Morujão.

(27) Nem Armando de Sacadura Falcão, *ob. cit.*, p. 188 nem as memórias da família referem, como irmãos de José de Gouveia de Almeida Beltrão, o varão Francisco de Paula ou qualquer mulher. Diga-se, porém, que as memórias apontam, para além dos acima citados, mais quatro descendentes de António José de Gouveia Freire Beltrão de nome desconhecido, onde aqueles três se podiam incluir.

(28) Catálogo, doc. 31. Reproduzem-se as folhas 10v. e 1 deste documento nas figuras 7 e 8, a primeira com a assinatura de D. João de Bastos de Oliveira, mestre-escola na Sé do Maranhão, examinador sinodal e vigário geral, provisor e juiz das habilitações *de genere, vita et moribus*, patrimónios e casamentos na cidade de Viseu e seu bispado por autoridade de D. Fr. José de Menino Jesus, bispo da mesma.

(29) Catálogo, doc. 34, de 27 de Fevereiro de 1787.

(30) Armando de Sacadura Falcão, *ob. cit.*, p. 189 diz que casou a 6 de Junho de 1816, em Óis do Bairro, com D. Maria Adelaide de Almeida, filha de José Gomes de Almeida, Capitão-mor dos coutos de Aguim, e de sua mulher D. Joaquina Rita do Amaral. Aí se refere que a geração do casal está extinta o que, como veremos, não é verdade.

(31) Armando de Sacadura Falcão, *ob. cit.*, p. 189 di-lo fidalgo cavaleiro da Casa Real, Capitão da 8ª Companhia do 1º Batalhão da Leal Legião Lusitana, Comandante da 5ª Companhia do Batalhão de Caçadores, durante a guerra. Veio a falecer solteiro.

(32) Armando de Sacadura Falcão, *ob. cit.*, p. 189, aponta-o como senhor da casa e morgado do Carapito e dos morgados de Urval, Touro, Santa Luzia, Valverde e da Honra de Escalhão, além de S. Joaquim de Ançã.

(33) Catálogo, doc. 49.1, de 15 de Março de 1816, aqui tendo já falecido o seu irmão. Seguem-se sobre esta questão os documentos 49.2, 49.2a, 49.2b, 49.2c.

(34) Catálogo, docs. 29, 30, 32, 35, 36, 37, 41.

(35) Catálogo, doc. 54, de 20 de Fevereiro de 1818. Trata-se de um olival de Vale de Ferros (Ançã), adquirido por 80 mil réis.

(36) Catálogo, doc. 55, de 13 de Setembro de 1818. As rendas são no valor de 507 200 réis.

(37) Catálogo, doc. 53, de 11 de Janeiro de 1818 a 13 de Julho de 1820; doc. 59, de 16 de Novembro de 1821 a 27 de Junho de 1822.

- (38) Catálogo, doc. 56, de 23 de Abril de 1819 e doc. 57, de 16 de Dezembro de 1819 a 12 de Fevereiro de 1821.
- (39) Catálogo, doc. 51, de 27 de Setembro de 1817, em que está a instituir seu procurador o Capitão da 1ª Companhia do Regimento de Infantaria nº 11, Inácio Pereira de Lacerda, para receber o seu soldo relativo aos meses de Julho a Setembro.
- (40) Catálogo, doc. 63, de 10 de Março de 1823. Note-se que o juro do empréstimo era de 5% ao ano e para a efectivação do mesmo hipotecara-se um olival no Vale do Carvalho, em Ançã. E outros empréstimos a ela ou a seu marido teriam sido feitos, como se depreende de um documento de 19 de Maio de 1825, Catálogo, doc. 65.
- (41) Catálogo, doc. 64, carta régia de D. João VI, de Porto, 14 de Janeiro de 1825.
- (42) Catálogo, doc. 58, de que se reproduz a assinatura de D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão presente no fólio 70, na figura 9. Veja-se o estudo de Maria do Rosário Barbosa Morujão, onde este testamento e inventário de bens se pormenoriza.
- (43) Catálogo, docs. 66 e 67.
- (44) Catálogo, docs. 69 e 70.
- (45) Catálogo, docs. 74, 75 e 76.
- (46) Catálogo, docs. 71 e 72.
- (47) Catálogo, doc. 73, de 6 de Abril de 1848.
- (48) Catálogo, doc. 77.
- (49) Seus pais são D. Celeste de Lucena Beltrão e Calisto Martins Baptista.

Quis a fortuna que um conjunto de documentos não se perdesse no devir dos tempos, mantendo até aos nossos dias a memória secular, quase intacta, de duas famílias de proveniências geográficas diversas – uma originária de Carapito, no concelho de Aguiar da Beira, outra de Ançã, perto de Coimbra – as quais, através de um enlace matrimonial, se cruzaram, transformando-se em nova linhagem.

Pela década de 1760, um fidalgo do Carapito, morgado e capitão de ordenanças, uniu o seu destino aos de uma senhora de Ançã; eram eles José de Gouveia de Almeida Beltrão e D. Rosa Joaquina Maria Angélica Cerveira da Costa. Em torno deste casal giram as páginas que se seguem, escritas essencialmente a partir das fontes

contidas nesta coleção, cuidadosamente guardada ao longo de gerações na casa de Ançã que um tetraneto do casal ainda hoje possui.

Não admira, pois,

que, após a apresentação neste catálogo da linhagem dos Beltrões, pela Sr.^a Prof. Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, nos ocupemos agora do ramo familiar originário de Ançã e do património de que aí era senhor.

Para além dos dados que este *corpus* documental nos faculta, utilizámos as informações que muito amavelmente nos cedeu o Sr. Professor Doutor Rui Cascão, profundo conhecedor da região de Ançã e da sua história, a quem penhoradamente agradecemos. À generosidade que manifestou ao partilhar

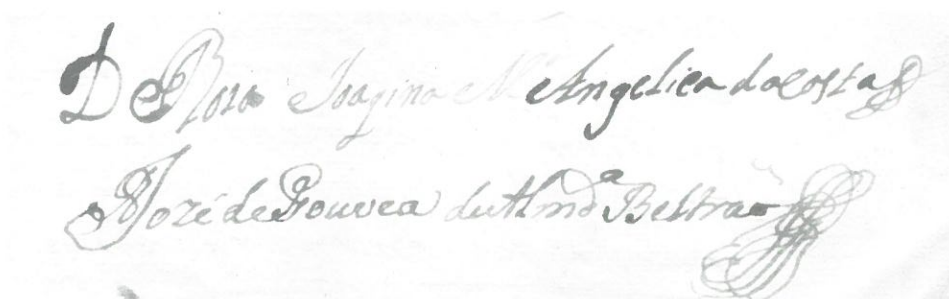
The image shows two lines of handwritten text in a cursive script. The top line reads 'D. Rosa Joaquina Maria Angélica da Costa' and the bottom line reads 'José de Gouveia de Almeida Beltrão'. Both lines end with a decorative flourish.

fig. 1 - assinaturas de José de Gouveia Beltrão e de D. Rosa Joaquina (doc. 24, fl. 7)

conosco os resultados das suas amplas investigações no Arquivo da Universidade de Coimbra, devemos os dados referentes à maioria das datas de nascimento, casamento ou óbito patentes neste trabalho, bem como as indicações relativas aos estudos universitários dos membros da família Beltrão.

José de Gouveia de Almeida Beltrão era, como sabemos, oriundo do Carapito, filho primogénito de António José de Gouveia Freire Beltrão e de sua esposa, D. Isabel Bernarda de Lucena(1). Casou, dissemo-lo já, por volta de 1760, com D. Rosa Joaquina Maria Angélica Cerveira da Costa, natural da vila de Ançã(2).

A primeira menção que encontramos neste *corpus* documental à família da noiva remonta a Novembro de 1712. Nessa data, sua bisavó, D. Maria Simões da Conceição, aforou uma vinha no termo de Ançã(3); já era então viúva de Manuel Ribeiro da Costa, escrivão da câmara da vila onde moravam, falecido em 1692(4). D. Maria Simões sobreviveu-lhe longos anos, pois o seu testamento foi lavrado apenas em 1722(5). Este documento dá-nos a conhecer que era filho e herdeiro do casal Vitório da Costa Cerveira, escrivão da câmara de Ançã como seu pai(6).

Nascera ele em 1664, na vila onde os pais viviam, tendo sido aí baptizado a 18 de Abril desse mesmo ano(7). Fora familiar do Santo Ofício, fidalgo de cota de armas e era considerado como "homem nobre dos principais desta mesma villa"(8).

Casara, a 30 de Janeiro de 1690, com uma senhora viúva, D. Mariana Maria Jesus(9), que viúva de novo nos

surge em Agosto de

1734. D. Mariana lavrava então testamento(10), escolhendo como local de sepultura a capela da igreja da vila onde já repousavam os restos mortais do marido, e que era decerto aquela instituída por Vitório

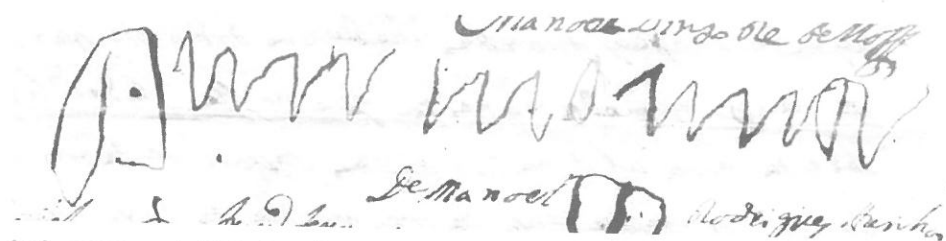
A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Mariana Maria Jesus', is written over a circular red wax seal. The signature is written in a cursive, historical script. The seal is partially obscured by the ink.

fig. 2- assinatura de D. Mariana (doc. 16, fl. 2v.)

Cerveira(11). Nomeava seu testamenteiro o filho Joaquim José Cerveira da Costa, a quem legava toda a sua terça; ele e o irmão, o Padre Albano da Costa Cerveira, eram designados seus herdeiros universais(12), já que sua irmã, Madre Joaquina Teresa do Céu, religiosa no convento de Nossa Senhora do Carmo de Tentúgal, renunciara à legítima a que tinha direito ao professar como carmelita.

Albano da Costa Cerveira fora baptizado em Ançã, a 14 de Dezembro de 1691; destinado ao sacerdócio, recebeu ordens menores em 1715 (ano em que esteve matriculado na Faculdade de Cânones da Universidade de Coimbra) e ordens de missa em 1718(13). Joaquim José deve ter nascido alguns anos depois, em 1696(14). Com Violante (nascida em 1693 e decerto falecida de tenra idade(15)) e Madre Joaquina, constituiriam a descendência legítima de Vitório da Costa Cerveira, que teve ainda largo número de filhos ilegítimos; conhecemos os nomes de, pelo menos, oito, nascidos de várias mães residentes em diferentes locais da região(16).

Joaquim José Cerveira da Costa, monteiro-mor de Ançã, proprietário, como os seus ascendentes, dos ofícios de escrivão da câmara, almotaçaria e sisas da mesma vila, aparece mencionado, com sua esposa D. Catarina Maria Josefa Dinis, num dos documentos desta colecção, um aforamento de jeira e meia de terra, efectuado em 1756(17). Mas este casamento não conheceu descendência; Joaquim José, porém, teve uma filha de Leonor Francisca da Conceição, de Murtede, que veio a legitimar(18). Era ela, precisamente, Rosa Joaquina Maria Angélica Cerveira da Costa, nascida em Ançã em data que desconhecemos e, pela década de 1760, como dissemos, consorciada com o capitão José de Gouveia e Almeida Beltrão.

Apesar de continuar apegado ao seu Carapito natal, onde era o morgado das terras herdadas do pai(19), José de Gouveia de Almeida Beltrão fixou-se em Ançã, onde passou a viver com a mulher e os filhos que, a partir de 1769, foram nascendo. D. Rosa Joaquina deu à luz pelo menos sete descendentes lídimos, que conservaram unicamente os apelidos paternos: Gouveia, Freire, Lucena integram os nomes de alguns deles, Beltrão foi o último apelido a todos atribuído. O primogénito foi chamado, como o avô paterno, António José; cursou Direito e Filosofia em Coimbra, em 1786 e 1794, respectivamente(20). Faleceu antes de 1816, data em que sua filha única, Maria Rosa Beltrão, também já tinha morrido(21);

por esse motivo, o vínculo e o morgadio familiar passaram para o segundo filho do casal, que recebera, em ordem invertida, os nomes próprios do avô materno.

José Joaquim de Lucena Beltrão, nascido em data que desconhecemos, foi também estudante universitário, de Direito, Filosofia e Matemática(22); seguiu a carreira militar, tendo-se reformado como major do Regimento de

Infantaria 11(23).

Em 1816, casou com D. Maria Adelaide de Almeida e Amaral, natural de Óis do Bairro, e fixou-se em Ançã(24). Faleceu poucos anos depois, antes de Fevereiro de 1821(25).

Entre 1818 e 1820, José Joaquim foi réu num processo por causa da herança paterna movido

por seu irmão mais novo, Joaquim Maria(26). Este, nascido por volta de 1786(27), tenente no mesmo Regimento de Infantaria 11, residia então em Viseu. Alegava que cumpria o serviço militar aquando

27 de Setembro de
José Joaquim de Lucena Beltrão
Major Reformado

fig. 3 - assinatura de José Joaquim de Lucena Beltrão (doc. 51)

Dada em Vila do Porto do mez de Junho de 1827
D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão

fig. 4- assinatura de D. Maria Adelaide (doc. 58, fl. 70)

das partilhas da legítima de seu pai, e que fora prejudicado pelo irmão mais velho, o qual indevidamente retivera certos bens seus: um jarro de prata que lhe coubera em partilhas,

avaliado em mais de 27 000 réis; uma égua, com sua sela e arreios, que José Joaquim detinha desde 1815 e valia 38 400 réis; rendimentos em milho e azeite de terras em Ançã confiadas à administração do irmão mais velho, por este viver junto delas. Os direitos de Joaquim Maria acabaram por ser reconhecidos e José Joaquim entregou-lhe os bens reclamados, percebendo-se contudo, através dos documentos que constituem o processo, e mais ainda nas entrelinhas desses actos escritos, que as relações fraternais foram consideravelmente afectadas por este conflito(28). Joaquim Maria nunca casou, mas teve uma filha natural, chamada Maria Amália de Lucena Beltrão, que vivia com a avó quando esta fez testamento(29) e foi por ela especialmente beneficiada, como teremos ocasião de ver.

Outro filho do casal José de Gouveia Beltrão e Rosa Joaquina Cerveira da Costa foi Luís Beltrão de Gouveia; em 1797 cursava Direito em Coimbra, e, como os irmãos, seguiu a carreira militar(30); faleceu antes de sua mãe ter lavrado testamento, em 1821(31). Aos quatro filhos varões somavam-se ainda três filhas(32): Maria Amália, que em 1809 contraiu matrimónio com o

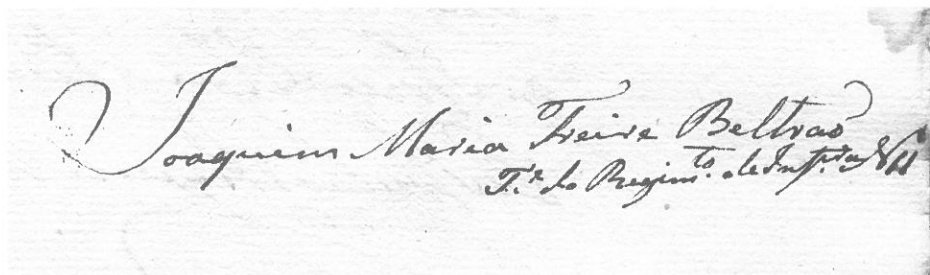


fig. 5- assinatura de Joaquim Maria Freire Beltrão (doc. 53, fl. 13)

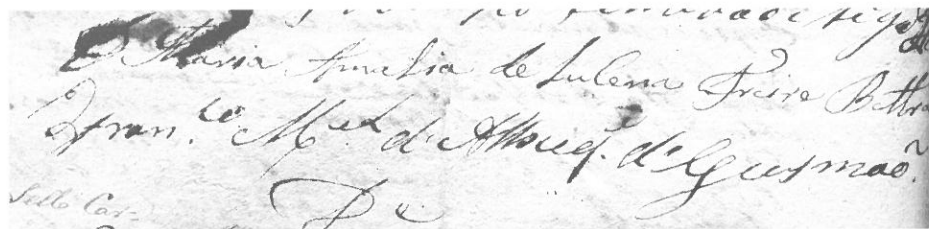


fig. 6- assinaturas de D. Maria Amália e de seu marido Francisco Manuel de Albuquerque de Gusmão (doc. 58, fl. 66v.)

capitão-mor Francisco Manuel de Albuquerque de Gusmão, natural de Pinhel(33); Isabel Augusta, casada com Joaquim José Teixeira, natural de Condeixa, bacharel em Cânones pela Universidade de Coimbra, falecida entre 1821 e Janeiro de 1827(34); Francisca Emília Beltrão, solteira, que vivia junto da mãe.

José de Gouveia de Almeida Beltrão, fidalgo do reino, pai desta

numerosa prole que logrou, toda ela, atingir a idade adulta, faleceu a 6 de Novembro de 1810, na vila onde tinha escolhido morar(35). D. Rosa Joaquina aí continuou a viver, por mais dezasseis anos. Lavrou o seu testamento a 3 de Fevereiro de 1821(36), quando se encontrava de cama, doente, e faleceu a 14 de Dezembro de 1826(37). Nesse mesmo dia, na casa do juiz de fora de Ançã, foi aberto e dado a conhecer o seu testamento(38), dando-se início à sua execução e ao processo que tal implicava, dado existirem entre os herdeiros diversos, netos da testadora.

O registo das últimas vontades de D. Rosa Joaquina e o inventário patrimonial lavrado para permitir a sua execução fornecem-nos dados muito interessantes sobre os bens que esta senhora e o marido tinham acumulado em Ançã ao longo da vida, assim como sobre o quotidiano das gentes desse tempo. Observemos, pois, mais de perto estes dois importantes documentos.

D. Rosa sabia escrever, mas a sua escrita, patente na assinatura que de seu próprio punho após no

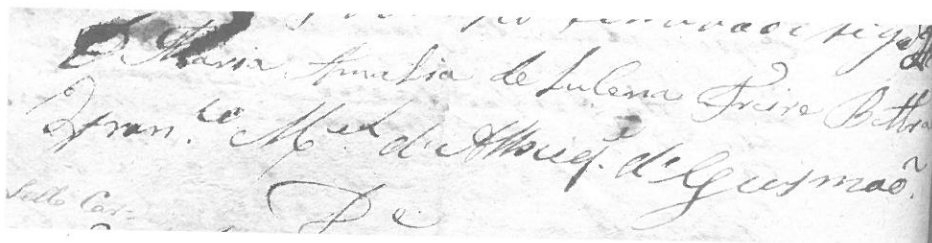
A close-up photograph of a handwritten signature in dark ink on aged paper. The signature is written in a highly cursive, flowing script. The name 'Joaquim José Teixeira' is clearly legible, though the ink is somewhat faded and the paper shows signs of age and wear.

fig. 7- assinatura de Joaquim José Teixeira (doc. 58, fl. 55)

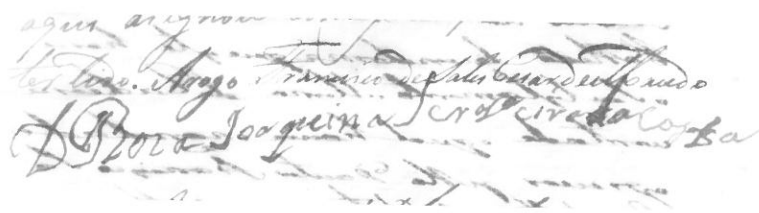
A close-up photograph of a handwritten signature in dark ink on aged paper. The signature is written in a cursive script, with the name 'D. Rosa Joaquina' being the most prominent part. The ink is dark and the paper is yellowed with age.

fig. 8- assinatura de D. Rosa Joaquina no seu testamento (doc. 58, fl. 7)

fim do testamento e da aprovação do mesmo, demonstra escassa perícia, pouca prática de escrever. Por isso, pediu a outrem que lhe passasse a texto os seus derradeiros desejos. Recaiu a sua escolha sobre o Dr. Francisco de Sales César de Macedo, da vila de Ançã, homem habituado ao manejo da pena, possuidor de uma clara e bem desenhada caligrafia que nos parece mais próxima da escrita de finais do século XVIII do que das neografias oitocentistas – prova dos seus estudos universitários e, talvez, de que tinha aprendido a escrita em boa escola caligráfica longos anos antes.

39 Começa o testamento por uma longa invocação da Santíssima Trindade, "Padre, Filho Espirito Santo trez pessoas distintas, e hum so Deos verdadeiro em que creio firmemente". Declara depois D. Rosa encontrar-se doente, mas em seu "perfeito juizo e entendimento que Deos Nosso Senhor foi servido conservar-me pela sua infinita mizericordia". Encomenda a sua alma a Deus, ao seu anjo da guarda e a todos os santos e santas do Céu, e faz uma verdadeira profissão da fé católica na qual protesta viver. Pede cem missas por sua alma, vinte por alma do marido, outras tantas pelas de seus pais, dez por cada um dos filhos já falecidos (António, Luís e José), dez outras ainda em remissão do incumprimento de rezas a que era obrigada. No total, são cento e oitenta os sufrágios que encomenda, e que caberá a sua neta Maria Amália mandar officiar. Ordena um funeral "segundo o estilo", com os officios costumados e "com a decencia porporcionada ás pessoas de minha qualidade" – não esquecendo, na morte, a sua condição de esposa de um fidalgo da Casa Real, de mulher em cujos talheres de prata figuravam, como veremos, as armas familiares.

Institui como herdeiros seus filhos e netos, mas deixa a terça a duas mulheres por quem nutriria especial estima, ou que mais próximas de si estariam: sua filha solteira, Francisca Emília, e sua neta ilegítima, a já referida Maria Amália, filha de Joaquim Maria, que vivia em sua companhia. Destina ainda 200 000 réis a uma neta, Rita Jesuína Beltrão de Gusmão e Albuquerque (filha de D. Maria Amália e de Francisco Manuel de Albuquerque de Gusmão), e 7 200 réis a uma outra neta, Maria do Loreto, cuja filiação desconhecemos.

Estas as disposições gerais do testamento, o qual, após ser aprovado, foi "fechado cosido e lacrado na forma do estillo"⁽³⁹⁾, assim se conservando até 14 de Dezembro de 1826, data do falecimento da

3

Joaquina Maria Peltrae. D. Isabel esta-
 nta de Luera Peltrae. D. Francisco Fri-
 ta Peltrae. D. Maria Amalia Peltrae ca-
 sada com o Capitão Mór Francisco Manuel
 Gomes com declaração serem como me he lici-
 to apores de qto da terra do bens do bens da
 minha meação, e herança em benefício de quem
 julgar me for lici- to, e por esse deixo outra parte
 da terra o meus bens moveis e de raiz, de qto e
 auctos a esta minha filha D. Francisco Fri-
 ta Peltrae e qto como tambem a minha
 neto D. Maria Amalia de Luera Peltrae
 filha natural de meu filho Joaquim Alba-
 no Peltrae e que comigo esta vivendo, a qual
 terra se lhe fara nos bens que me esta aposten-
 ar e que esta o pequeno arbor nas Casas em
 esta vivendo com suas pasturas e stas nesta Villa
 e igualmente na fazenda a ella proxima chama-
 da o horto que confina pelo Azeite com
 arrincho que vai para o Curral do Poente
 com estrada do Azeite e sul com fazenda do
 Padre Luis Damasc metendo-se de peoanceio
 a valha que vai tes aos outros muros do Co-
 mar e qto como tambem se unira a dita
 terra e liberal chamado de s. Sebastiao parte
 do Azeite com estrada do sul com foz e her-
 tincho do Poente com fazenda que foi do Sr.
 Mathias e qto tambem as terras de que com-
 puzem o Campo chamado da Xougareira
 que tem de muro e Machado com declaração
 serem que se esta bens ou o qual della se quiser

fig. 9 - página do testamento de D. Rosa Joaquina (doc. 58, fl. 3)

testadora, em que foi aberto, de acordo com todas as prescrições legais, na casa do juiz de fora de Ançã.

Depois, e seguindo uma vez mais os trâmites processuais costumados, foi lavrado um inventário dos bens da falecida. E assim, ao longo de quase vinte e quatro fólhos de papel⁽⁴⁰⁾, roupas, jóias, peças mobiliário e utensílios vários são sumariamente descritos e o seu valor indicado, tal como se avaliam propriedades, foros e prazos.

Como facilmente se compreende, interessa-nos em especial o património móvel arrolado – aquele que nos mostra o recheio da casa, que acompanhava o quotidiano de D. Rosa Joaquina e daqueles que com ela viviam. No entanto, não são muitos os objectos mencionados. Pouco ouro, poucas pratas, ainda mais escassas roupas, sobretudo de vestir – talvez por outras maiores riquezas terem sido divididas entre os herdeiros ainda antes do falecimento da senhora, ou porque, ontem como hoje, se procurava fugir à inventariação dos bens.

41 As pratas – por elas se inicia o inventário, começemos por elas também – eram apenas alguns talheres: dois garfos, facas e colheres e mais três colheres de chá com cabo de prata onde se viam gravadas as armas da família; uma colher de prata de açucareiro, um conjunto de garfo e faca de trinchar com cabo de casquinha. No total, estavam avaliadas em 13 050 réis.

Em ouro, arrolaram-se somente três peças: um cordão de ouro, valendo 6 000 réis; umas argolas de ouro pequenas, avaliadas em 800 réis (indica uma nota à margem do inventário que ambas as jóias foram entregues à "filha do herdeiro Joaquim", ou seja, à neta ilegítima que vivia na companhia de D. Rosa, Maria Amália); um fio formado por quarenta contas miúdas, pertencente ao ornato de Nossa Senhora do Bom Despacho.

Indicam-se também, embora sem avaliação, os bens que existiam na capela da casa, onde, certamente, tal como sucedia no solar do Carapito, se celebravam regularmente os divinos ofícios. Cinco conjuntos de paramentos, com manípulos e estolas em geral, na sua maioria já muito usados, quatro bolsas velhas, três toalhas de altar guarneçadas, um frontal de seda riscada, uma sanefa com duas pernas que com ele emparelhava, um velho pano preto de púlpito, umas cortinas da mesma cor e em igual estado de

Ben que se deu a D. Rosa Joaquina
declaro por morte de Dona
Rosa Joaquina de Almeida
da Costa

9

Movul

Prata 4.º

N.º 1 Duas peças com labo de prata que
+ tem as armas da casa que se
traz mil e quatrocentos Reis 3040

2

11.º Mais duas col. de prata de bo
+ ca tas sem com as armas da
da que se traza tre mil e quatro
centos Reis de dez e cinco Reis 3170

3

11.º Mais dois gar. de prata tam
+ sem as armas da casa que se
traz sete e cinquenta Reis 2420

4

11.º Mais sete col. de prata de
+ tam sem as armas da casa que se
traz mil e quinhentos e vinte Reis 3520
12.450

fig. 10 - início do inventário de bens de D. Rosa Joaquina (doc. 58, ff. 9)

conservação e um pedaço de damasco vermelho roto constituem o grosso dos "trastes da capela", tal como o inventário os designa. Refiram-se ainda dois missais usados e o que nos parecem ser vestes de alguma imagem de Nossa Senhora, pois são descritos como dois mantos de seda "da Senhora", com pontilha de renda, e um par de punhos também "da Senhora". Cinco véus de seda de várias cores (um branco, dois roxos, dois vermelhos) completam o espólio deste pequeno templo familiar.

De seguida, são enumerados os têxteis da casa. As roupas pessoais inventariadas são pouquíssimas: quatro camisas de mulher, em linho, uma com folhos, valendo conjuntamente 1 400 réis; dois pares de meias brancas muito velhas; duas anáguas (espécie de saias interiores) de linho, com seus folhos; dois capotes de baetão escuro, um muito velho, mas o outro bom, com gola de veludilho cor de café, valendo 3 000 réis. Este, tal como as camisas, foram entregues à mesma "filha do herdeiro Joaquim". Finalizavam o conjunto duas mantilhas usadas, uma das quais, no entanto, devia ser de valor, pois, apesar do uso, foi estimada em 1 200 réis.

43 As roupas de cama arroladas são mais numerosas e diversificadas. Eram peças fundamentais os lençóis, de que encontramos seis de linho, de qualidade e tamanho variados, os melhores com folhos em volta feitos de cassa ou de talagarça (esta enfeitando o mais caro, que, apesar do uso, valia 1 200 réis), e dois outros lençóis de estopa muito velhos. Três cabeçais de cama, de estopa, cheios de lã, seriam as almofadas; para as cobrir, é referida uma única fronha de linho, a par de dois travesseiros de paninho com guarnição. Aqueciam o leito quatro cobertores de papa, brancos, já usados (cada um valendo 700 réis), e um outro, grande e luxuoso, de damasco vermelho forrado a seda da mesma cor, com franja de retrós, avaliado em 7 200 réis. Para cobrir a cama, é referida uma coberta branca, de algodão, franjada a linho (2 000 réis), bem como duas colchas de chita vermelha, velhas e rotas (240 réis apenas). Arrolam-se ainda três colchões cheios de lã, um deles "roto e trincado dos ratos", e outros tantos enxergões de estopa, velhos e usados.

Dois pares de cortinas brancas de linho, uma toalha de mão velha, três toalhas de mesa (duas de linho e uma adamascada), dois tapetes já muito usados completavam o inventário dos têxteis deixados pela falecida senhora.

Se o capítulo das roupas não apresenta grandes riquezas, o mesmo podemos dizer das louças e materiais de cozinha arrolados. Quase todos eram já usados: uma bacia de pés metálica, um almofariz pequeno, quatro tachos (um grande, de cobre, com duas asas), uma chaleira de cobre, um bule de charão, uma seringa de metal amarelo, três pratos de estanho, quatro bandejas (uma quadrada e pintada), um ralador de batata e, para pesar os produtos, duas balanças de gancho, já velhas, com quatro pesos de ferro. As louças de mesa são todas de "pó de pedra", material grosseiro de que eram feitas duas terrinas com tampa, duas travessas grandes, um jarro, sete pratos, um bule, seis xícaras, cinco pires, duas cafeteiras velhas e quebradas, uma manteigueira, valendo o conjunto das louças apenas 2 520 réis. O utensílio mais valioso era um fogareiro de cobre, grande, avaliado em 3 200 réis.

Especialmente se arrolam recipientes destinados à conservação de cereais e azeite. Para este, são referidas três pias com capacidade de quarenta almudes cada uma (4 000 réis cada), uma que levava trinta (3 000 réis) e cinco potes no valor de 3 000 réis; numa propriedade como a de D. Rosa Joaquina, cuja principal produção era o azeite, não admira que esses contentores abundassem. O vinho guardava-se em quartos de pau de carvalho – dois com capacidade para cinco almudes (um valendo 480 réis, outro, já usado, apenas 360), um maior, para dez almudes, que andava emprestado e valia 500 réis –, pipas (havia uma de boa madeira de carvalho, onde cabiam quarenta almudes de vinho, avaliada em 3 000 réis, que de momento se encontrava em casa do prior de Ançã) e garrafas (são arroladas quatro, pretas, de meia canada cada uma, valendo o conjunto 120 réis), sendo ainda referida uma dorna (240 réis). Os cereais, por seu turno, conservavam-se em arcas de castanho: uma, já velha, levava uns doze alqueires de milho, duas (uma usada, outra boa e com ferrolho novo) tinham capacidade para trinta e cinco alqueires, noutra, velha também, cabiam quarenta alqueires; valiam, todas juntas, 2 400 réis. Também em duas arcas encouradas se guardava o pão e o milho: uns trinta alqueires numa, noutra, mais pequena mas de melhor qualidade, três alqueires apenas (valiam as duas 1 000 réis). E não falta no inventário um alqueire de lata (cotado em 300 réis), indispensável para medir o cereal.

Serviam para guardar objectos vários os baús; são arrolados quatro, três dos quais já usados, um encourado, outro pequeno e lavrado, todos dotados de fechaduras, avaliados em 2 760 réis.

Arcas e baús faziam parte, pois, do mobiliário desta casa de Ançã, a par de muitos outros móveis, de tipologia e valor diversificados. São inventariadas várias mesas (duas redondas para chá, três velhas, sem qualquer descrição, outra também velha, mas quadrada, uma de nogueira com abas – todas avaliadas em 1 400 réis), um espelho de vestir grande (600 réis), uma cómoda com duas gavetas e ferragem amarela (2 400 réis), um contador de pau-preto, marchetado de madrepérola (sub-avaliado, cremo-
-lo, em apenas 2 000 réis), uma papeleira com suas gavetas (4 800 réis). A estas peças juntavam-se um conjunto de canapé de palhinha com seis cadeiras suas "irmãs" (4 800 réis), mais outras seis cadeiras de palhinha (de valor igual às outras: 2 880 réis), um canapé, velho, forrado de cordovão (1 200 réis), que combinava talvez com três cadeiras forradas do mesmo tipo de cabedal (520 réis).

São ainda referidos no inventário alguns bens que podemos classificar como peças decorativas: quatro quadros grandes, em bronze, valendo 6 400 réis, a imagem de um Menino Jesus sobre um globo, avaliado em 1 000 réis. Mencionam-se também dois candeeiros, um em bom estado, outro velho e sem bandeira, que serviam para iluminar a casa e valiam, ambos, 1 000 réis.

45

Este era, de acordo com o inventário, o recheio da casa de D. Rosa Joaquina, situada em Ançã, junto ao adro da igreja matriz e da vala real. À casa de morada juntavam-se dependências várias, como um celeiro, uma tulha, um lagar de vinho, palheiros, cavalariças, pátios, eiras e logradouros, assim como uma horta e um pomar onde abundavam as laranjeiras e outras árvores de fruto. A propriedade valia 800 000 réis⁽⁴¹⁾, e constituía parte significativa do conjunto de bens que formavam a terça de que a senhora dispunha no seu testamento, juntamente com o valioso olival de S. Sebastião e as terras de Zouparria.

Deixava D. Rosa um grande número de propriedades dispersas pelo termo de Ançã. São terras e leiras de terra, sobretudo olivais e oliveiras disseminadas por vários lugares, designados por microtopónimos hoje quase impossíveis de identificar. Algumas destas explorações dedicadas à oleicultura eram, sem dúvida, importantes: uma oliveira isolada é avaliada entre os 100 e os 600 réis, mas o olival situado em S. Sebastião, no limite de Ançã, valia 150 000 réis, o que mostra bem a sua envergadura. Aparecem também discriminados dois mortórios, um deles, chamado a Mata, valendo 14 000 réis.

Não tem cabimento neste trabalho a organização de um cadastro das propriedades rústicas que a família possuía. Fiquemo-nos pela impressão global: o conjunto das terras foi avaliado em 331 380 réis; os foros que anualmente recebiam, em Ançã, Lavarrabos (actual S. João do Campo), Cioga do Campo, Cioga do Monte, Pedrulha, Vilela, Andorinha, Vila Verde, Zouparria, Rios Frios, Vale de Rosas, Vale de Água e Outil(veja-se o mapa da página seguinte), em 1 100 400 réis; os prazos (dois apenas são arrolados) em 496 000 réis. No total, a avaliação monta a quase dois contos de réis (mais exactamente, 1 927 780 réis). Diga-se ainda que os foros eram cobrados essencialmente em milho, galinhas e numerário; recebia D. Rosa, assim, 35 270 réis, cento e doze alqueires de milho e um quarto, mais um celamim do mesmo cereal, ainda outro celamim, mas de feijão, além de cinquenta e seis galinhas e um frango.

46

Estes os bens, móveis e de raiz, que compõem o inventário lavrado à morte da senhora. Mas, como em tantos outros casos, as partilhas e as certezas quanto às avaliações dos bens demoraram longos anos e rodearam-se de problemas vários. Sendo alguns dos herdeiros menores de idade, o curador geral dos órfãos de Ançã foi chamado a intervir, para garantir que os direitos das crianças não seriam prejudicados. Outros bens, situados fora do termo de Ançã, vieram a ser acrescentados aos já inventariados(42). Só em 1832, seis anos após a morte de D. Rosa Joaquina, se deu por finalmente concluído todo o processo da sua herança. Em cujos pormenores processuais não entraremos, pois o nosso objectivo foi, cremo-lo, cumprido.

Procurávamos encontrar a memória de uma família que em Ançã viveu. Encontrámos dados que nos permitiram recuar ao século XVII, e acompanhámos a evolução dessa linhagem até Oitocentos. Estudámos em especial um testamento e um inventário de bens, que nos falaram de pessoas várias que então viviam e dos bens que as rodeavam no seu quotidiano. Vidas e pessoas que passaram, mas cuja memória foi resgatada neste conjunto de documentos que, através do presente Catálogo, damos a conhecer.

Apêndice

Pareceu-nos essencial publicar o testamento de D. Rosa Joaquina que constitui, em grande medida, o núcleo fundamental do estudo que acabámos de apresentar. Fizemo-lo utilizando, como de costume, as regras indicadas por Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, 3ª ed. muito melhorada, Coimbra, 1993, mantendo porém a pontuação original, dado que esta é praticamente semelhante à nossa.

1821 FEVEREIRO, 3, Ançã – D. Rosa Joaquina Maria Angélica Cerveira da Costa faz o seu testamento.

49

A) Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 58, fls. 2-8.

Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho, Espirito Santo trez pessoas pessoas distintas, e hum so Deos verdadeiro em que creio firmemente. Eu D. Rosa Joaquina Cerveira da Costa desta villa viuva de Joze de Gouveia d'Almeida Beltrão, achando-me doente de cama, e em meu perfeito juizo, e entendimento que Deos Nosso Senhor foi servido conservar-me pela sua infinita meziricordia, temendo a morte a que estou sujeita e ignorando a hora, e o quando Deos Nosso Senhor sera servido pôr fim a minha vida, querendo dispor de minha ultima vontade e mor[rer ...] (43) testamento, rogo a Francisco de [Sales Cesar de Ma]cedo que mo escreva sendo-lhe p[or mim testa]dora dictado e he o seguinte.

Primeiramente encomendo minha [alma a Deus] todo poderoso que a creou e remio com seu [pre]ciozissimo sangue tomando para isso carn[e(?) ...] humana nas purissimas entranhas da Sempre Virgem Maria Senhora Nossa, ao Anjo da minha goarda e a todos os Santos e Santas da Corte Celestial para que entercedão com meu Senhor Jesus Christo que me perdoe todos os meus pecados, e conduza minha alma a eterna bem [fl. 2v](44)

aventurança para que foi creada. Declaro que sou catholica romana pela summa bondade de meu Senhor Jesus Christo; creio que ha hum Deos todo poderozo creador de todas as couzas; creio em tudo o que nos ensina a nossa Santa Fe Catholica na qual protesto viver, e morrer, e em tudo o que cre e ensina a Santa Madre Igreja de Roma.

Em 2º lugar deixo como he minha vontade se digão pela minha alma 100 missas, pela alma de meu marido Joze de Gouveia Beltrão 20 missas, pelas almas de meus pais 20, pela alma de meu filho António 10, pela alma de meu filho Luis 10, pela de meu filho Joze 10, e por algumas faltas de rezas a que [...] obrigada satisfazer 10 missas as quaes [...] ...er a somma de cento e oitenta mis[sas ...] depois do meu falecimento e de esmo[la ...].

[...] mais minha vontade que se me faça [m]eu funeral segundo o estilo com os officios do ^ocó^ostume, e com a decencia porporcionada às pessoas de minha qualidade.

50 Instituo por meus herdeiros aquelles que por direito o devem ser, a saber aos meus netos filhos de Joze Joaquim de Lucena Beltrão que herdarão por cabeça de seu pai; Joaquim [fl. 3] Maria Beltrão; D. Izabel Augusta de Lucena Beltrão; D. Francisca Imilia Beltrão; e D. Maria Amalia Beltrão cazada com o capitam mór Francisco Manoel Gosmão com declaração porem como me he licito o poder despor da terça dos bens(45) de minha meação, e herança em beneficio de quem julgar, me for licito, e por isso deixo a terça parte de todos os meus bens moveis, e de raiz, direitos, e acções a dita minha filha D. Francisca Imilia Beltrão assim como tambem a minha neta D. Maria Amalia de Lucena Beltrão filha natural do dito meu filho Joaquim Maria Beltrão, e que comigo está vivendo, a qual terça se lhe fará nos bens que me estão a pertencer e que estou a pessuir; a saber nas casas onde estou vivendo com suas pertenças sitas nesta villa, e igualmente na fazenda a ella proxima chamada a horta que confina pelo Nascente com caminho que vai para o pumar, e do Poente com estrada do Arneiro, e Sul com fazenda do Padre Luis Damião metendo-se de permeio a valla que vai ter aos ditos moinhos do pomar assim como tambem se unirá á dita terça o olival chamado de S. Sebastião parte do Nascente com estrada, e do Sul com João Agostinho e do Poente com fazenda que foi do Dr. Mathias, como tambem as terras de que sou senhora no campo chamado da Zouparria que traz de renda o Machado com declaração porem que se estes bens ou o valor delles exceder [fl. 3v] a dita terça, se adjudicará esse excesso ás legitimas dos ditos

51
meus filhos D. Francisca e Joaquim Maria Beltrão, e quando não chegarem se entrará pelos mais bens de minha
meação e herança, com declaração porem que a metade da referida terça que eu testadora deixo a D. Francisca
dita minha filha lha deixo onerada com a obrigação della dar dozentos mil reis a minha neta D. Rita Jesuina
Beltrão de Gosmão e Albuquerque sua sobrinha filha de sua irmã D. Maria cuja quantia lhe dará por huma só
vez, e a respeito da outra metade da referida terça de que eu tenho disposto em benefício da dita minhã neta
D. Maria Amalia de Lucena Beltrão filha do dito meu filho Joaquim Maria lha deixo desonerada de tudo á
excepção das missas que neste testamento deixo para se dizerem ás quaes só ella minha dita neta ficará obrigada,
e a couza mais nenhuma porque a tudo mais ficará obrigada como herdeira da outra parte da minha terça a
minha dita filha D. Francisca, e ao meu dito filho Joaquim Maria ficará pertencendo o usufruto de toços os bens
respectivos a dita metade da dita terça emquanto o mesmo seu pai della dito Joaquim Maria for vivo e por morte
deste he que ella minha dita neta D. Maria filha natural, he que poderá aver o usufruto da mesma terça depois
da morte do dito seu pai Joaquim Maria e no caso que a mesma minha neta filha natural falecer antes do dito
seu [fl. 4] pai, a este ficará pertencendo ainda a propriedade dos ditos bens da dita metade da referida terça
como assim he minha vontade que assim ficassem instituidos por meus herdeiros todos os meus filhos, e referidos
netos, e a respeito dos tercionarios nas duas partes dos bens da minha herança que entrarão como os mais seus
irmaons, e sobrinhos; bem entendida que a respeito da terça ou da metade desta se não attenderá á dita minha
neta natural quanto ás partes da herança, mas tão somente quanto aos mais filhos legitimos e igualmente para
os meus netos filhos de meu filho Joze Joaquim de Lucena Beltrão como assim he minha vontade.

Deixo a minha neta D. Maria do Loreto a quantia de sete mil e dozentos os quaes minha filha D. Francisca
será obrigada a satisfazer por uma só vez logo depois de meu fallecimento.

E desta forma hei por acabado este meu testamento que roguei a Francisco de Sales Cesar de Macedo desta
villa que por mim o escrevesse sendo-lhe por mim dictado, o qual quero que valha quanto por direito pode
valer e senão como testamento como codécilo e pelo qual revogo qualquer outro que antes tenha feito, o qual
sendo-me por elle dito Francisco de Sales lido achei estar con[forme] [fl. 4v] a minha vontade e como o dictei.
Eu sobredito Francisco de Sales Cesar de Mançado(46) o escrevi por mandado da testadora que comigo assignou

depois de lho ter lido, e aprovado.

Ançã 3 de Fevereiro de 1821.

Declaro eu testadora que retro tinha dito que a parte da terça pertencente a minha neta filha natural do meu filho Joaquim Maria lhe ficava desonerada de tudo á excepção das missas; mas agora declaro que alem das 180 missas, ficará tambem sugeita ás dividas respectivas á parte da terça que lhe deixo, salvo os 200\$000 réis que deixo a minha sobrinha(47) D. Rita Jesuina e os 7 200 réis que deixo a minha neta D. Maria do Loreto porque estas só satisfará minha filha D. Francisca pela parte da 3^a dos bens que lhe deixo cuja declaração de novo eu Francisco de Sales Cesar de Macedo escrevo por mandado da testadora que mo pedio e depois asinou.

Ançã 3 de Fevereiro de 1821.

Declaro que os 200\$000 réis que minha filha D. Francisca ha de satisfazer os deixo a minha neta D. Rita Jesuina, e não sobrinha como assim disse que com os 7\$200 réis que deixo a minha neta D. Maria do Loreto tudo sera obrigada pagar a dita minha filha D. Francisca eu Francisco de Sales Cesar de Macedo desta villa o declaro por mandado da testadora que [fl. 5] aqui asinou comigo depois de lho ter lido.

A rogo Francisco de Sales Cesar de Macedo

D. Rosa Joaquina Serqueira da Costa (*autógrafo*).

Aprovação do testamento

Saibam quantos este publico instrumento de aprovação virem que sendo no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e vinte e hum annos aos tres dias do mes de Fevereiro do dito anno nesta villa de Ancaa moradas da testadora dona Rosa Joaquina Cerveira da Costa desta mesma villa ahonde eu taballião vim para o cazo da aprovação deste testamento ahonde logo ahi appareço presente dona Rosa Joaquina Cerveira da Costa desta mesma villa reconhecida pella propria de mim taballião e das testemunhas no fim deste assignadas de que dou fé a qual se achava de cama alguma coiza adoentada mas em seu juizo e entendimento

perfeito segundo appareço a mim taballião e ditas testemunhas de que tambem dou fé ahonde logo ahi por ella testadora na prezença das mesmas testemunhas me foi [fl. 5v] entregue este testamento fichado da sua mão a de mim taballião dizendo me que este hera o seu testamento ultima deradeira vontade o qual havia mandado escrever pello Doutor Francisco Sales de Maçedo desta mesma villa que a seu rogo o tinha feito e ella testadora o tinha asignado por isso me requeria lhe aprovace o mesmo seu testamento pois que quanto nelle se achava escripto hera o quanto asim o tinha mandado escrever e hera sua vontade que em tudo se cumpriu e que por ella revogava todo outro qualquer testamento ou desposição que dantes tiveçe feito pegando eu taballião no dito testamento passando o pellos olhos achei estar escripto em tres meias folhas de papel hum bocado ainda escripto na quarta meia folha ahonde principia este instrumento estando sem vicio borrão entrelinha ou couza que duvida faça estando escripto e asignado por letra do sobredito Doutor Francisco Salles de Maçedo como tambem asignado pella testadora cuja letra e signais eu taballiao reconheço por verdadeiros como de tudo eu taballião dou fé e preguntando eu taballião a ella testadora na prezença das mesmas [fl. 6] testemunhas se avia este seu testamento por bom firme e valioso ella testadora me respondeo que o havia por bom e firme de que dou fé fazendo lhe todas as mais perguntas detriminadas pella lei a asentos da supplicação ao mesmo respeito me respondeu simultaneamente que em tudo consentia e aprovava afim deste seu testamento ter inteira execução de que eu taballião dou fé a vista do que eu taballião por rezão de meo offiçio lhe aprouvi este seu testamento tanto quanto devo e poço em razão de meu officio e asignou ella testadora sendo testemunhas presentes Bento Jose Ferreira Leitão – o Doutor Francisco Marques de Oliveira – Joaquim Francisco Cazemiro de Maçedo – Doutor Francisco Salles de Maçedo – Joaquim Relva – Joaquim Simois Portazio (?) todos desta mesma villa que todos aqui assignarão depois deste theor lido na prezença della testadora e testemunhas por mim Manoel Lopes de Barros taballião que o escrevi e asignei em fé e testemunho (*senal*) de verdade.

Manoel Lopes de Barros (*autógrafo*).

[fl. 6v] D. Rosa Joaquina Serveira da Costa (*autógrafo*).

Bento Jozé Ferreira Leitão (*autógrafo*).

Francisco Marques de Oliveira (*autógrafo*).

Francisco de Sales Cesar de Macedo (*autógrafo*).

Joaquim Simois † Portazio (?) (48).

Joaquim † Relva(49).

Termo de abertura

Aos quatorze dias do mes de Dezembro de mil oitocentos e vinte e seis annos nesta villa de Ançã e moradas do doutor juis de fora desta mesma villa Joze Narçizo Pemintel ahonde eu taballião vim ahonde logo sendo ahi apresentado a elle menistro este testamento elle dito menistro o abriu o qual testamento se achava fechado cosido e lacrado na forma do estillo sem vicio algum de que fis este termo que elle menistro assignou sendo testemunhas presentes Francisco Nobre do lugar de Lavarrabos termo desta villa e Luis Dias dos Santos desta mesma villa que assignarão e eu Manoel Lopes de Barros o escrevi e assignei.

Pimentel (*autógrafo*).

Manoel Lopes de Barros (*autógrafo*).

Francisco Nobre (*autógrafo*).

Luiz Dias dos Santos (*autógrafo*).

[fl. 8v](50)

Testamento de Dona Rosa Joaquina Çerveira da Costa desta villa aprovado por mim taballião abaixo assignado cosido com dois pontos de liha branca digo de linha branca dobrada e dois pingos de lacre vermelho por banda.

Ançã de Fevereiro 3 de 1821.

Manoel Lopes de Barros.

Clemente de Dona Rosa Joaquina
 Cozinha da Igreja de S. M. aprouvado por mim
 e o Meirinho a baixo a signado Cuido e mda q. p. m.
 de Lha branca diga de Lha branca do brado de
 q. m. de Lha branca e mda q. p. m. de Lha
 branca 3 de 1821

Manoel Luiz de Barros
 ff

- (1) Os dados genealógicos relativos à família Beltrão foram apresentados pormenorizadamente pela Sr.^a Prof. Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, no trabalho que precede o nosso neste Catálogo, para o qual remetemos.
- (2) Sabemos com certeza que, em 1768, já tinham contraído matrimónio, dado aparecerem casados em documentos desse ano, de acordo com informação fornecida pelo Sr. Prof. Doutor Rui Cascão.
- (3) Catálogo, doc. 8, que, note-se, não indica o nome do marido; esse é-nos fornecido pelo testamento de D. Maria Simões, que constitui o doc. 10 do Catálogo.
- (4) São estes dados fornecidos pelo Sr. Prof. Doutor Rui Cascão, que encontrou Manuel Ribeiro da Costa exercendo as funções de escrivão camarário desde 1661.
- (5) Catálogo, doc. 10.
- (6) Devemos, uma vez mais, tal informação ao Sr. Prof. Doutor Rui Cascão.
- (7) Mais uma vez devemos tais informações à investigação do Sr. Prof. Doutor Rui Cascão.
- (8) Assim é classificado no documento que contém o processo de ordenação de um seu filho natural, Plácido da Costa Cerveira, conservado em AUC, Cabido e Mitra de Coimbra, Processos de ordenação, cx. 1226, que nos foi dado a conhecer pelo Sr. Prof. Doutor Rui Cascão. A sua fidalguia vem atestada na obra de Armando de Sacadura Falcão, *Os Lucenas*, t.1, Braga, 1993, p. 189.
- (9) Informação facultada, uma vez mais, pelo Sr. Prof. Doutor Rui Cascão. Armando de Sacadura Falcão, *ob. cit.*, p. 189, chama a esta senhora D. Mariana Maria Velho da Costa Marmeleiro.
- (10) Catálogo, doc. 16. Quem escreveu o documento foi o cura de Lavarrabos, Manuel de Góis, numa escrita muito cursiva bastante difícil de ler. D. Mariana, com a sua letra de mulher pouco alfabetizada, assinou o testamento (figura 2), que o notário de Ançã Manuel Pinto Rebelo autenticou em Outubro e fechou, como era de costume, com linha e lacre, ainda bem visíveis no verso do último fólio do caderno que contém o testamento.
- (11) A instituição de uma capela na igreja de Ançã por Vitório da Costa Cerveira é-nos dada a conhecer através do testamento de D. Mariana, citado na nota anterior, pelo qual a senhora deixa ao seu filho sacerdote o encargo de a reparar.
- (12) Pelo que, em Julho de 1735, foi estabelecido um acordo entre os dois irmãos e a mãe sobre a partilha dos bens que cada um receberia após a sua morte (doc. 17).
- (13) Todos estes dados a respeito de Albano da Costa Cerveira foram-nos fornecidos pelo Sr. Prof. Doutor Rui Cascão.
- (14) No caso de ser seu o assento de baptismo registado em Ançã a 15 de Julho de 1696, que nos foi indicado, uma vez mais pelo

Sr. Prof. Doutor Rui Cascão.

(15) De novo informações devidas ao Sr. Prof. Doutor Rui Cascão.

(16) Todos eles se identificam como seus filhos, e apresentam os apelidos paternos; conhecemo-los graças às informações do Sr. Prof. Doutor Rui Cascão. Um desses filhos merece um especial destaque: Plácido da Costa Cerveira, baptizado na freguesia de Portunhos a 26 de Março de 1705, que recebeu ordens menores em 1723 e concluiu o curso de Cânones em Coimbra em 1732. Era também filha natural de Vitório Cerveira D. Custódia Angélica de Santa Maria, como sua meia-irmã, Joaquina, freira em Tentúgal, referida em registo de 1756.

(17) Catálogo, doc. 21. As informações sobre os cargos que detinha colhem-se em Armando de Sacadura Falcão, *ob. cit.*, p. 188-189.

(18) Devemos estas informações ao Sr. Prof. Doutor Rui Cascão e à obra de Armando de Sacadura Falcão, *ob. cit.*, p. 188.

(19) Vejam-se, a este respeito, os dados apresentados pela Sr.^a Prof. Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, na apresentação que faz da linhagem dos Beltrões.

(20) Como nos informou o Sr. Prof. Doutor Rui Cascão, a quem devemos também a informação de que António José de Gouveia Freire Beltrão terá nascido no ano de 1769, em Ançã.

(21) Catálogo, doc. 49. Ignoramos totalmente o nome da mãe de Maria Rosa, provavelmente nascida de um casamento efectuado contra a vontade da família, o qual se relaciona com um longo processo a que faz alusão a Sr.^a Prof. Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, no trabalho que apresenta neste mesmo Catálogo.

(22) De acordo com os dados fornecidos pelo Sr. Prof. Doutor Rui Cascão.

(23) Catálogo, docs. 49 e 51; neste, de 1817, é indicado como major reformado desse Regimento.

(24) A data do seu casamento foi-nos indicada pelo Sr. Prof. Doutor Rui Cascão.

(25) Assim nos informa o testamento da sua mãe, lavrado nessa data, que se conserva no doc. 58 do Catálogo.

(26) Este processo judicial conserva-se registado no grosso caderno que constitui o doc. 53 do Catálogo, a ele se reportando igualmente o doc. 59.

(27) Mais um dado cronológico que devemos ao Sr. Prof. Doutor Rui Cascão.

- (28) Bem demonstra esse esfriar de relações a carta que José Joaquim dirige ao irmão, analisada pela Sr.^a Prof. Doutora Maria José Azevedo Santos no trabalho que apresenta mais à frente neste Catálogo.
- (29) Catálogo, doc. 58.
- (30) Vejam-se os dados apresentados a seu respeito pela Sr.^a Prof. Doutora Maria Helena da Cruz Coelho.
- (31) Catálogo, doc. 58.
- (32) As filhas são todas elas referidas pela primeira vez no testamento da mãe, que é, como já dissemos, o doc. 58. Um assento de justificação de baptismo de 1815, que nos foi indicado pelo Sr. Prof. Doutor Rui Cascão, dá ainda como filha do casal D. Maria Rosa de Gouveia Beltrão, nascida em Junho de 1795; no entanto, os documentos da colecção familiar não a referem, nem mesmo o referido testamento de D. Rosa Joaquina, pelo que não consideramos este dado como correcto. Seria esta D. Maria Rosa, porventura, a filha de António José, o primogénito do casal, que assim se chamava? §
- (33) É graças ao Sr. Prof. Doutor Rui Cascão que sabemos a data do casamento e a naturalidade do noivo. Sobre a sua descendência, veja-se Armando de Sacadura Falcão, *ob. cit.*, p. 189 e seguintes.
- (34) De facto, é dada como viva no testamento da mãe, datado, já o dissemos, de 1821, mas, no processo de partilhas dos bens de D. Rosa Joaquina, aberto em Janeiro de 1827, já se indica ter falecido (cf. Catálogo, doc. 58). Acerca da sua descendência, veja-se Armando de Sacadura Falcão, *ob. cit.*, p. 191 e seguintes.
- (35) Devemos esta informação, uma vez mais, ao Sr. Prof. Doutor Rui Cascão.
- (36) Esse testamento ocupa os primeiros fólhos do doc. 58, e é por nós publicado em apêndice a este trabalho.
- (37) Assim nos informou o Sr. Prof. Doutor Rui Cascão.
- (38) Veja-se o termo de abertura do testamento que transcrevemos a seguir a este, em apêndice.
- (39) Assim diz o referido termo de abertura. E, de facto, o caderno onde este testamento foi lavrado conserva ainda os restos dos fios e do lacre vermelho que o mantiveram inviolado durante os anos que mediaram entre a sua redacção e a respectiva abertura, como se pode ver na reprodução patente na figura 11.
- (40) Correspondentes aos fls. 9 a 33 do doc. 58.
- (41) Este é o valor indicado na margem do inventário; no respectivo averbamento, diz-se que a casa valia um conto de réis e o

pomar com a horta 160 000 réis; não sabemos como se chegou ao montante final de 800 000 réis.

(42) Constam dos fls. 80 a 87 e 127 do referido doc. 58.

(43) Segue-se um grande rasgão que mutilou este fólio do lado direito, conseguindo-se, contudo, reconstituir praticamente todo o texto.

(44) No início de cada nova página, são repetidas as últimas palavras da página anterior, o que nos escusamos de fazer na transcrição.

(45) Repete *dos bens*.

(46) *Sic*.

(47) Mantivemos *sobrinha*, mas, na verdade, D. Rita Jesuína era neta da testadora. O erro vai ser corrigido no final do testamento.

(48) Assinatura de cruz, sendo o nome lançado pelo tabelião, que escreveu a palavra *verdade* sobre a cruz traçada pela testemunha.

(49) Veja-se a nota anterior.

(50) O fl. 7, que devia estar em branco, foi arrancado; o fl. 8 traz a indicação de se encontrar em branco, com a rubrica do escrivão que ordenou todo este processo (Pacheco). Neste fólio, ainda se vêem os pingos de lacre e os restos das linhas brancas com que o testamento fora cerrado (cf. figura 11).

Cartas não são papéis velhos

Correspondência da família Beltrão (1 7 7 4 - 1 8 3 3)

Maria José Azevedo Santos

Se cartas não fossem cartas, muitas vezes escreveria a V. M., como desejo, mas porque o são o não ousa de fazer, pois as não leva o vento, como palavras e prumas, antes se guardam tão bem, que a todo o tempo se pode pedir razão de como se escreveram e porque as escreveram.

As palavras que escolhi para abrir este meu estudo foram escritas por Garcia de Resende a D. Francisco de Castelo Branco, camareiro-mor de D. João III, em Évora, corria o ano de 1535. O insigne poeta renascentista, num estilo elegante, alude, de uma forma geral, às vantagens da escrita sobre a palavra e, em particular, à importância das cartas enquanto lugares de memória.

61 Com efeito, a correspondência, no sentido de troca de mensagens escritas entre pessoas distantes, é há muito considerada como uma notável fonte de conhecimento do homem e da sociedade em toda a pluralidade das suas vivências. A carta é feita pelo homem e para o homem. Uma carta é como que um objecto pessoal que, antes de tudo, revela muito daquele ou daquela que a escreveu mas também nos fala de quem a recebe, porquê, como, quando e para quê. Pelas cartas, e ao longo dos séculos, em toda a Europa, mulheres e homens comunicaram, amaram, anunciaram a guerra ou a paz, fizeram poesia, trocaram ideias e notícias, enfim, viveram e deram vida.

No entanto, é importante dizer que, regra geral, quando se fala em correspondência, pensa-se, de imediato, em cartas do género epistolar protagonizadas por homens de letras, poetas, filósofos, romancistas, músicos e outros. Do século XV ao XX, em Portugal, são famosas as cartas, entre outros, do duque de Coimbra, D. Pedro, de Damião de Góis, de Camões, do P^c António Vieira, de Soror Mariana Alcoforado, de Almeida Garrett, de Camilo, de Antero, de Eça de Queirós, de Pessoa.

Ao contrário, o que eu vou aqui apresentar é um pequeno núcleo de cartas, no total 21, na maioria dos casos, de gente simples, pouco letrada, mas que, ainda assim, usou a carta como meio principal para tratar dos seus negócios pessoais.

Não são, pois, cartas de amor, nem tão pouco de saudade, de política ou de religião. São cartas que, pelo seu fim útil, muito restrito, associado às dimensões e fragilidade do material-suporte, estariam, à partida, destinadas, a uma mais ou menos rápida e intencional destruição.

Felizmente tal não aconteceu. Há mais de duzentos anos que gerações sucessivas vêm guardando, com estima, este acervo, agora nas mãos do Prof. António Beltrão Poiães Baptista que, em boa hora, no-lo disponibilizou.

Apesar disto, estou certa de que o número de cartas atrás referido é, tão-só, uma amostra muito pequena de um epistolário familiar que, efectivamente, foi produzido mas não resistiu nem ao tempo nem à vontade dos homens. Com o arrepio e o pudor, que sempre me atravessam em circunstâncias semelhantes, entrei, pela leitura, no recato e na intimidade daqueles papéis feitos cartas.

Cronologicamente, só uma pertence ao século XVIII. As restantes são do século XIX distribuídas da forma seguinte: 12 da 2ª década; três da 3ª; três da quarta e duas cujo ano se desconhece (cartas XX e XXI).

62

Todas dizem respeito, directa ou indirectamente, ao Senhor José Joaquim de Lucena Beltrão e família respectiva.

Sobre esta linhagem não me vou alongar. Por um lado, porque me falta a "nobreza" do saber, por outro, porque outros autores deste livro o já fizeram de forma pormenorizada (1).

Assim, observemos e analisemos nos seus caracteres externos e internos as cartas da família Beltrão.

Do ponto de vista externo, todas são papel, pena e tinta. Produzidas, na sua maioria, nas primeiras décadas do século XIX, não deve causar admiração que espelhem o vigor da indústria do papel, quer no Reino de Portugal, quer noutras paragens.

As marcas de água são muito variadas, predominando o papel de origem estrangeira.

Por exemplo, D. Bernardo Beltrão, bispo de Pinhel, escreve num papel de carta, de boa qualidade, com marca de *J. Larking 1808*, enquanto a Srª D. Maria Adelaide Beltrão recebeu uma carta *John Hayes 1816* (infelizmente, hoje, muito deteriorada). A bela marca de Giormagnani também está presente. Quanto às fábricas de papel português, só registámos a de Góis com duas marcas de água: uma

Goes 1825 e outra *Goes Ib*. O papel almaço, grosso e próprio para cadernos e não para cartas (vejam-se as dimensões alt. 325 x larg. 220mm) também deu corpo a algumas missivas.

Na verdade, ontem como hoje, o material suporte de escrita é, só por si, uma linguagem cultural, social e económica. Escolhe-se o papel de que se gosta, aquele que se acha mais adequado ao destinatário e à natureza da carta, enfim, aquele que há no mercado e se pode comprar.

Quanto à matéria aparente, as tintas, também o seu fabrico e industrialização ganharam, no século XIX, grande impulso. A testemunhá-lo temos, entre outros dados, um número considerável de livros exclusivamente compostos por receitas de tinta de escrever.

Paralelamente, obras de outra índole podiam também incluí-las. Por exemplo, em 1843, em Lisboa, a revista *Museu Pittoresco* publicava: *Receitas de tintas de escrever (como se faz)*. E a variedade era grande: *Preta, permanente, encarnada, carminada, verde, azul e, até tintas simpaticas* (aquelas que são incolores mas escurecem pela acção de certos agentes ou manipulação).

Por seu lado, *O livro de receitas da última freira de Odivelas (séc. XIX)*, depois de nos deliciar com *Sonhos, pasteis e bolos*, reúne meia dúzia de receitas de tinta de escrever: da encarnada à verde, da azul àquela especial para a letra *Romana Antiga*, da simplesmente tinta de escrever à tinta de escrever em pó.

Quem, como eu, conhece as tintas de escrever da Idade Média, verifica que, na sua maior parte, os ingredientes principais mantêm-se. Lá estão os bugalhos ou nozes de galha, a matéria-prima por excelência, a água e o vinagre, o sulfato de ferro e a indispensável goma arábica. Deste modo, se obtinham as tintas de escrever mais ou menos negras, consoante a qualidade dos produtos e o talento dos fabricantes. É certo que o papel, dada a ausência de poder alcalino, propriedade admirável do pergaminho, não tem reagido ao longo dos séculos, da melhor maneira, à acidez dos sais minerais. Por isso, possuem-se, hoje, centenas de livros e documentos avulsos, em papel, em risco irreversível de num processo, mais ou menos lento, de auto destruição, se reduzirem a pó. Curiosamente, neste núcleo de cartas, os ratos, a água e o seu acondicionamento, entre outros factores, foram mais fortes do que a própria tinta.

Mas a tinta, esse licor negro, como já lhe chamaram, necessitava de um recipiente, ou melhor, de

um tinteiro, vocábulo igualmente usado para designar um conjunto de pequenos vasos, postos num *tabuleirinho*, sendo um para a areia de secar a tinta. O século XIX conheceu-os das mais variadas formas e matérias. Em vidro, ou em louça, os mais comuns e baratos, em bronze, em mármore, em prata, em prata dourada ou em ouro, os mais caros.

Nesses vasos se mergulhava o instrumento que, verdadeiramente, punha o *preto no branco*: a pena. É o século XIX que marca a transição definitiva do uso da pena de ave para a pena metálica. Em Portugal, desconhecemos a data em que isso se verificou. Todavia, sabe-se que aquela indústria só em meados de Oitocentos ganha algum incremento, particularmente, em Inglaterra e França.

Era, pois, destas paragens que Portugal e outros reinos importavam aqueles instrumentos de escrita fabricados aos milhões.

Mas não se tratou de uma invenção, pois a pena metálica é conhecida desde a Antiguidade. Assistiu-se, sim, à adopção genérica, após a hegemonia secular da pena de ave, de um objecto composto por um tubo (caneta) onde se encaixava um bico ou aparo, de aço, cobre, prata ou ouro, cujas chanfraduras variavam com a morfologia das letras que se pretendia obter.

De um ou de outro material, o certo é que as penas metálicas, longe ainda da desejada caneta de tinta permanente, reuniam já, no entanto, muitas vantagens em relação às suas homónimas, de ave. Com efeito, eram mais resistentes, duravam mais, dispensavam afiações, facilitavam e melhoravam, no geral, as condições materiais da escrita, enfim, eram mais económicas. Quanto à natureza das penas que fizeram a escrita das cartas, em estudo, penso que, elas são ainda, pela cronologia e pela proveniência sócio-económica da maior parte dos autores, produto de penas de pato ou de ganso, as mais comuns, cuidadosamente talhadas à mão.

Observemos, agora, quem escreve a quem. Cartas entre pessoas da mesma família só se possuem cinco: duas do bispo de Pinhel, D. Bernardo Beltrão, para seus sobrinhos D. Rosa Joaquina Colasso Brandão e José Joaquim de Lucena Beltrão, uma deste fidalgo para o tio e duas que puseram em contacto os irmãos José Joaquim e Joaquim Maria Beltrão.

As restantes, só de três se desconhece o autor, provêm de rendeiros, procuradores e feitores da

família Beltrão.

Predominam as dirigidas ao Senhor José Joaquim de Lucena Beltrão (nove) e a sua esposa, já viúva, D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão (quatro).

Por sua vez, só duas cartas, a de 1774 e a de 1826, não procederam nem se dirigiram a familiares dos Beltrões, ainda que os assuntos lhes dissessem respeito(2).

Topicamente, as cartas movimentam-se de Norte para Sul num eixo Quinta do Meio/Carapito – Óis do Bairro - Ançã. Com efeito, de um total de 21, seis procedem da Quinta do Meio, (Vila Fernando, Guarda) sete são endereçadas ao lugar de Ançã enquanto de Óis de Bairro partem duas e chegam quatro. Os outros destinos ou procedências, como Coimbra, Viseu, Elvas, Almeida ou Pinhel, têm uma presença insignificante (veja-se mapa da folha seguinte).

De seguida, aluda-se ao conteúdo das cartas, ainda que genericamente, pois todas vão transcritas, na íntegra, em apêndice.

65 Começemos por analisar o teor diplomático. Como noutros tempos, estas missivas compõem-se de cláusulas essenciais e de cláusulas acessórias. Os nossos correspondentes, desconhecedores, com toda a certeza, das teorias eruditas, sobre epístolas, que corriam pela Europa e em Portugal, pelo menos desde o século XVII, não se afastaram, ainda assim, das basilares regras de *bom tom* da correspondência que, copiosamente, circulava no século XIX.

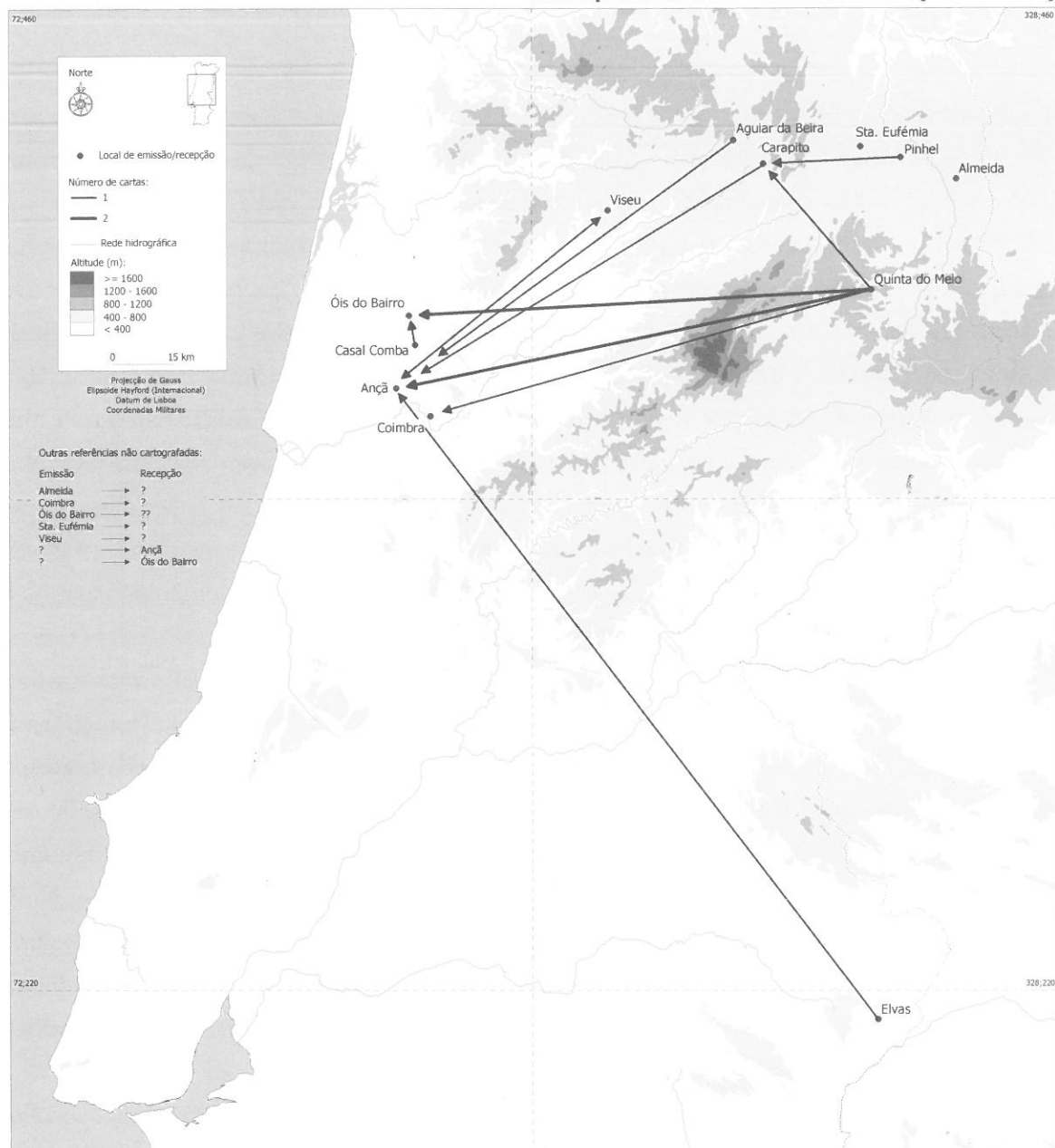
A fórmula de endereço, como se compreende, varia com o grau de parentesco, a diferença social, o sexo e outros factores. Por isso, podemos ler: *Meu irmão; Meu sobrinho; Illmº Sr. N.; Amigo N.; Minha Srª; Exmª Srª; Illmª Srª; Exmº e Revm.º Sr.* ou simplesmente *Sr.*

No decorrer do texto, na maior parte dos casos, o tratamento faz-se por V. Exª e Vª Sª, salvo nas cartas entre amigos e irmãos, nas primeiras, usa-se mesmo a 2ª pessoa, enquanto nas segundas mantém-se a curial relação de Você.

Como primeiras palavras, surgem, quase sempre, votos de *completa saude; constante saude; boa saude e vinturas* extensivos a toda a família do destinatário.

Desenvolve-se, então, a partir daqui, o assunto ou assuntos que determinaram a elaboração da carta.

Correspondência da Família Beltrão (1774-1833)



Fontes: Coleção Documental do Prof. Doutor António Beltrão Póiares Baptista.

Carta Administrativa de Portugal (Atlas do Ambiente), escala 1:250.000, Direcção Geral do Ambiente, 1994.

Carta de Hidrografia Continental - Principais Bacias Hidrográficas (Atlas do Ambiente), escala 1:1.000.000, Direcção Geral do Ambiente, 1989.

Hipsométrica (Atlas do Ambiente), escala 1:1.000.000, Direcção Geral do Ambiente, 1982.

Relacionando com o que atrás ficou dito, sobre a condição social da maioria dos autores das cartas e dos locais de origem, sobretudo rurais e do ponto de vista cultural pouco avançados, não deverá causar admiração que a prosa se aproxime quase da palavra falada, às vezes, rudemente falada, desprovida de efeitos narrativos, com recurso a um vocabulário, pobre e arcaico, traçado numa ortografia semeada de erros. Se a tudo isto, no entanto, associarmos a natureza das cartas, predominantemente ligada à exploração de terras e recolha de rendas e foros, melhor ainda compreendemos as suas características internas.

67

Terminada a exposição do assunto, e como ditavam, então, os códigos de boas maneiras, o autor da carta, segundo a sua condição e a do seu correspondente, dirigia um conjunto de expressões, de saudação, de invocação divina, de manifestação de humildade e deferência. Leiam-se alguns remates presentes nas cartas que, aqui, são publicadas. A fórmula *Deus guarde V. Sa muitos anos* é a mais frequente. Paralelamente, enviam-se *recados*, desejam-se *solidas felicidades*, suplica-se a aceitação de um *coração saudoso*, pede-se a benção do tio que é prelado. De seguida, há que assinar (3) a carta mas, antes, ainda se podem ler as frases: de tio para sobrinha: *afectuoso tio obrigado verdadeiro*; de sobrinho para tio: *sobrinho e criado muito verdadeiro e obrigado*; do procurador para o fidalgo: *de V. Sa o mais fiel amigo e menor criado*; de amigo para amigo: *adeus. Sou amigo verdadeiro*. A carta, mais ou menos extensa, chegava ao fim. Procedia-se, então, à dobragem, escrevia-se o endereço, fechava-se com lacre e expedia-se por correio ou por um portador. O custo do transporte e o tempo que as cartas demoravam, por exemplo, do Carapito a Ançã ou de Pinhel ao Carapito, desconhecemos. A este respeito, obtêm-se apenas duas informações. A carta do Sr. Agostinho João Ferreira, de 1817, Nov., 21, expedida da Quinta do Meio para a muito próxima freguesia do Carapito chegou lá no dia seguinte. Ao contrário, uma outra de 8 de Dezembro de 1821 procedente também da Quinta do Meio, e enviada pelo correio de Coimbra, só foi recebida em Óis do Bairro em 6 de Janeiro do ano seguinte.

Diversas seriam as causas dos atrasos dos correios: os maus caminhos, o frio ou o calor, a chuva e a neve. E, na verdade, uma carta para ser carta necessita de chegar ao seu destino, de ser entregue (4) e mais, necessita de ser lida, porque como acontece com todos os escritos, pelas cartas passa o mistério

até serem lidas. Num período marcadamente oralizado e com forte índice de analfabetismo, saber ler e escrever, em Portugal, bem no seu interior, nos inícios do século XIX era um privilégio. Mesmo quando esse saber escrever era praticado num esmero de execução rude e grosseiro.

Mas leiam-se, agora, com a devida reverência, as cartas da família Beltrão. Todas dizem respeito à administração de bens fundiários situados, fundamentalmente, no concelho de Aguiar da Beira. Nelas se faz o relato de débitos e de créditos, de receitas e de despesas, de somas, feitas na própria carta, de pagamentos e de dívidas. Entre a matemática dos números e do dinheiro, que podemos descobrir do quotidiano rural dos homens do início do século XIX?

Em primeiro lugar, sobressaem os recursos da Natureza existentes, principalmente, na região do Carapito.

É frequentíssima a alusão ao cultivo do centeio, do milho, do trigo, do *pam* e da vinha. Ao contrário, raras são as referências à produção de azeite, à pecuária e aos recursos florestais. Por todas, porém, passa sempre a amargura, a pobreza, a falta de dinheiro e até a fome.

68

Santa Eufémia, concelho de Pinhel, Verão de 1811. D. Bernardo Bernardino Beltrão escreve uma longa carta a sua sobrinha D. Rosa Joaquina Colasso Brandão. Havia pouco tempo que os Franceses tinham deixado o território nacional e o reino ficara pobre, muito pobre.

O prelado de Pinhel traça um quadro de acentuada crise económico-financeira que ataca toda a população. Escreve ele: *<o vinculo de Escalham está todo inculto e só se espera algum azeite e por desgraça athe o lagar foi arruinado e caldeira furtada pelos Franceses>*. E continua: *<falta o vinho em toda a parte e eu privado de todos os meios e recursos para existir...>* (carta II).

Passados alguns anos, Agostinho João Ferreira, segundo parece feitor do Sr. José Joaquim de Lucena Beltrão, escreve-lhe dando conta, também, de muitas dificuldades, em particular, na cobrança das rendas (carta IV): *<a respeito de dinheiro está isto muito reles não se pode cobrar nada sem ser a poder de justiça...>*. Os tempos eram duros e, por isso, não resisto a fazer referência à oferta que Agostinho faz ao Sr. Beltrão: *<abi lhe mando dois rodelos para a gornada e não tem senão perdoar>*. A prenda, dois remendos de



Casa da Família Beltrão em Carapito



Casa da Quinta da Loureira (Ançã) propriedade e residência de familiares da linhagem Beltrão

cabedal para sapatos, era pouca coisa mas, quem sabe, valeria por umas botas novas! Aliás, o calçado volta a ser tema numa carta de Melchior Luis do Amaral, padre no Carapito, e decerto feitor do mesmo Senhor. O homem, que, como todos os outros, também se queixa da sua fortuna, pede ao Sr. Beltrão que lhe envie as botinas que lá tem, porque precisa muito delas (carta VII). Além disso, esta carta é a única que alude a cal fina, argamassa e linhaça, tudo disponível para ser vendido. A cal fina *<ha quem queira comprar>* mas a linhaça *<não se pôde vender na feira>*. *<Aqui não há novidades>*, escreve o eclesiástico, mas lá vai dizendo que o Tio Caetano anda em briga com o José Caetano por causa do corte de um castanheiro, e comenta: *<este tem razão e aquele tem diabo no coração>* (carta VII).

A correspondência continua como uma necessidade quase vital e, sobretudo, como um meio indispensável de comunicação à distância. Entretanto, o Sr. José Joaquim de Lucena Beltrão⁸ morre. A viúva fica à frente da administração das terras e passa a residir em Óis do Bairro. É ela agora quem recebe as cartas, outrora, endereçadas ao marido. André Antunes da Fonseca, rendeiro antigo, escreve da Quinta do Meio em Maio de 1833 (carta XIX). Provavelmente estava velho e cansado, por isso começa por dizer que: *<eu tenho estado molestado com poucas esperanças de vida...>*. No entanto, não deixou de prestar contas, com todo o pormenor, à sua Senhora.

A situação agrícola parece ter melhorado mas algumas queixas mantêm-se: *<o senteio esta cada vez mais barato e a caseira do monte S. Pedro só neste ano [1833] pagou a dívida de 1829>*.

Mas outras cartas circulavam no seio da família Beltrão. Por exemplo, as do Capitão de Infantaria Inácio Pereira Lacerda, amigo e procurador de José Joaquim Beltrão. Nas duas cartas conhecidas (cartas IX e XII), o amigo mostra como tem tratado de alguma documentação necessária ao Sr. Beltrão também ele oficial do exército, major, na altura, já reformado. Inácio Lacerda queixa-se da incómoda e dispendiosa burocracia e não oculta as dificuldades económicas que, então, experimentava. Com efeito, havia sete meses que não recebia soldo, por isso muita falta lhe fazia o dinheiro que adiantara a *aviar os autos*.

Guardei para o fim a única carta, de que disponho, de irmão para irmão.

Em Janeiro de 1818, da Casa (5), José Joaquim de Lucena Beltrão escreve a seu irmão Joaquim Maria. Está longe de ser uma carta fraterna escrita com afecto. Revela antes a frieza e a distância que o litígio

relacionado com a posse de bens tinha determinado.

Secamente começa : <meu irmão> e mais secamente termina: <Seu irmão>. Trata-se, na verdadeira acepção das palavras, de um ajuste de contas a que não escapa, inclusive, o pedido de devolução de um relógio de parede que, havia muito tempo, José Joaquim tinha mandado consertar por intermédio do irmão (carta V). Mais uma carta com memória mas também com força jurídica. É que, a 30 de Novembro de 1818, em Ançã, esta carta será reconhecida por verdadeira, (com base na letra e na assinatura), pelo tabelião Luis Pereira Pacheco e apensa, como prova, ao processo do litígio que, então, envolvia José e Joaquim Maria Beltrão.

E é tempo de terminar. Repito o título que dei a este trabalho *cartas não são papéis velhos* são, antes, papéis vivos que pela *alquimia* da escrita falam, com riso ou choro, de segredos, de intrigas, de morte, de gostos e desgostos.

70 Todo o epistolário que aqui foi possível reunir, embora muito modesto, em qualidade e número, não deixa de constituir uma extraordinária fonte documental para um sempre melhor e maior conhecimento do homem e da sociedade portuguesa de inícios do século XIX.

Como já alguém escreveu, a escrita é como o alfabeto: este vai de A a Z e aquela vai do berço à sepultura. Estas cartas, porém, permitem-me afirmar que a escrita vai muito mais longe, ressuscita o homem e pode mesmo levá-lo à eternidade.

Bibliografia*

- Bandeira, Ana Maria Leitão, *Pergaminho e papel*, Lisboa, 1995.
- Blondel, Spire, *Les outils de l'écriture Paris*, 1890.
- Bouza Álvarez, Fernando J., *Del escribano a la Biblioteca*, ed., Síntesis, Madrid, 1997.
- Briquet, Charles M., *Les filigranes. Dictionnaire historique des marques de papier*, 4 vols, Paris, 1907..
- Cabral, António, *As cartas d'el rei D. Carlos ao Sr. João Franco*, Lisboa, s.d.
- Cabral, Maria Isabel de Vasconcelos, *O livro de Receitas da última freira de Odivelas*, introd., actualização do texto e notas de..., Verbo, 2000.
- Castro, Aníbal Pinto de, *Eça de Queirós - da realidade à perfeição pela fantasia*, CTT, Correios de Portugal, 2001.
- *La correspondance. Les usages de la lettre au XIX^e siècle*, sous la direction de Roger Chartier, Fayard, Paris.
- Falcão, Armando Sacadura, *Os Lucenas*, 2 vols., Lisboa, 1993.
- *História da Vida Privada, -Da Revolução à Grande Guerra* sob a direcção de Philippe Ariès e Georges Duby, tradução portuguesa com revisão científica de Armando Luís de Carvalho Homem, vol. 4, Ed. Afrontamento, Lisboa, 1990.
- Rocha, Andrée, *A epistolografia em Portugal*, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, Lisboa, 1985.
- Sáez, Carlos, *Escrituras ordinarias e transmissão cultural na Idade Média*, in *Pensamiento medieval hispano. Homenaje a Horacio Santiago - Otero*, Madrid, 1998. pp.627-643.
- Santos, Maria José Azevedo, *Na volta do correio. A correspondência de D. Pedro, Duque de Coimbra (1429-1448)*, in *As comunicações na Idade Média* coordenação de Maria Helena da Cruz Coelho, Lisboa, 2002, pp.198-223.
- Mme de Sévigné, *Cartas. Escolha, tradução, prefácio e notas* pelo Prof. Vitorino Nemésio, Lisboa, 1939.

* Pelas indicações bibliográficas, muito úteis, que me forneceram, agradeço à Doutora Irene Vaquinhas, à Dr.^a Maria da Graça Pericão e ao Dr. Pedro França Reis.

Nota Final – Ao Exm^o Sr. Professor António Beltrão Poiares Baptista e à Minha Muito Prezada Amiga e Colega Doutora Maria José Goulão dirijo, em nome pessoal, os meus penhorados agradecimentos pela superior colaboração em todo o meu trabalho.

Apêndice documental*

I

1774 JUNHO, 16, Coimbra – *Carta autógrafo de Januário José Meyra ao Senhor Francisco José Gomes.*

Colecção Documental do Prof. António Beltrão Poiares Baptista, Docs. avulsos (24, fl. 27).

Papel; 1 fl.; alt. 175 x larg. 124 mm; bem conservada; tinta sépia; caligráfica moderna.

73

Snr. Francisco Joze Guomes

Vejo o que Vossa Merce me dis a respeito do capitam Joze de Gouveia de Almeida Beltram estar procedendo na facam do tombo de Val da Abelha pois não ha duvida que pessuimos nese sitio hum pinhal e vinha de que nunca pagamos foros nem tam poco nos forão pedidos pois ha hoje mais de cincoenta annos que pessuimos a dita fazenda pois ainda em vida de meus avos não hovi dizer que foro algum tiveçe com que nego qualquer reconheçimento. Deus guarde a Vossa Merce muitos annos.

Coimbra de Junho 16 de 1774

De Vossa Merce
Munto seu obrigado
Januario Joze Meyra

* Na transcrição deste núcleo de cartas, adoptámos os seguintes critérios: 1. Manutenção da ortografia da época. 2. Desdobramento das principais abreviaturas. 3. Separação das palavras indevidamente unidas e vice-versa. 4. Respeito pela pontuação. 5. Colocação, no final do texto da carta, do endereço entre [].

como possa passar em tal estado e com taes filhos excessivos em tudo: e a tola da filha vai morrer à fome e à necessidade e em breves dias nenhum tem hum pam e principalmente começando as demandas que V. Ex^a diz elles projetam e nas quaes nenhuma figura posso fazer porque todos me pertencem com relações familiares e a todos desejo o maior bem e a todos digo que devem tratar de apurar os seus direitos huma vez que bem aconselhados se persuadam assim a devem fazer, porem as regras da decencia e da boa harmonia tem lugar ainda no meio das maiores questoens bem como pratiquei em iguaes circunstancias com seu sogro. Devo porem lembrar-lhe em todo o segredo que não se admire de seu cunhado ter algumas pertençaens sobre prazos da casa porque à vista do que conheço e sei por consultas feitas sou persuadido que elles pertencem ao filho e não ao neto do defunto bem como agora succede em huma casa nossa vezinha; mas isto que o averiguem elles porque não devo ser infiel a huns ou a outros e V. Ex^a deve guardar segredo por interesse proprio. Deus guarde a V. Ex^a muitos anos. Santa Eufemia e Agosto 22 de 1811.

De V. Ex^a
Afectuoso tio obrigado verdadeiro
B. Bispo de Pinhel

III

1816 FEVEREIRO, 22, Pinhel – Carta autógrafa do bispo de Pinhel, D. Bernardo Bernardino Beltrão, a seu sobrinho José Joaquim de Lucena Beltrão.

Ibidem, nº2 (79).

Papel; alt. 250 x larg. 200 mm; bem conservada; tinta castanha; caligráfica.

Ao Illmo Sr. Sr. José Joaquim
de Lucena Beltrão meu sobrinho

Carapito.

77

Meu sobrinho. Estimo seja recolhido a sua casa com felix sucesso, e que nella se conserve com muitas venturas, e lhe agradeço o obsequio que tem feito participando-me este successo; e dando-me as suas noticias. Pensava que não seria agora ocasião propria de largar a sua casa de Ançaa visto o estado em que se acha o seu inventario, no qual se deve tratar seriamente. Remeti a precatória executada, e preparada para sua May e isto por mam do seu cunhado o qual se não partio; está muito proximo a faze-lo e he hum negocio, no qual não deve haver descuido para evitar o reparo de algum dos interessados no inventario, que tem direito a pedir o pouco ou muito que possa competir-lhe assim como o rendimento das suas respectivas legitimas.

Pello demais estimarei qualquer oportunidade de fazer-lhe obsequio, e lhe desejo solidas felicidades.

Pinhel e Fevereiro 22 de 1816

Seu affectuoso tio verdadeiro
B. Bispo de Pinhel

[Ao Illmº Sr. Jose Joaquim
de Lucena Beltram meu sobrinho amigo
Caparito]

Meu Sobrinho. Estimo seja recolhido a sua casa com felix sucesso, e que nella se conserve com muitas venturas, e lhe agradeço o obsequio que tem feito participando-me este successo; e dando-me as suas noticias. Pensava que não seria agora ocasião propria de largar a sua casa de Ançaa visto o estado em que se acha o seu inventario, no qual se deve tratar seriamente. Remeti a precatória executada, e preparada para sua May e isto por mam do seu cunhado o qual se não partio; está muito proximo a faze-lo e he hum negocio, no qual não deve haver descuido para evitar o reparo de algum dos interessados no inventario, que tem direito a pedir o pouco ou muito que possa competir-lhe assim como o rendimento das suas respectivas legitimas.

Pello demais estimarei qualquer oportunidade de fazer-lhe obsequio, e lhe desejo solidas felicidades.

Pinhel e Fevereiro 22 de 1816

Seu affectuoso tio verdadeiro

BB. B. B.

IV

1817 NOVEMBRO, 21, Quinta do Meio –
Carta autógrafa de Agostinho João Ferreira ao
Sr. José Joaquim Beltrão.

Ibidem, nº3 (80).

Papel; 2 fls.; alt. 205 x larg. 147mm; bem
conservada; tinta castanha; cursiva.

Illmº Sr. Joze Joaquim

78 Meu Amigo e Sr. eu ca recebi a sua estimadiçima carta de 20 do corrente de que de a respeito de dinheiro está isto muito reles não não (*sic*) se pode cobrar nada sem ser a poder de justiça e asim ahi lhe mando 1800 de Joze Gonsalvez da Escada do lugar do Albardo porem ele devia ser abatido na renda a menos deste anno pasado por cauza da trouuada que la veio porem faça V.^a Sr.^a o que muito bem lhe parecer e asim vão mais 5000 reis que são da mesma renda e asim ficão as contas por acertar e as despezas por acertar atte se cobrar mais algum dinheiro ahi vai mais 14.400 do pam do prazo da Orgueira porque não rendeu mais e ainda fica a deçima por descontar e a minha vintena e as contas do anno pasado ainda nos ficão por fazer isto he a respeito da renda de Sortelha porque paguei tanto porque despendi 5900 rs. de decimas e para o Roza 1600rs. e mais para hum alqueire de pam que comerão as bestas que são 400 rs. e asim em eu ca acabando de cobrar ca farei as contas e tam lhe mandarei os çremos que restar e a cazeira do monte S. Pedro agora dice que não podia dar não a não vender algum gado apezar de pagar o pam por mais alto preço do que agora esta e com isto não enfado mais a V.^a Sr.^a. Sou seu amigo muito verdadeeiro.

Ahi lhe mando dois rodelos para a gornada e não tem senão perdoar

24400
07800
05000
27200

Agostinho João Ferreira

Quinta do Meio
21 de Novembro
de 1817

[Ao Illmº Snr. Joze Joaquim de Lucena Beltrão a quem Deus guarde muitos anos
Carapito]

V

1818 JANEIRO, 7, Casa – *Carta autógrafa do Sr. José Joaquim de Lucena Beltrão a seu irmão Joaquim Maria Freire Beltrão. Acrescenta-se o reconhecimento da letra respectiva, em Ançã, no mesmo ano, 30 de Novembro.*

Ibidem, Docs. avulsos (53, fls. 37-38).

Papel; 2 fls.; alt. 202 x larg. 145 mm; bom estado; tinta sépia; caligráfica.

Meu Irmão remeto a sua folha assim como todos os mais papeis seos que tenho em meu poder igualmente remeto a minuta das nossas contas que eu saiba tenho com o mano e por ellas lhe sou devedor da quantia de 40\$095 que remeto pello portador, e espero me fassa o favor de me mandar hum recibo de como esta satisfeito de todas as contas que teve comigo emquanto lhe admnistrei a sua legitima.

Respeito a procuração que tem minha querendô pode remeter-ma pello portador que o acompanha quando recolher ao Regimento, ou remeter-ma pello correio; taobem lhe lembro que lhe entreguei hum relógio de parede para me mandar compor fez em Agosto hum anno, e que com seo avizo estou prompto a pagar o concerto mandando-me dizer o seo importe para eu lhe dizer a quem o deve entregar.

Seu Irmão

Casa 7 de Janeiro de 1818

P.D. – Se o mano achar quem lhe arrende as terras do Paul Vargia me faria muito favor em as arrender a outra qualquer pessoa e não havendo quem as queira ficarei com ellas este anno por não faltar à minha pallavra e disto preciso reposta.

Jose Joaquim de Lucena Beltrão

A letra e signal retro reconheço por verdadeiro. Ançã 30 de Novembro de 1818

Em fe e (sinal) testemunho de verdade

Luis Pereira Pacheco

Pagou do regio sello 80 rs. Ançã de Março 9 de 1819 Oliveira /Almeida

VI

1818 FEVEREIRO, 15, Viseu – *Carta do Sr. Joaquim Maria Freire Beltrão ao escrivão José Rodrigues Manique em que, para os devidos efeitos, se dá por citado. Junta-se o reconhecimento da letra e assinatura respectivas pelo tabelião José António Monteiro e duas testemunhas.*

Ibidem, (53, fls. 13-13v.)

Papel; 2 fls.; alt. 204 x larg. 135 mm; bom estado; tinta negra; cursiva.

Sor Jose Rodrigues Manique

Para a causa e libello que movo a meu irmão Jose Joaquim de Lucena Beltrão da Villa de Ançãa nessa correição de que Vossa Merce he escrivão dou-me por citado para a reconvenção que ellé dito reo requer ou o seu advogado na sobredita causa.

Viseu 15 de Fevereiro e 1818

Pagou quarenta rs de sello
Coimbra 27 de Fevereiro de 1818

Almeida Carvalho
Joaquim Maria Freire Beltrão
T.º do R. de Infantaria

Reconheço a letra e signatura desta carta para conferir com outras que do mencionado Joaquim M^a Freire Beltrão, existem em poder de Domingos Joze Alves negociante desta cidade, e este e o Reverendo Joze Cardozo me certeficaram ser esta e as outras do dito Beltrão e asignarão: Coimbra 2 de Março de 1818

Em testemunho de verdade (sinal)
Joze Antonio Monteiro
Domingos Joze Alves
Joze Cardoso

VII

1818 ABRIL, 11, Carapito – *Carta autógrafo de Melchior Luis do Amaral ao Sr. José Joaquim de Lucena Beltrão.*

Ibidem, Correspondência n°4 (81).

Papel; 2 fls.; alt. 201 x larg. 152 mm; tinta sépia; conservação razoável; cursiva minúscula.

Illm° Sr. Jose Joaquim

Recebo hũa de V. S^a em resposta à que levou o Cuinha de que fis o maior apreço e estimação por me dar completo gosto de que V. S^a e toda a sua muito nobre familia goza completa saude bem que o meu affecto tanto lhe dezeja.

Agradeço muito os obsequios com que V. S^a me honra e o quanto se interessa em me satisfazer; porem se V. S^a me excede em obra eu antecedo-o na vontade. Como me dice as botinas estavão já em seo poder, veja se mas remette que as presizo. Saberá que eu ainda fiquei este anno por conta do Abbade não obstante elle não só me não dar os 28 alqueires que me tinha prometido mas ainda do mais me tirar por couzas, mais de 3 moedas; eu assim mesmo quiz ficar por duas couzas, huma por não ser pezado tanto a V. S^a e outra por temer que ficando eu sem outra obrigação atirassem comigo daqui amanhã para onde eu não quizesse pela falta que ha de clericos portanto aqui estou prompto para o que lhe poder prestar. Joaquim Jose Alves diz que não quer o forno por mais de 4000 rs. por so ter composto ca outro de novo assim diga o que quer sobre a este respeito tambem diz que lhe escrevera a respeito de huma pouca de madeira para a vinha e que não tivera resposta. Eu já tenho em meu poder 2800 de 28 razas de gramasso ha quem queira comprar a cal fina e dizem que em passando dois annos por ella, se estraee postassio veja o que quer se faça della e diga o preço della pouco mais ou menos: mandei huma carga de linhaça à feira e não se pode vender apenas estarão vendidos 4, ou 5 alqueires a 240

que hera o preço della na feira e nada mais. Aqui não há novidades que lhe conte diga-me quando terei a grande satisfação de aqui o prezenciar e como vai com os seus negocios pois estimo va bem. Torno a dizer o abade mangou-me por me ver apaixonado por V. S^a e que eu o não deixaria; porem se eu não temesse que ao depois me mandarião para alguma parte não me mangava. O Sr. thio Caetano mandou cortar o castinheiro que estava nas bouças dizendo que não hera de V. S^a e agora Jose Caetano que pagava delle hum alqueire diz que o não dá, este tem razão e aquelle tem diabo no coração. Já arrendei alguns maninhos por menos algũa couza do que aquillo em que andavão por não quererem dar mais. V. S^a mande dahy as ordens e aqui se cumpriram com aquella vontade e fidelidade que não ignora. Queira dar os meus recados à Sr^a à Maria Victoria e ao Manuel da Cuinha e mulher e V. S^a aceite o meu coração saudozo.

Carapito 11 de Abril de 1818

Melchior Luiz do Amaral

[Ao Illm^o Sr. Jose Joaquim de Lucena Beltrão fidalgo da Caza Real em sua Caza de Ançãa Deus guarde muitos anos Ançãa]

VIII

1818 ABRIL, 24, Quinta de Meio – Carta
autógrafa de Agostinho João Ferreira ao
Senhor José Joaquim de Lucena Beltrão.

Ibidem, n.º5 (82).

Papel; 2 fls.; alt. 208 x larg. 149 mm;
conservação razoável; tinta castanha;
semi-cursiva.

Illm.º Sr. Jose Joaquim

Meu amigo e senhor da minha veneração [a]peteço-lhe a mais constante saúde ... ao meu dezejo que eu fico esperando ocaziois de seu cerviço.

Senhor a respeito da conta de João da Costa já fica satisfeita e agora ficão na minha mam a quantia de 37500 porçodidos de algum gado que lhe mandei buscar. A conta da minha divida e lenbrando-me de hua palavra que V. Sr.ª lhe deu quando lhe deu ordem para se vender a dita fazenda que e que pasase de 600.000 rs. de ser a mais porem iso não sera bastante se não for vontade de V. Sr.ª eu não ficarei muito rico nem tam poco muito pobre porque eu se V.ª Sr.ª me pedise isto por obezequio tambem lho faria porem asim mesmo seja o que V.ª Sr.ª detriminar. Sr. a respeito das cartas que eu tenho mandado pelo correio ainda não tive noticia de nenhuma senão agora desta que me trouce M.ª da Cunha e asim agora vou participar a V. Sr.ª que o porvedor já não he V. Sr.ª Jose Maria he hua (*sic*) homem chamado António delegado mas eu não sei dadonde ele he e nen o eu tenho procurado por não ter recebido resposta alguma e asim mesmo por ora não tem havido mais novidade atte esta ora e a todo o tempo que pasa participarei a V. Sr.ª. Ahi vão 6400 que devia a cazeira do monte São Pedro à conta dos trinta alqueires que tinha ficado a dever ... tinha mando 8000 da minha conta ahi vão mais 2525 porçodidos da minha conta do gado e ficão abatidos nestas contas 675 rs. do premio do seguro e tambem mais 1100 rs. do custo do estrado de St.ª Luzia e com isto emcomende-me a Deus.

Sou seu amigo muito verdadeiro criado
Quinta do Meio 24 de Abril de 1818

Agostinho João Ferreira

[Illm.º Snr. Joze Joaquim de Lucena Beltrão a quem Deus [*guarde*]muitos
anos

Açam]

IX

1818 MAIO, 31, Viseu – *Carta autógrafa de Inácio Pereira Lacerda ao seu amigo José Joaquim de Lucena Beltrão.*

Ibidem, nº6 (83).

Papel; 2 fls.; alt. 216 x larg. 159 mm; conservação razoável; tinta castanha; cursiva.

Amigo Jose Joaquim

Dou-te parte, que me foi entregue o 3º trimestre, que compriende Julho Agosto e Setembro do anno 1817 e toda a conta que derão forão 18\$000 rs. e somentes em metal – 6000 rs. e em papel 12\$ rs que rebatidos a 16 por sento e tirado de toda a conta ficou em 16\$080 rs. do que terei 2 moedas e dei [a] o Sargento Grello 4\$rs porque este me disse que tu já a muito tempo lho tinhas mamdado dar; fica em meu puder 2:480 reis. Estas são as contas verdadeiras; de que verás; e enquanto o primeiro e 2º trimestre de 1817 falando eu [a] o pagador elle me disse, que hera perciso fazer hum requerimento [a] o thezoureiro geral, para elle se aver, pois que não aparece a testação de dezistencia tua naquelles mezes asim manda o que te porver: enquanto a procuração do 1º semestre deste anno não serve porque há-de ser paçada^a em nome do thezoureiro actual emtrino e he perciso vir para cá hum belhete do taballião dahi o nome do desta cidade que há-de reconhecer o sinal delle, pois me vejo em anceios para elles mo reconhecerem o tal sinal. Adeus. Sou teu amigo verdadeiro Ignacio Pereira Lacerda.

[Ao Illmº Snr. José Joaquim de Lucena Beltrão Fidalgo da Casa de S. M. e Manjor Reformado Assistente em Ançam.

Pelo correio de Coimbra]

^a Seguem-se letras riscadas.

X

1819 FEVEREIRO, 8, Aguiar da Beira –
*Carta autógrafa de João António da Silva
ao Sr. José Joaquim de Lucena Beltrão.*

Ibidem, n.º 7 (84).

Papel; 2 fls.; alt. 229 x larg. 185 mm.; mau
estado; tinta castanha clara, muito cursiva.

Illm.º Snr Jose Joaquim de Lucena Beltrão

Aguiar da Beira
8 de Fevereiro de 1819

Com muito gousto recebi a estimada carta de V. S^a de 3 do corrente deste Veijo o quanto V. S^a me dis sinto muito que V. S^a não recebesse a mesma carta que escrevi em resposta as de V. S^a ém que lhe dizia mande V. S^a a Caza de Francisco Pereira de Coimbra receber as 8 moedas do mes de Janeiro que por ordem de Antonio Francisco Saraiva da Caguoza o dito Snr. as avia de entregar a V. S^a que asim tinha eu dado as minhas ordens rezão porque as não dei por outra parte cuja coontia V. S^a pode mandar receber em cazo do dito Snr. Francisco Pereira que quereio ha-de estar pronto pelo portador remeto as outo moedas deste mes as cuais eu farei tenção mandar entreguar em Coimbra mas como V. S^a me ordena entregue o portador rezão porque o faco emcoanto... em eu tendo ocazião o mandarei lá entreguar a V. S^a em Coimbra não o remeto pelo portador por reciar o que pode acontecer sinto muito que V. S^a lhe fose preciso aqui mandar para isto coando eu tinha mandado dar a mezada de Janeiro a V. S^a i a de Fevereiro ainda não hera tarde por estar mas no prencipio do mes. Cum isto veijo que V. S^a não esta satisfeito comigo eu não quero que V. S^a tenha o mais leve desabor por amor de mim se por culpa minha aqui viesse o portador eu não consentiria que V. S^a lhe pagase queria eu pagar-lhe se eu tivesse demorado o dinheiro do mes pasado tambem pagaria os juros da demora mas porem coonto a nada disto estar obrigado pode acontecer que por algum acontecimento V.S^a não receba as moedas do Snr. Francisco Pereira nese cazo queira queira V. S^a avizar-me para eu dar nova ordem que quereio não sera preciso eu se me lembrase que V.S^a si avia de emfadar comigo não queriria tal negocio pois eu dezijava muito o hir conforme a vontade de V. S^a. Tanto eu como minha molher nos recomendamos muito à Exm^a Snr^a e a V. S^a eu tenho estado em Aldeia Nova com a colheita do azeite à 15 dias para onde torno amanham tanto la como aqui em toda a parte estou pronto para quanto V. S^a me detreminar porque sou De V. S^a muito amigo e muito obrigado

João Antonio da Silva

XI

1819 MARÇO, 14, Quinta do Meio –
*Carta autógrafa de André Antunes da
Fonseca ao Sr. José Joaquim de Lucena
Beltrão.*

Ibidem, nº8 (85).

Papel; 2 fls.; alt.210 x larg.153 mm; mal
conservada; tinta negra; muito cursiva.

Illmº Sr. Jose Joaquim de Lucena B.

Estimo a sua boa saude e toda a sua honroza família adestida
das maiores venturas que V. S^a deseja e eu lhe sei apetercer.

Illmº. Sr. ademira-me e me fas empreçam a tardança da resposta
junta com o recibo dos sento e quanrenta sinco mil rs cujos remeti a
V. S^a pelo Correio no dia 31 de Janeiro para o tempo competente que
V. S^a me mandava pedir na sua que era atte des de Fevereiro e como os
reçibos sam as cautelas pelo tanto espero que V. S^a me mande dizer se
foi entregue ou não.

Tenho mais a dizer a V. S^a que o prazo da Urgeira que... trinta
alqueires de senteio cada hum ano que fou vendido ao mesmo padre
que o trazia e o vendeo hum primo ou mano de V. S^a não sei explicar-
me que me esqueço o nome. Avizo a V. S^a para dispor o que for servido.
Fico esperando as ordens de V. S. Deus guarde muitos anos.

De V. S^a o mais fiel amigo
e menor criado
Andre Antunes da Fonseca

Quinta do Meio 14 de Março de 1819

[Illmº Sr. Jose Joaquim de Lucena Beltrão Deus guarde muitos anos.
Em caza de Ansã pelo correio de Coimbra

Ansã]

XII

1819 MARÇO, 30, s.l. – *Carta autógrafa*
de Alexandre Alves da Costa Pinto ao Sr.
José Joaquim de Lucena Beltrão.

Ibidem, n.º 9 (86).

Papel; 1 fl.; alt. 242 x larg. 196 mm; mal
conservada; tinta castanha; muito cursiva.

89

Illm.º Snr. Jose Joaquim de Lucena Freire Beltrão

Recebo a carta de V. S.ª em data de 29 do corrente e
conta, que a acompanha, relativa ao trigo que não entrou nas
contas que V. S.ª fez dos frutos da Casa de Carapito com minha
mulher. E a vista da mesma fico certo que as ditas contas ficão
saldas, ella, V. S.ª pagos.

Não escreve minha mulher por incommodada porem
respeitosamente se recomenda, e eu a Exm.ª Snr.ª. D. Maria
Adelaide e meninos agradecendo igualmente ambos os
cumprimentos com que V. S.ª nos honra.

Veja V. S.ª se lhe posso ser prestavel porque desejarei
se offereça occasião de mostrar quanto sou de

30 de Março
de 1819

De V. S.ª
obgm.º criado verdadeiro
Alexandre Alves da Costa Pinto

XIII

1819 SETEMBRO, 22, Elvas – *Carta autógrafa de Inácio Pereira Lacerda ao Sr. José Joaquim Beltrão.*

Ibidem, nº 10 (87).

Papel; 2 fls.; alt. 205 x larg. 146 mm; mal conservada; tinta castanha; cursiva.

Elvas 22 de Setembro
1819

Amigo José Joaquim

90

Recebi a tua, juntamente os autos os quais te remeto seguros, que bastante me custou àviá-los, que me vi nas circunstancias, de tos tornar a remeter sem irem prontos. Nestas terras não se pode andar com justiça assim ahi te remeto o quanto importou tudo cuja quantia me faz bastante falta em razão de estar em huma terra sem conhecimentos e com falta de sette mezes de soldo. Tudo isto fica ao teu arbitrio.

Estimo a tua saúde, da tua Senhora e morgadas com isto adeos.

Vasconcelos
Escrivão

Sou teu amigo que te estima
Capitão Ignacio Pereira Lacerda

[Illmº Snr. Jose Joaquim de Lucena Beltrão meu
Amigo Fidalgo da Caza Real
Coimbra Ançã]

XIV

1821 JANEIRO, 7, Quinta do Meio –
*Carta autógrafa de André Antunes da
Fonseca à Sr^a D. Maria Adelaide de Almeida
Beltrão.*

Ibidem, nº 12 (89).

Papel; 2 fls.; alt. 200 x larg. 160 mm;
razoável; tinta sépia, cursiva.

Quinta do Meio

7 de Janeiro de 1821

Minha Sr^a

Recebi a sua carta de 8 de Dezembro cuja recebi no dia 6 do corrente Janeiro em resposta. Estimo pela boa notícia que me anuncia da sua saúde principalmente com a falta que sente que só Deos pode suprir eu me ofreso para o que for prestavel.

Vejo o que me dis a respeyto do pagamento do Natal nada duvido do meu ajuste porem como do ano de 1820 tenho pago mais do que as fazendas de V. S^a me rendem e ainda não tenho reçoibo mais do que a obrigaçam docorrente. He huma da[s] resois por que não poço mandar dinheiro asim como tambem me disem que me he neçesario saber se a V. S^a lhe ficou o direito de primogenito para cobrar as ditas rendas eu desejo de ter huma boa suciadade com V. S^a porem he neçesario que me espelique se lhe ficou quem a haja de vencer as rendas do vinho do seu morgadio e não duvido ó dar dineiros adiantados por estes dois anos não essedendo os rendimentos que reçoibo pois quero servir a V. S^a de graça pesa a Deos que lhe renda huns poucos de mil cruzados que estou pronto para lhe dar conta de todo o rendimento e ó fim trataremos o que for vontade de V. S^a que nenhum de nós tenha perjuizos. Estimarei me de occasiois de mostrar que sou sudito de V. S^a.

Deos guarde V. S^a muitos anos

De V. S^a.

O mais fiel amigo e menor criado
Andre Antunes da Fonseca

[Illm^a Sr^a D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão

Pelo correio de Coimbra

Ois de Bairro]

XV

1824 JANEIRO, 17, Ois do Bairro – Carta
de autor desconhecido ao Sr. João António
da Silva.

Ibidem, n.º 13 (90).

Papel; 2 fls.; alt. 215 x larg. 220 mm;
manchada; tinta sépia; muito cursivo.

Ois do Bairro 17
De Janeiro de 1824

Snr. João Antonio da Silva

Cheguei a esta sua Caza com felecidade e muito estimo que gose saude a Snr^a D. Libania e sua filha a quem fara o obsequio de fazer os meus respeitosos cumprimentos Examinando pois com madureza e atenção as contas que Vossa Merce tem com minha mana que ha tanto tempo não se tem podido ultimar desde aquelle fatal arrendamento que lhe fez meu cunhado em 1818 acho que a minuta que levei do que Vossa Merce era devedor ainda do resto de contas atrazadas cento e um mil quatrocentos e secenta he verdadeira tendo abatido no seu debito não só os trinta mil que Vossa Merce diz erao a conta das outras medidas dos annos posteriores mas taobem os cento e sinco mil rs. que remetteo pelo correio. Pelas contas que fizemos e que sendo necessario se tornarão a fazer à face do seu arrendamento e recibos de meu cunhado decia Vossa Merce do ano de mil oitocentos e vinte 4:510 a cuja quantia acresce o importe de 916 medidas de 1820 e oitocentos de 1821 que eram de 280 importão com a parcela tirada 517470. Para esta quantia recebo soom 153\$010 per outra veio pelo correio 105000 e que outra 144\$... que Vossa Merce ahi me dice e não à conta das medidas dos annos posteriores e como tal lhe abonei a qual quantia querendo Vossa Merce que seja à conta das ultimas medidas verdadeiras no atrazado porem fazendo a conta como se deve fazer e abatendo todo o desconto não devendo mais contia resta Vossa Merce do atrazado 115460 como a levaram em lembrança e acresce agora por esta conta as medidas de 1822 e 23 que a 240 ... (sic) importão em 439680 que sendo com o atrazado deu 555140 à conta da qual quantia recebi 295680 a saber 214... (sic) em desconto e 81680 em despesas que abatido tudo no debito restam 259460 rs. e pelo que respeita as medidas deste ano eu mandarei receber huma vez que se não faça novo contacto.

17 de Janeiro

XVI

1826 MAIO, 27, Quinta do Meio – *Carta autógrafo de André Antunes da Fonseca ao Sr. José Narciso de Almeida Amaral juiz de fora na cidade de Coimbra.*

Ibidem, n.º 14 (91).

Papel; 2 fls.; alt. 205 x larg. 160 mm; roída; tinta sépia; cursiva.

Illmº Sr. Jose Narciso de Almeida Amaral

Estimo a boa saude e vinturas que desejo a V. Sª e a tudo coanto lhe dise respeito.

Remeto vinte e oito mil e outosentos rs. porduto do senteio digo debito do senteio que devia a cazeira do prazo do Monte S. Pedro do ano de 1820 e coatro; como inda não tenho quitaçam geral daquele ano nem se me deveria paçar emcoanto não estiveçem as contas perinchidas e como agora se acabam daquele ano rogo a V. Sª me queira mandar em nome da Esxmª Srª D. Maria Adelaide e logo que acabe de vender o senteio deste ano remeterei a importancia delle. Fico esperando as ditrominações de V. Sª como quem

Quinta do Meio
27 de Maio
de 1826

De V. Sª
Amigo verdadeiro obrigado
Andre Antunes da Fonseca

[Illmº Sr. Jose Narciso de Almeida Amaral
Deus guarde muitos anos V. S. dign^{mo} juis de fora do sivel na cidade
de
Coimbra]

Pelo correio

Coimbra]

XVII

1830 ABRIL, 29, Casal Comba – Carta
autógrafa de José António Ferreira de
Andrade à Sr^a D. Maria Adelaide Beltrão.

Ibidem, nº 15 (92).

Papel; 2 fls.; alt. 198 x larg. 125 mm; bom
estado; tinta sépia; cursiva.

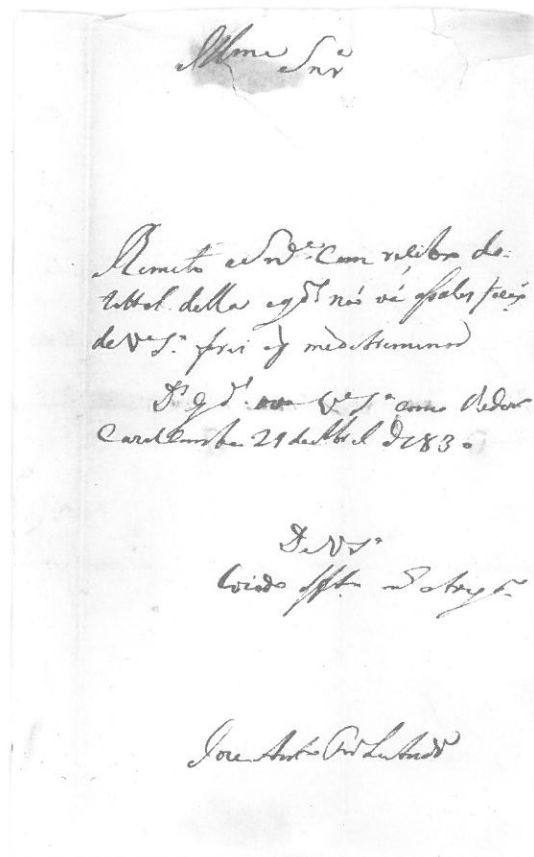
94

Illm^a Snr^a

Remeto a sentença com reçoibo do tottal della a qual
não vá à satisfação de V^a S^a farei o que me detreminar
Deus guarde V^a S^a como lhe deve Casal Comba 29 de
Abril de 1830

De V. S^a
Criado affeiçoado muito obrigado
Jose Antonio Ferreira de Andrade

[Illm^a Exm^a Snr^a D. Maria Adelaide
Guarde Deus muitos anos
Oys]



XVIII

1830 OUTUBRO, 29, Almeida – Carta
autógrafa de Joaquim Maria Beltrão ao Sr.
José Roiz dos Reis.

Ibidem, nº 16 (93).

Papel; 1 fl.; alt. 205 x larg. 156mm; mancha;
tinta castanha; cursiva.

Sr. Jose Roiz dos Reis

Recebi as suas duas cartas que muito estimei pela certeza da sua saúde e não respondi logo porque tive huma rechada que estive às portas da morte.

Fiando na sua amizade lhe peço por muito obsquio me mande uma relação do por quanto forão [ava]luadas as casas e olival de S. Sebastião os dous prazos e foros e se entrarão na partilha os foros do Douro emfim tudo o que possa servir de esclarecimentos para eu a vista da sua informação me aconselhar e determinar o que devo fazer e emquanto ao mais me reporto a minha antecedente. A minha cabeça inda me não dá lugar a ser mais extenço so em confessar que sou

De Vossa Merce amigo e criado obrigado
Joaquim Maria Beltrão

Almeida 29 de
Outubro de 1830

Sr. Jose Roiz dos Reis

Recebi as suas duas cartas que muito estimei pela certeza da sua saúde e não respondi logo porque tive huma rechada que estive as portas da morte.

Fiando na sua amizade lhe peço por muito obsquio me mande uma relação do por quanto forão [ava]luadas as casas e olival de S. Sebastião os dous prazos e foros e se entrarão na partilha os foros do Douro emfim tudo o que possa servir de esclarecimentos para eu a vista da sua informação me aconselhar e determinar o que devo fazer e emquanto ao mais me reporto a minha antecedente. A minha cabeça inda me não dá lugar a ser mais extenço so em confessar que sou

Almeida 29 de
Outubro de 1830

J. M. B.
Joaquim Maria Beltrão

XIX

1833 MAIO, 8, Quinta do Meio – *Carta autógrafa de André Antunes à Sr^a D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão.*

Ibidem, n^o 17 (94).

Papel; 2 fls.; alt. 200 x larg. 150mm;
péssimo estado; tinta negra, cursiva.

Exm^a Sr^a D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão

Quinta do Meio 8 de Maio de 1833

Estimo a boa saude e muitas vinturas que dezejo a V^a Esx^a e a toda a Illustre familia da sua casa. Eu tenho estado molestado com poucas esperanças de vida porem agora vou estando com alguma milhora e tem sido a rezam de eu não ter escrevido a V. Esx^a.

O senteio que recebi dos cazeiros ainda o conservo de que me não falta pena de o não ter vendido custou-me bem livrá-lo do inbargo. Fui notificado per ordem do juis de fora para dar conta delle mas não me sube otelizar do tempo. Não quis vender coando elle valia cuidando que daria mais preso não só o de V^a Esx^a mas tambem o meu que tinha pelas tulhas que trago arrendadas que dei ordem a terceiros para não venderem os meus frutos. Agora estão ja por menos de metade do que estiveram nas intradas de Março porem não à remédio Deus asim o detromina. Remeto des mil rs. resto do porduto... do senteio que tinha ficado a dever a cazeira do monte S. Pedro o ano de 1829 que mo pagou a 200 rs. o alqueire somou em 14:500rs, paguei a decima estraordenaria que foram 4.500 rs. Remeto mais o rendimento dos lameiros da capela de St^a Luzia livre da despeza das misas sera para o altar. Registo que tudo soma 5:400 rs. e ficam livres da despeza 7:440. Remeto mais do lameiro chamado do Liandro que eu trago por minha conta 2000rs asim como tambem o que tenho recebido dos caseiro[s] que sam os seguintes do lameiro chamado do Prado Grande – 4000 rs. dos lameiros chamados da Nave(?) 4000 rs. pelo chã chamado Prado Parede 1800 rs. do caseiro das Pouzadas – 2880 rs. he quanto tenho recebido das ervagens que soma toda a conta junto com os des mil rs. soma em trinta e dois mil sento e vinte 32:120rs. Cujos remeto sobre a venda do senteio como vejo que cada ves está mais barato vou continuando a venda ou quando não, veja V^a Esx^a o que detromina que eu asim obrarei as ordens de V^a Esx^a como quem he

De V^a Esx^a

O mais fiel e menor criado
Andre Antunes

[na folha final: respondi a esta a 18 de Maio]

XX

S.D. — Carta dirigida à Sr^a D. Maria Adelaide
Beltrão.

Ibidem, n.º 18 (95).

Papel; 2 fls.; alt. 250 x larg. 200 mm;
parcialmente roída; tinta sépia; caligráfica.

JOHN HAYES
1816

Exm^a Snr^a D. Maria Adelaide

Muito minha Snr^a sempre foi minha tenção não bulir nas cinzas de seo illustre e difunto marido sem que o anno de seo falecimento não completasse elle findou e agora me cumpre dizer a V. Exc^a que necessito de receber a divida que se me esta devendo e com a brevidade possivel, pois que assim o pedem as minhas actuais circunstancias o que espero dever à sua benigna attenção e se o meu embolso tiver demora por qual[quer m]otivo e este tiver de ser...

"Em testemunho de verdade": o exercício (paleo)gráfico na Colecção Documental da Família Beltrão.

Saul António Gomes(1)

"Privam-se estes homens do maior divertimento que pode ter um homem quando está só, que é divertir-se com o seu livro. Fazem-se escravos de todos os outros, pois, para ajustar contas, conservar correspondência, dependem dos mais."

Luís António Verney referindo-se ao problema do analfabetismo em Portugal (*Verdadeiro Método de Estudar*, 1746, Carta 16).

101 1 — Na Colecção Documental do Prof. Doutor António Beltrão Poiães Baptista descobre-se o arquivo da memória de uma Família nobilitada. De uma memória instrumental, entregue à salvaguarda de coisas eminentemente práticas que faziam, no antanho, o quotidiano e a fortuna da Casa dos Beltrões, sendo por isso, causa e consequência, uma memória útil, fixada na ponta de penas e canetas de cujos bicos fluíam formas gráficas onde se reflectiam, de algum modo, elaboradas concepções do mundo. Formas gráficas, aliás, feitas de rituais de gestos, de movimentos manuais bem treinados e apreendidos junto dos mestres das escolas de primeiras letras ou aperfeiçoados no contacto com modelos de escrita divulgados em gravuras e livros manuscritos ou impressos.

Os mais antigos testemunhos da escrita na sua função de registo de memória são as conhecidas tabuinhas cerâmicas das civilizações pré-clássicas, escritas há cerca de seis mil anos atrás e zelosamente guardadas em arquivos organizados segundo princípios lógicos. Reflectem tais documentos escritos, seja na sua forma ideográfica seja, mais tardiamente, no lineamento abstractizante da forma alfabética, sobretudo, preocupações de natureza económica, contendo a informação acerca de produtos e bens transaccionados por comerciantes e mercadores ou percebidos nos celeiros dos poderosos Templos religiosos dessas civilizações (2). Função essa prática e utilitária da escrita que servia de "testemunho de verdade", então como por todos os séculos futuros, e, naturalmente, como a Colecção Documental Beltrão que se revela, demonstra, de instrumento de segurança, de pronta recordação e de independência

pessoal como se clarifica, aliás, na reflexão de Luís António Verney exposta em epígrafe.

Nos tempos milenares mais remotos, como séculos e séculos depois de tais usos do escrever, bem se poderia aplicar, de facto, a fórmula de que toda a inscrição gráfica é feita em "testemunho de verdade". Fórmula, aliás, bastante popular entre os escribas ocidentais, quer em tempos medievais, quer plenamente modernos e até contemporâneos, integrados no serviço de sociedades que primavam pela valorização da tradição e se mostravam amplamente conservadoras, arcaizantes, voltadas para o passado, encontrando na escrita um veículo privilegiado para a sustentabilidade desses padrões ideológicos tradutores do seu próprio *status quo*.

A escrita afirmou-se, durante centúrias, como um sinal manual ao serviço do intelecto, uma criação própria de artesãos ora profissionais, ora mais esporádicos na assunção do ofício, mas ambos unidos pela obrigatoriedade do pensamento e do gesto formalizador. Ela tornou-se, assim, na frágil superfície suporte da inscrição (papiro, papel, pergaminho ou essoutra recente "escrita luminosa" em registo informático (3)), num facto consumado, acto e ritual repetitivo de uma ordem de saberes muito antiga a que não é estranha, em pleno início do terceiro milénio da Era cristã, uma inconsútil imanência memorial sacralizante (4).

O ofício da escrita, outrora, como se sabe, monopólio de religiosos escribas e copistas, permanece um exercício gráfico ainda agora quase sacerdotal — posto que, invariavelmente, amnésico desse fundamento ancestral — cujos objectivos essenciais continuam a ser, milénios depois da sua invenção, o da comunicação contingente e imediata num determinado espaço social, tanto quanto uma vocação para o universo da eternidade. Por vezes, a escrita manifesta-se como uma metamorfose do íntimo transposto em símbolos abstractos e puros, posto que formais e lógicos na sua aparência carregada de uma geometria quase dialéctica entre traços cheios e finos, claros e escuros, curvilíneos e angulosos, maiúsculas e minúsculas, letras cursivas e redondas textuais; outras vezes, contudo, ela compraz-se na sua emulação em ornamento e imagem, testemunho tanto de mistério quanto de silêncio.

2 — O corpo mais substancial desta Colecção de Documentos da Família Beltrão reflecte, naturalmente, a sociedade portuguesa de Antigo Regime, em cujo seio germinou e foi remetido à salvaguarda das gerações futuras.

Balizado entre os finais de Quinhentos e, sobretudo, o primeiro terço do século XIX — a documentação posterior à década de 1830 é muitíssimo escassa, coincidindo tal *terminus*, significativamente, com o triunfo do Estado liberal, definitivamente afirmado após a Guerra Civil de 1832-34 e, conseqüentemente, com o crepúsculo de um modelo de sociedade próprio do Antigo Regime, assente na divisão das hierarquias sociais e no estrito controle dos mecanismos de inclusão e/ou de exclusão social de privilégios, riqueza e distinções por parte de um segmento não produtivo mas detentor do poder político e institucional vigente (5) — este núcleo documental testemunha, de forma que cremos muito eloquente, os ambientes fundamentais em que germinava uma intensa produção social da escrita.

103 Nesta Colecção diplomática, revelam-se três pólos sociais de significado maior enquanto produtores de escrita. O primeiro deles, naturalmente, é nobiliárquico, entroncando nos actos de gestão corrente da linhagem dos Beltrões, quer por interesses endógenos, quer em consequência das suas relações exógenas com famílias e poderes conexos. O segundo, derivando deste campo, reflecte a frequente recorrência deste grupo nobiliárquico à alçada da Justiça real, para reforço e defesa dos seus interesses económicos e privilégios sociais, quer em sede forense, quer, também, através da recorrência aos préstimos dos notários públicos ou de amanuenses integrados nas estruturas institucionais próprias da administração pública no seu pendor central (Corte, Desembargo do Paço, etc.), regional (corregedorias, ouvidorias comarcãs, provedorias) ou meramente local (judicaturas e demais autoridades concelhias). Finalmente, o terceiro sector de produção documental, menos representado em quantidade mas nem por isso menos relevante em significado, deriva do corpo eclesiástico e ilumina uma das faces da estratégia de afirmação identitária desta linhagem, justamente, a sua preocupação com os seus antepassados, transposta para um plano religioso de que o clero continuava a ser o principal e único obreiro autorizado, quer pelos serviços que desempenhava na assistência espiritual quotidiana desta família, quer "pelo bem das almas" que garantia, legitimamente, através de múltiplas celebrações de

ofícios divinos e outros actos pastorais.

Dos velhos tempos medievais, em que a escrita se remetia nuclearmente aos espaços eclesiásticos, predominantemente, e, somente no entardecer desses séculos, se deixava penetrar pela concorrência geométrica das produções documentais emanadas das chancelarias reais e de um vasto corpo de notários públicos, das notas cíveis ou do judicial, encontramos, nas centúrias modernas, a partilha dessa actividade tão especializada por parte dos demais estratos sociais.

Sendo verdade que o sector eclesiástico permanece, nos tempos modernos, um corpo de elite no controle das técnicas de produção documental, contudo, não é possível deixar de verificar o protagonismo dominante que, desde então, as estruturas burocráticas do Estado moderno assumem n'õo campo da gestação do escrito.

104

3 — Esta Colecção Documental da Casa dos Beltrões do Carapito integra-se, efectivamente, no grupo do que poderemos designar, com propriedade e lógica, de arquivos históricos familiares ou pessoais. E porque arquivo herdado na transmissão inter-geracional de uma mesma família, ele transporta em si mesmo uma carga emotiva e memorial. Colecção constituída por cerca de uma centena de espécimes diplomáticos, as suas folhas, no entanto, atingem mais de um milhar de unidades⁽⁶⁾.

O primeiro documento original é um pergaminho que data do ano de 1577; o derradeiro, de 1897, página solitária, irónico vestígio de um livro de contabilidade de que apenas se conserva, infelizmente, esse único rosto. Uma colecção com um eixo temporal condutor plurissecular, com unidades temáticas de carácter social, económico e mental conjugadas na vida pretérita da cadeia sucessória da Família Beltrão, dos seus inter-relacionamentos sociais, com uma admirável uniformidade na sua estrutura formal e material de missivas, diplomas, processos judiciais, tombos e demais *munimina* integrados no decurso dos séculos no seu próprio património.

À excepção do primeiro documento escrito, como referimos, em pergaminho — que a tanto obrigava a chancelaria prelatícia do eminentíssimo Cardeal D. Henrique — todos os demais são escritos em

papel. Papel trapo, nos espécimes mais antigos, papel de pasta de madeira, já em ambiente de produção própria dos tempos da Revolução Industrial, em textos mais recentes e, ainda, a novidade do papel azul, presente nesta Colecção desde finais de Setecentos, assumindo mais frequentemente a função de papel selado (7) onde, na margem de cabeceira, invariavelmente, folha a folha, se expõem e repetem, transluzindo por entre escudos de quinas, esferas armilares reais, divisas sóbrias ("Causa Publica", "Tezouro Nacional") e registos de valores ("20 Reis", "XL Reis – 40 Reis") (8), cumulando toda a emblemática nacional portuguesa de finais do Antigo Regime e da afirmação dos novos tempos liberais.

105

Papéis que são a matéria de suporte mais privilegiada em toda a Colecção Beltrão, porque, naturalmente, emergentes de um tempo em que o escrever, seja o escrito privado traduzido na correspondência ou em textos pessoais e íntimos, seja, muito especialmente, o escrito derivado do mundo dos actos notariais e jurídicos, se consentia e confiava a tal género de suporte gráfico, porque mais abundante nos mercados, mais económico nos custos, perfeitamente adequado ao género de assuntos que neles se inscrevem — geralmente em duplicado — e, sobretudo, porque mais práticos ao exercício da escrita de notários e amanuenses de escrivania que nele encontram um material eminentemente leve, liso, adequado no formato ao manuseamento fácil, de rápida secagem, por onde poderia deslizar a bom ritmo, repousando mesmo, sobre tal superfície, a mão do escriba, segurando, com firmeza sábia e suave, a pena carregada de tinta ou, porventura, um qualquer cálamou ou caneta de bico metálico, modalidade que, desde finais do século XVIII, se generalizava por toda a Europa(9).

Folhas, mãos e resmas de papel maioritariamente com formato dito *in-4º*, hoje vulgarmente designado pelo padrão A4, resultante de dobragens experientes feitas a partir de grandes folhas (*in-folios* ou folhas ainda maiores) que se modelavam em cadernos de vários bifólios (10). Para a correspondência corrente, contudo, ou para outro género de missivas, mormente bilhetes com pequenas informações e declarações, preferia-se papel mais leve e de dimensão intermédia, situada geralmente entre os actuais formatos A4 e o A5 (ou *in-8º*).

Supporte carregado de escritas personalizadas, escritas manuais porque, elas próprias, marcas maiores de uma confiança natural junto dos leitores — em fé e testemunho de verdade — validadas, sobretudo,

pela aposição de assinaturas, quer de primorosa caligrafia e espiralados ornatos finais de guarda, quer de contorno estético sofrível, inábil ou rudimentar para se ater, entre iletrados, no predomínio do recurso ao símbolo cristão da cruz, sacralizando, em definitivo e solene código religioso, o que a mão era incapaz de inscrever em alfabeto.

Uma escrita normalmente apressada e rápida no desenho, veloz na execução que os escribas e notários bem apreciavam e exploravam, fazendo-se pagar pelo número de linhas e, por vezes, se a língua usada era o latim, em dobro do que cobriam pela cópia e produção de textos na sua língua materna (11).

4 — As escritas modernas são filhas de opções gráficas por vezes muito personalizadas. Os séculos XV e XVI foram particularmente propícios à renovação dos sistemas gráficos vigentes. O florescimento de morfologias alfabéticas ditas góticas cortesãs e góticas bastardas tardias, onde entroncam as letras ditas processadas e encadeadas, foi acompanhado da emergência da escrita humanística nas suas variantes principais (12).

Tal fenómeno histórico é visível nesta Colecção Documental. O primeiro documento [Fig. 1], já várias vezes mencionado pela originalidade do seu suporte membranáceo, foi escrito seguindo o padrão gráfico proposto pelo milanês Giovanni Francesco Cresci, *scriptor* da Biblioteca Apostólica, em obra publicada, no ano de 1560, intitulada *Esemplare di piú sorti lettere...*, na qual se renovam os padrões da escrita humanística anteriormente propostos por outros mestres calígrafos italianos como Ludovico degli Arrighi (1523-26), Giovannantonio Tagliente (1524) e Giovanni Battista Palatino (1540)(13). Trata-se de uma derivação da escrita humanística itálica de chancelaria, a que G. Cencetti chamou de "cancelleresca" italiana bastarda(14).

Escrita itálica cursiva, de traçado bastante fluído, uniforme e estilizado, o corpo da letra arredondado e harmonioso, com hastes superiores muito curvilíneas, volteadas à direita e caudas inclinadas à esquerda terminadas em pequenos traços oblíquos, umas e outras sempre engrossadas no final, proliferando os

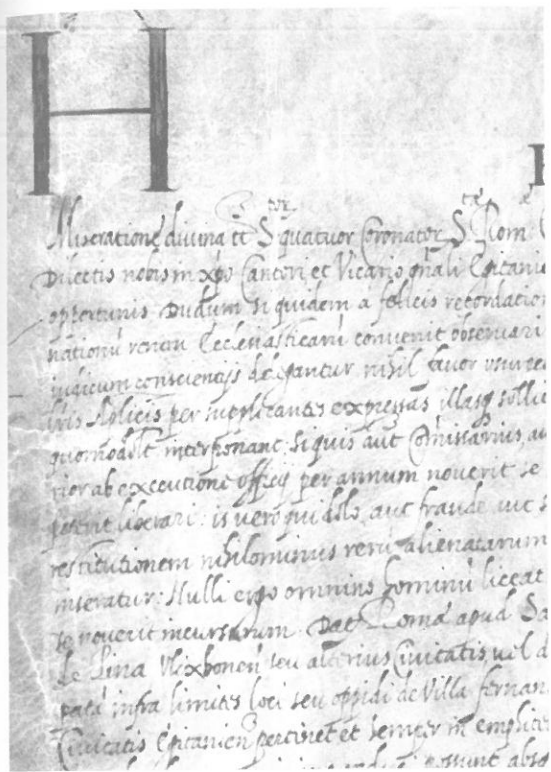


fig.1- Doc. 1

chancelaria encontra-se nos fólhos 1 e 1vº do documento n.º 4 da Colecção [Fig. 2]. Acto escrito datado de 1665, com exposição de dois modelos gráficos, vemos que ele foi começado por um escrevão que dominava perfeitamente a grafia de Cresci, muito embora inserido já num contexto claramente barroquizante. Efectivamente, aqui, o desenho de letras maiúsculas e minúsculas torna-se assaz floreado (nas hastes) e artificioso (especialmente nas caudas dos "qq", "pp" e "ff"). A própria evolução das normas ortográficas, características desse tempo(17), mostra-se no cuidado posto na acentuação de palavras como "valiòza" ou "mês"). Depois, contudo, o documento passaria a ser escrito com uma grafia cursiva devedora dos modelos processuais, ainda que, o que nos parece importante assinalar, se assista à

nexos e assumindo características peculiares os grafemas "hh", traçados de uma só vez, os "ee", por duas vezes e com traço superior solto e os "pp" com "olho aberto". É uma escrita, de algum modo, amaneirada, propondo enlaces intensos que acabariam por desembocar nas caligrafias artificiosas da cultura estética barroca(15).

O modelo de Cresci foi um padrão gráfico que teve um enorme êxito em toda a Europa do último terço de Quinhentos e primeiros decénios de Seiscentos. Como se verifica, tal morfologia gráfica era utilizada na chancelaria arquiépiscopal eborense do Cardeal-Infante D. Henrique pouco mais de dezena e meia de anos depois de ter sido publicitada, pela primeira vez, em Itália, sinal de que os oficiais e escrevões que trabalhavam nesta secretaria eclesiástica a haviam assimilado com assinalável rapidez e se encontravam bem esclarecidos acerca das modas gráficas italianas do seu tempo(16).

Uma grafia devedora deste modelo itálico cursivo de

Tres Lado da estrutura, da capella q
insti tuis do Sr. Fran^{co} Nunes e ain uoz
caes des Lucia

108

Quão quanto Este instrumento De pura Doacam entre
viuos, e Comonitoria, e Coms mais firme, e Valioza em di-
reito ser gofia, Com vinculo, e obrigacão perpetua, virem Coms
no Anno Do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e seis Centos, e sesenta, e cinco Annos aos seis dias do mês de
Setembro do dito Anno neste Lugar da Seruaça termo da Vila
de Castelmendo naz Caras, e moradas do Sr. Vigario do dito
Lugar Francisco Nunes de sequeira pessoa de mim tabaliao
conhecida, estando elle presente por elle foi dito perante mim
tabaliam, e das testemunhas ao diante nomeadas, q elle qua-
ria, e era sua vontade fazer um vinculo perpetuo de toda sua

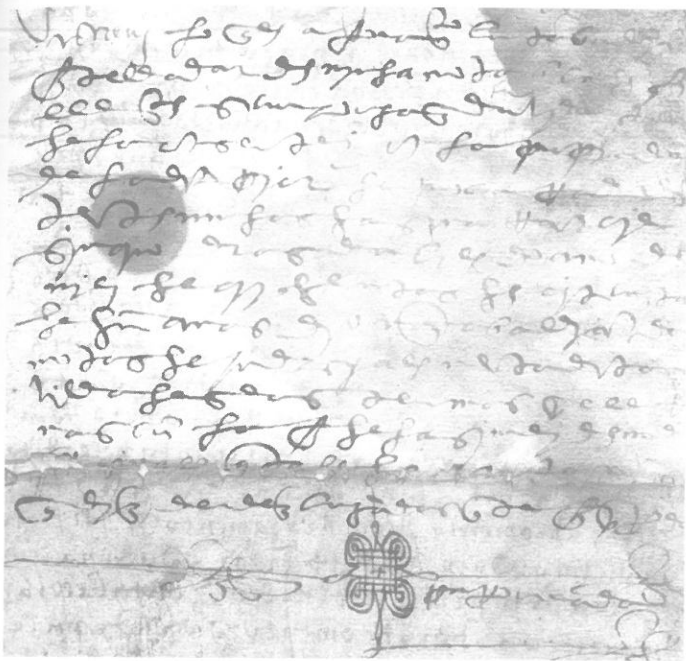


fig. 3 - Doc. 2

processadas, como, com maioria de razão, as suas contemporâneas encadeadas, são, por norma, pouco cuidadas, profundamente individualizadas, estranhas às normas da boa caligrafia e só facilmente legíveis pelos seus próprios autores e pares profissionais. Revelam um quase alheamento das regras basilares da arte de bem escrever, das caligrafias hierarquizadas e muito ordenadas, lineares e de belo ornato, remetendo-se mais a uma funcionalidade essencialmente metagráfica com perda da especificidade do sistema alfabético puro e a afirmação, em seu lugar, de uma certa fragmentação gráfica(18).

Emergindo de pólos sociais populares e burgueses para os quais a escrita era um instrumento incontornável, como mercadores e profissionais liberais (notários, juristas, médicos, etc.), tais modelos gráficos virão a receber a designação, em Itália, muito significativa na marcação do centro social de produção de onde emergiam estas grafias, de escritas "mercantescas"(19). Uma certa corrente de opinião pública erudita desse tempo, aliás, desvalorizava amplamente este modelo gráfico. Os reis Católicos,

permanência de elementos artificiosos já visíveis na pauta anterior como sejam os ornatos nas caudas de "ff" e "pp", os sinais de abreviatura gerais (verticais e ondulados) ou o traço base engrossado do corpo das letras.

As escritas plenamente humanísticas são, neste núcleo documental, raridades. Mais representadas estão as opções gráficas derivadas das góticas cursivas tardias a que os paleógrafos portugueses chamam, desde há muito, escritas processadas e encadeadas. Tais modelos grafémicos são praticados por notários públicos e escrivães particulares que as reproduziam abundantemente para públicos pouco exigentes de um ponto de vista do apuro estético do diploma. As escritas

em Espanha, proibiriam, em 1503, o seu uso em actos burocráticos da Coroa. Na pena de Cervantes, cartas ditadas por D. Quixote não deveriam ser escritas em processada "que no la entenderá Satanás"(20). Os antigos receios e desconfianças dos povos contra os maus tabeliães não eram, naturalmente, um fenómeno exclusivamente medieval(21).

Os documentos n.ºs 2 [fig. 3] e 3 [Fig. 4], de 1581 e 1665, respectivamente, integram-se numa

110



fig. 4 - Doc. 3

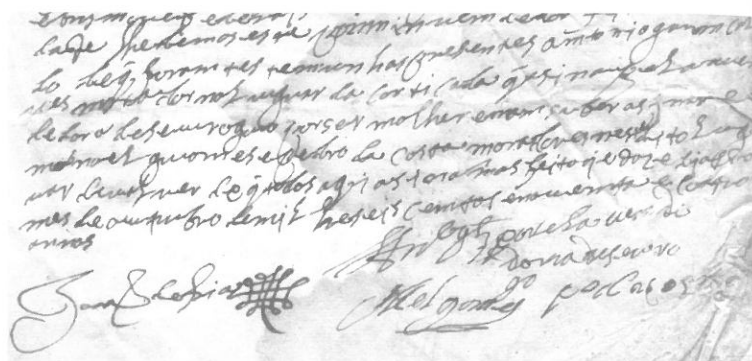


fig. 5 - Doc. 7



fig. 6 - Doc. 8

opção gráfica caracteristicamente processada de forte tendência encadeada ou semi-encadeada. Eles revelam, necessariamente, que, nos séculos XVI e XVII, os próprios modelos ditos processados e encadeados se matizam em utilizações plurais em função de um amplo espectro de opções ortográficas amadurecidas e das escolas gráficas



fig. 7 - Doc. 10

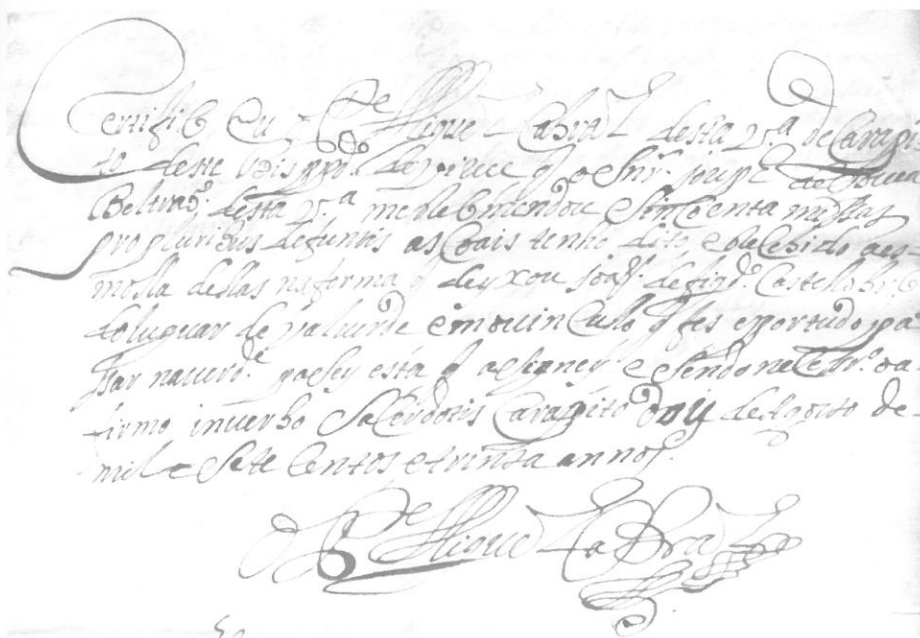


fig. 8 - Doc. 12, fl. 3

frequentadas pelos jovens escribas no respectivo processo de aprendizagem do "A B C". Escritas cursivas e de traço veloz, elas mostram a prática de uma letra dominada pelo traço curvilíneo, pelos corpos modelares das letras redondas e largas ou, especialmente nas vogais, pela preferência por letras abertas.

Noutros espécimes (caso dos documentos nºs 6 a 10) [Figs. 5, 6 e

7], de finais do século XVII e de inícios da centúria seguinte, encontramos escritas processadas tardias, já contaminadas pela recuperação de aspectos gráficos próprios das humanísticas (mormente na inclinação à direita e na individualização de cada letra) num trajecto que aponta para a ocupação do palco gráfico pelas escritas

Considero eu de João Carlos de S. João natural de Vila Rica de Minas-
 Gerais que eu deite muita coisa por desporto de espírito e de pressun-
 ção a reforma das letras que deixei fora de fora do Catálogo de
 a língua de Portugal em a escriptura de João de Deus que fez as seguintes
 me mandou dizer de Sr. João de Deus que a escriptura de João de Deus
 de quem se fez a escriptura de João de Deus e a escriptura de João de Deus
 João de Deus de João de Deus João de Deus João de Deus João de Deus
 1729

João Carlos de S. João

finas, ainda que assumindo um aspecto relativamente compacto que lhes advém da manutenção de hábitos próprios de escritas modernas cursivas anteriores, como seja a permanência da estrutura de ligação das letras por encadeamento e, também, pelo facto dos grafemas assumirem um figurino mais estreito, filiforme e anguloso (Documentos 11a 41).

No fólio final do documento n.º 8 [Fig. 6], de 1712, verificamos que Manuel Gomes Henriques, tabelião de Ançã, usou uma escrita caligráfica assaz esmerada, muito curvilínea e inclinada à esquerda, retomando uma escrita processada cursiva tipicamente notarial, bastante angulosa, para subscrever o escatocolo diplomático do acto. O seu autógrafo, inscrito duas vezes no mesmo fólio, curiosamente, revela uma letra bem mais caligráfica, conexas com o modelo referido, do que processada.

Como outros notários de finais de Seiscentos e dos primeiros decénios do século XVIII, também Manuel Gomes Henriques revela gosto pelo desenho de maiúsculas *ad quadratum*, ainda que de modesto ornamento nos traços de fecho. Nas assinaturas, de resto, os tabeliães dessa época revelam bem o

novíssimas de Setecentos, mais caligráficas e dedicadas ao puro ornato tão próprio do gosto barroco. Depois, avançando no século XVIII, as grafias mostram-se mais leves e

7
 113
 e
 o
 2.
 o
 ,
 is
 a,
 o
 e,
 i
 o

João Cardoso
 23 de Junho de 1794

fig. 10 - Doc. 25, fl. 18

entregues às partes intervenientes no acto jurídico(22).

Entre o estado eclesiástico, como se pode intuir olhando as numerosas certidões de celebração de missas *pro defunctis*, nos documentos nºs 12.1 a 12.16 e 22.8 a 22.26 [Figs. 8, 9, 10 e 11], nas décadas de 1720-30, predominava o gosto pelas caligráficas plenamente barrocas. Derivadas das escritas de base humanística, como vimos, tais grafias mostram-se mais largas e livres no módulo, com hastes e caudas amplas, não se coibindo de um uso intensivo de letras capitais ou do alongamento em elipses estonteantes das guardas finais das assinaturas. As certidões lavradas pelos Padres Miguel Cabral [Doc. 12.3], João Cardoso Ribeiro [Doc. 12.11], bem como por Fr. João de

longo tempo de aprendizagem e de "decoração" ou memorização interior do modelo gráfico canónico escolar, por norma sempre mais redondo do que, na prática quotidiana do serviço notarial, as intermináveis linhas de escrita dos actos em livros de registos ou nos próprios originais

25
 Fr. Bernardo de Mello Alentejo Existente da Congrega
 do Sr. Bernardo existente nesta Par. Mo. de
 M. de S. João. Este se fez em como dize, e satisfi-
 25 e Missas de esmola de 30 rs; seguindo as tentas
 e satisfiçoes de quem suary em docto. e pagamento
 da v. de Carapito, e por isto se servido de p. esta q
 sendo necessario jura in verbo Salvdote; e S. João
 de Abril 29 de 1794
 Estas Missas man. de
 d. n. o. Sr. de M. de
 Francisco com a sua p. a
 mentira

Fr. Bernardo de Mello

fig. 11 - Doc. 25, fl. 19

Ante
 Eu Joze de Gouvea Del. das C. de S.
 em 06. Jan. mor Joao de Siqueira Castel. Branca de in
 da de sua mulher D. D. Estancia de S. e dello em
 em 11. de Morgado os bens q' tinha ante de Com
 ella Caçar, eo: aggregou as Morgado q' antecessorie m
 hinda insinuado o Supp. por laey Caçado Amella por
 Contracto de dote e omisso Testificou no testam. &
 utimand. Es declarando q' ad. sua mulher. ten' ua
 fructuaria em sua vid. exercit. de in. c. 11. m.
 della deu licenca ao Supp. q' tomar posse do. e o
 sem peruzo do uzo fructu. a qual posse tomou e l. p.
 P. por seus procuradores ditos do f. c. m. do sobre o ma
 tarde do dia outo, enodia nove do Cor. mu. de No.
 deste anno de 729 entrando com todas as proprias. Ca
 jando damo. abrindo portais, e palhando o. d. seus pr.
 Curadores com animo de acquirir posse ad. q. p. e de l. p.
 a publica forma perguntando-lhe a test. q' avia toma
 imterpondo-lhe as infracções, e fazendo-lhe t. a. p. a. p.
 do d. d. D. D. Estancia de S. e dello de l. o. m. a.
 sendo q' o Supp. tomou posse ad. posse.

*C. Gouvea
 Joze de Siqueira
 729*

D. G. N. J. C. M. Seja serv. perguntando-l
 test. q' de q. fazer noble etc. e de l. o. m. a.
 do teste ad. Mandan. e pagar in. t. m.

A. N.

fig. 12 - Doc. 11, fl.2

S. Felix Mendonça [Doc. 22.16] — neste caso, significativamente, uma grafia mais depurada de ornamento e franciscana no seu aspecto de grafia mais contida e simples como, aliás, o era o seu autor — e de Fr. Bernardo de Mello, monge cisterciense de Salzedas [Doc. 22.17], entre outras, mostram à sociedade a uniformidade das aprendizagens das belas, posto que redundantes, grafias barrocas nas escolas conventuais e nos seminários ou colégios diocesanos [Figs. 9, 10 e 11](23).

Mas não apenas entre eclesiásticos. Nas escrivadinhas notariais registamos idêntico gosto por estas grafias finas e artificiosas. A petição de José de Gouveia Beltrão, datada de 1729, é um exemplo

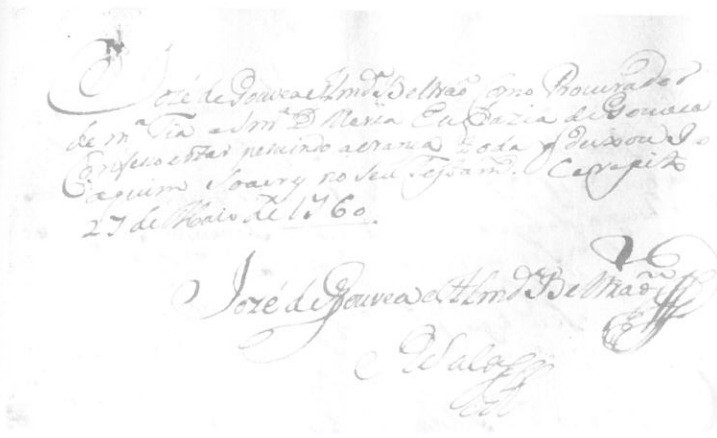


fig. 13 - Doc. 22, fl. 30 v.

paradigmático das novas caligráficas tão do gosto dos *scriptores* de Setecentos [Doc. 11, fl. 2; Fig. 12]. Modelos gráficos que se prolongarão ainda para além de 1750.

Em Portugal, aliás, o século XVIII é fértil no aparecimento de tratados sobre a arte de bem escrever — mais, até, pela discussão erudita da matéria ortográfica linguística do que, propriamente, pela

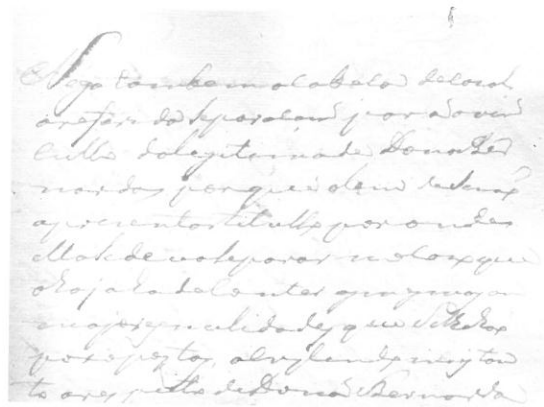


fig. 14 - Doc. 35, fl. 17



fig. 15 - Doc. 57

3
 V. A terra de Calbeirão que parte com M^{te} V^{te} de
 Monte Ameto com Rita S^{te} de S^{te} Jo^{ão} meiranda
 em hum alg^o folha de h^o p^o 1775 torna ad^o
 em 1778

1^o

V. A terra de Celva Limpia que parte com
 Marcy Condado de M^{te} de com^o
 ainda em hum alg^o meiranda de h^o p^o
 1775 torna ad^o em 1778

1^o com^o

V. A terra de Lucelo e a parte de fora q^{ue} parte
 com M^{te} João da S^{te} de Lima com Barto
 Lomea. Igual ainda em doç^o alg^o folha
 de h^o p^o 1775 torna ad^o em 1778

2^o

fig. 16 - Doc. 27(1), fl. 3

Os Paleógrafos têm vindo a remeter a 1750 a data a partir da qual se indiciam as grafias contemporâneas, doravante mais informadas pelo discurso iluminista que exige o retorno gráfico à ordem, à clareza e ao bem escrever. Grafias que se nacionalizam, podendo falar-se de uma escrita hispânica, cheia e verticalizante, de uma escrita à francesa, com horror ao encadeado e assaz redonda e ampla no traçado do corpo das letras, de escritas à italiana ou à inglesa, esta última fina e inclinada à direita (lembrando, um tanto mas não em absoluto, o modelo do tabelião Luís de Loureiro Serrão, em documento de 1817)

questão dos modelos gráficos, advirta-se(24) — sinal do apreço em que era tida tal matéria entre a população letrada. Manuel de Andrade de Figueiredo, na senda da literatura espanhola dedicada ao assunto, aliás, ensina na sua obra *Nova Escola para Aprender a Ler, Escrever e Contar*, editada em 1722, o modo de grafar as letras grifa, bastarda, romana e antiga(25). Não muito diferentes eram as propostas gráficas de João Morais Madureira Feijó, na sua *Orthographia ou Arte de Escrever...*, publicada no ano de 1739(26).

Vnde se sabe que a dita...
 e...
 Luis de Saram Fe
 8852
 João Luis de Saram Fe

fig. 17 - Doc. 50

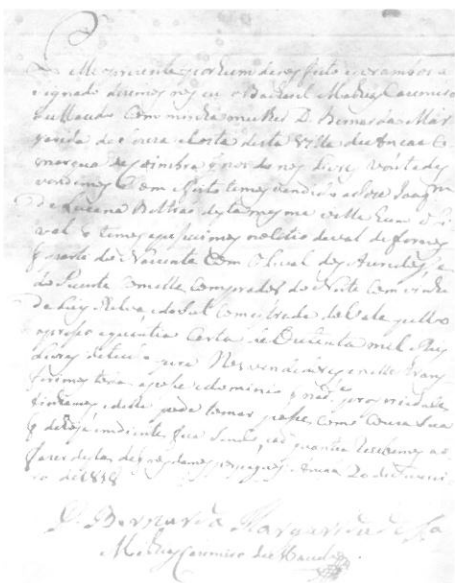
[Doc. 50, Fig. 17](27).

O fenómeno histórico das mudanças neográficas, contudo, não foi uniforme no espaço nem imediato no tempo. Acontece na longa duração, com a renovação das gerações dos escribas e burocratas de mangas de alpaca que servem as instituições públicas e particulares do fim do Antigo Regime.

É assim que, entre 1750 e 1850 [Docs. 23 a 77 e Correspondência; Figs. 14, 16, 18, 19 e 20], grosso modo, ainda encontraremos bom número de actos escritos em letras caligráficas e, até, em letras que, pese embora uma

Ca
 om de Aviro
 e Lourenço de Carvalho
 Castalitatione geral dell
 Maria Adelaide dell'Imperio
 del brao, como Tutora de
 d'Imo e de seu mar.
 Paratitar
 e Lourenço de Carvalho da
 Lourenço de Carvalho
 Dom João por
 Graça de Rey, Rey do Reino Unido
 de Portugal, Brazil, e Algarves
 e Agente d'alem mar em Africa
 e Indias Orientales, e d'alouquistas da
 Negociação Comercio da Ethiopia
 Arabia Berceas e da India
 Alcaide ou Doutor, Comendador,
 Provedor, Ouvidor, Julgador,
 Comendador Juiz Justicas Offi
 ciais e mais pessoas della Real
 Maieza do Reino e Indias de Portugal

fig. 18 - Doc. 64, fl. I



118 fig. 19 - Doc. 54

uma actividade de escrita que conta já com o aparo metálico [Figs. 21 e 22].

Documentação muitas vezes destinada a caminhar por escrivadinhas de zelosos burocratas, em tribunais, corregedorias, provedorias e concelhos, ela revela uma matéria de suporte com frontispícios e fólhos escritos em coluna, deixando amplo campo para registo de despachos e emolumentos na margem esquerda e usando até ao último milímetro, frequentemente, a margem de goteira.

Nesse tempo, generaliza-se a continuidade entre o discurso manuscrito e o discurso disciplinado dos impressos. Do papel impresso porque selado ou timbrado cuja utilização à face da Lei era uma imposição; do papel impresso, ainda, porque a sociedade burocrática da primeira metade de Oitocentos procurava a total uniformidade no texto

morfologia de base humanística, se mostram inter-ligadas em sucessivas linhas que apresentam normalmente um aspecto extraordinariamente pesado. Já a escrita ao serviço da contabilidade desta Família, por exemplo, dispersa por folhas fragmentadas de tombo desaparecidos ou incompletos, se vê remetida a grafias nitidamente redondas e caligráficas [Fig. 15] ou tendencialmente processadas(28).

Se as caligráficas de Setecentos ofereciam a motivação ao arabesco e ao artificioso, mas de desenho claro e transparente, já as escritas de fecho dessa centúria parecem retomar posturas de hermetismo gráfico encadeado, ancorando-se na generalização de alfabetos muito pessoais, unidos unicamente pela extrema cursividade e pela assunção de formas bem minúsculas que quase nos levam a defender que resultam de

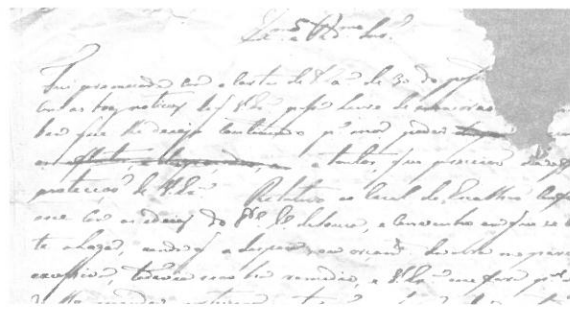


fig. 21 - Doc. Correspondência, 19(96)



fig. 22 - Doc. 11, fl. 7 v

notarial, como se vê na curiosa carta de procuração impressa, com espaços em branco preenchidos por notário, de 1849 [Fig. 20].

120

5 — Nos séculos modernos, muito em especial desde finais de Quatrocentos, verifica-se que o exercício gráfico se democratiza ao nível do campo dos seus intervenientes e criadores, desde então mais disponibilizado pela proliferação de mestres de primeiras letras nos mercados locais e, conseqüentemente, por um aumento das possibilidades de formação de um apreciável corpo de letrados, os quais passaram a dinamizar todo o campo da escrita, disputando o acesso a ofícios de escrivaninhas públicas e privadas ou, simplesmente, disponibilizando o seu saber junto dos públicos populares urbanos, em geral, e burgueses, em particular(29).

O significativo aumento geral das taxas de alfabetização, pesem, muito embora, ciclos diferenciados de avanço e recessão no campo das aprendizagens do escrever e do ler próprias das sociedades de Antigo Regime (30), permitiu o sustento de um mercado editorial sempre crescente. Efectivamente, meado o século de Gutenberg, os prelos tipográficos multiplicaram-se ao serviço das Monarquias,



fig. 23 - Doc. 16, fl. 3 v

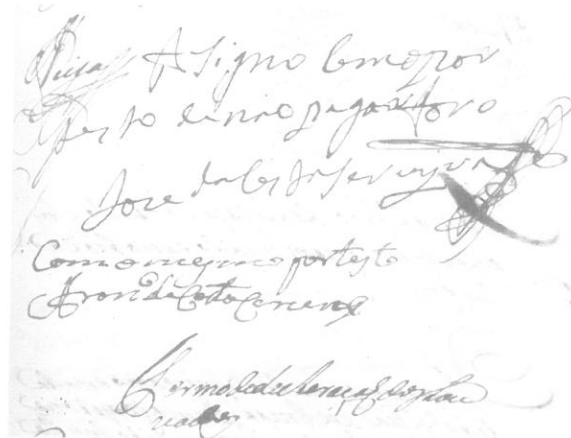


fig. 24a - Doc. 25, fl. 34

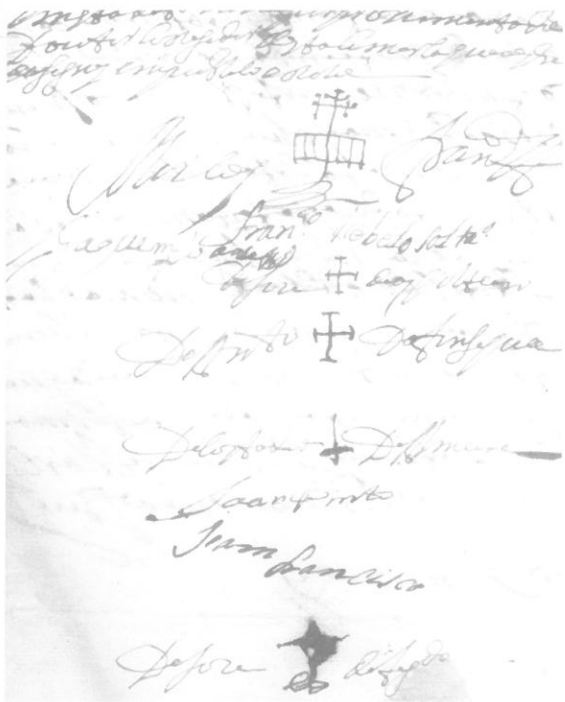


fig. 24 - Doc. 24, fl. 4

muito especialmente, de uma inegável e geral democratização do acesso ao livro. A imagem torna-se gravura e o texto especializa-se, mais vocacionado, agora, para o normativo gramatical, seja o elementar (gramáticas, cartilhas de aprender a ler e escrever ou catecismos de doutrina cristã), seja a erudição académica (produção científica e literária colegial e universitária), seja o estritamente legal (jurisprudência, ordenações, leis, regimentos, editais, proclamações, posturas gerais e especiais) e político (tratados internacionais, manifestos de paz e de guerra, retórica tribunicia e laudatória, teoria política), seja, também, o lúdico (especialmente o teatro e a

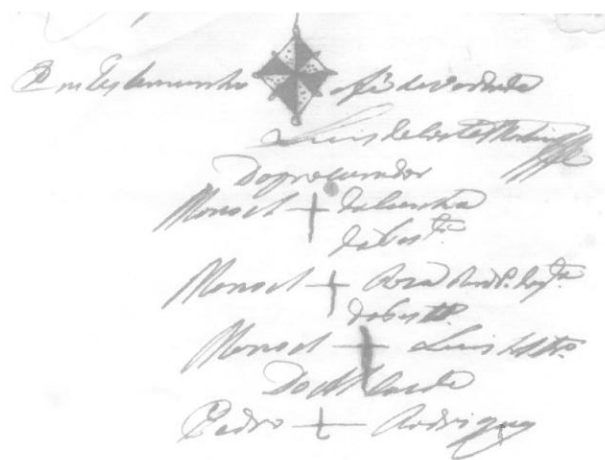
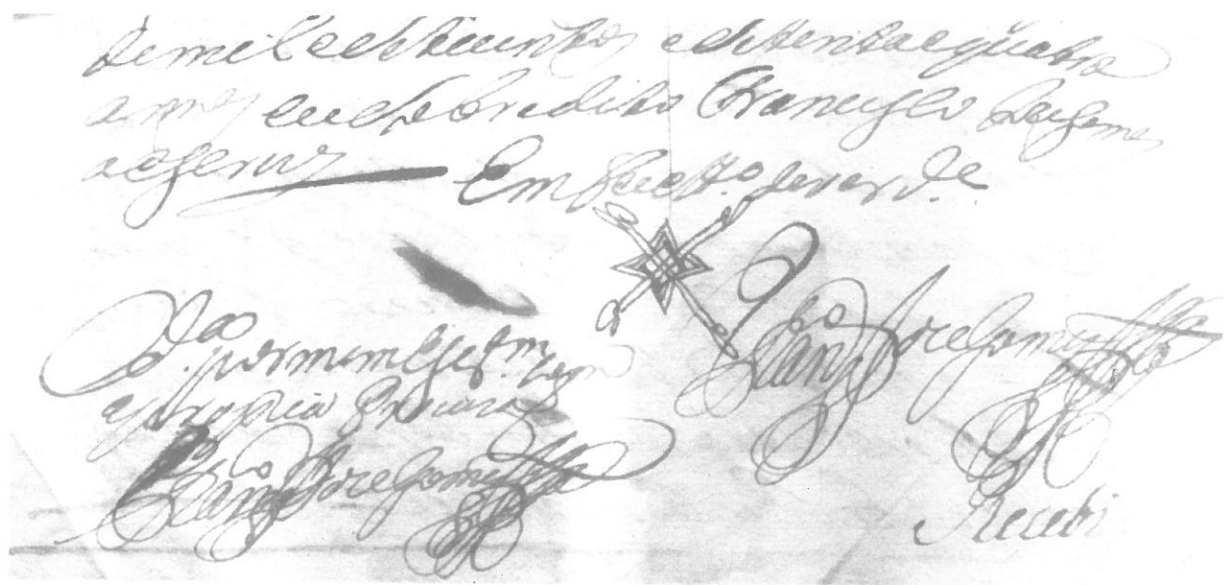


fig. 25 - Doc. 49.1

das Instituições eclesiais actuantes em contexto de Reforma e de Contra-Reforma, do mecenatismo das altas-hierarquias sociais que espelhavam o seu poder e riqueza em belas portadas de livros e em extensas dissertações laudatórias que lhes eram dedicadas e,



fig. 26 - Doc. 21



De mil e setenta e oito e de cento e quarenta e cinco
a mil e setenta e oito Francisco de Paula
referred — Em Lisboa a 10 de Junho de 1778.

João de Paula
e Paula
João de Paula
Recebi


122

fig. 27 - Doc. 24, fl. 3v

literatura de cordel), seja, simplesmente, para a contemplação privada e discreta (títulos hagiográficos e religioso-devocionais, bem como a prosa e a poética puramente literárias)(31). Mas se o texto impresso protagonizava o poder do escrito na sua extensa capacidade geográfica e facilitava a guarda dos conteúdos em bibliotecas de maior ou menor aparato(32) — inigualáveis, neste domínio, as espectaculares bibliotecas setecentistas de Estado como a Joanina, na Universidade de Coimbra, ou a palatina em Mafra(33) — a verdade é que o texto manuscrito, dominante em tempos anteriores, permanecia um concorrente estrutural daquele, com ele rivalizando em imaginação e capacidade criativa estética (a iluminação de manuscritos continuará uma coutada essencialmente de iluminadores e/ou calígrafos e não tanto dos oficiais gravadores e tipógrafos)(34), em oferta de serviços plurais e adequados a um mercado social que procurava na escrita um meio de resposta a necessidades contingentes e inultrapassáveis.

Com a expansão da imprensa, contudo, não submergiu o mercado de cópia garantido por companhias de escrivães perfiladas nas praças públicas de cidades e vilas, entregues à vigilância das suas escrivatinhas

mais em a dita Escripura de aq[ue] m[an]eira
 que eu chamo de Beltrão aqui se q[ue]ra
 enaverdade da propria de meu avô
 notas que emp[re]zi que em meu poder
 e latorio fira a que me levo e em fe de
 que aqui me assigney em publico clare
 q[ue] me de que no notario de d[esta] casa
 e de Manoel Pedro de Almeida
 Tabalario de aq[ue]l[le]s
 Em fe de d[esta] casa




Manoel Pedro de Almeida

fig. 28 - Doc. 27, fl. 2v

Reflectindo os progressos que se registavam, um pouco por toda a Europa mediterrânea, no campo da alfabetização, tornam-se frequentes as assinaturas autógrafas das partes intervenientes nos actos escritos arquivados nesta Colecção Documental. Se é certo que, no que respeita ao clero, tal facto nada tem de estranho, já cumpre, contudo, relevar o facto de um bom número de membros da Família Beltrão saber escrever e, conseqüentemente, saber ler.

Chegam-nos procurações lavradas pela mão de José de Gouveia Beltrão, o primeiro membro desta Família que emerge neste núcleo diplomático, em actos de 1729 (Colecção Documental, Doc. 11, fls. 3 e 5).

A letra e signal signa de aq[ue]l[le]s q[ue] se deram por
 ser a propria de meu avô e em fe de aq[ue]l[le]s
 me assigney em publico clare de que
 me de que no notario de d[esta] casa
 e de Manoel Pedro de Almeida
 Tabalario de aq[ue]l[le]s
 Em fe de d[esta] casa



Manoel Pedro de Almeida

fig. 29 - Doc. 51

onde se arrumavam tinteiros, penas, folhas de papel trapo de formatos diversos, material de aparo e recorte, lacres de selagem de cartas e bilhetes, eventualmente, até, tábuas com diferentes modelos de caligrafia que o cliente poderia escolher conforme mais gostasse ou conviesse em matéria de preço(35). A própria máquina administrativa dos governos dos Estados europeus do tempo assentava na circulação rápida do escrito através de diversas formas de comunicação em que as cartas missivas assumiam um lugar relevante(36).

Letra assignada de Reconhecimento Letra
 do Senhor D. Domingos de Almeida
 Voto: Coimbra 11 de Maio 1818
 C. de S.

Domingos de Almeida Montalvo

Reconhecida a Letra assignada e Tabella supra por
 outro semelhante que se deu em 11 de Maio de 1818
 de que se deu fe. Voto R. 6 de M. de 1818.

Infante D. Fernando
 de S.

Manoel de Albuquerque

Um seu descendente, José de Gouveia e Almeida Beltrão, como se referiu antes, usava de uma bela caligráfica moderna, conforme se atesta em certidão que lavrou no ano de 1760 [Fig. 13](38).

Assumem, também, um significado muito particular as assinaturas autógrafas de certas mulheres. Se há algumas que, por não saberem assinar, rogam a algum escrevente que o faça por elas(39) e outras, especialmente se do século XIX se trata, revelam um domínio perfeito do escrever(40), outras há, mais antigas, em que se pode observar um saber escrever rígrado e rudimentar. Neste caso, estão os autógrafos "inábéis"(41) de D. Violante de Sá e Melo, em documento de 1729 [Fig. 22](42) e de D. Mariana Maria de Jesus (assina, com bastante dificuldade, apenas "Dnn marina"), em 1735 [Fig. 23](43).

A assinatura, por norma, é vinculativa e nesse contexto nos aparece. Torna-se, por isso, de interesse assinalar algumas raras vezes em que ela aparece como forma de protesto social e judicial. Em 17 de Junho de 1774, em Ançã, José da Costa Cerveira e António da Costa Cerveira assinam um acto que os afectava debaixo do protesto de não terem de pagar certos foros a que os queriam obrigar. "Asigno com o portesto de nao pagar foro", escreveu o primeiro deles, logo seguido pela afirmação "Com o mesmo portesto", inscrita pelo segundo [Fig. 24a](44).

A maior parte das autografias pertencentes a pessoas de estratos sociais mais baixos, como foreiros ou depoentes em inquéritos sobre confrontações de terras e outras propriedades, é, contudo, meramente simbólica. Maioritariamente, aliás, assinam com cruz, em torno da qual os tabeliães inscreviam o nome

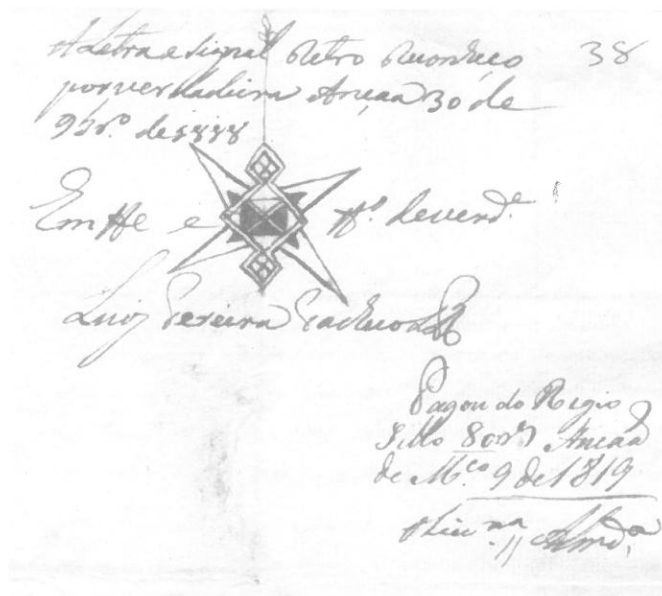


fig. 31 - Doc. 55. fl. 38

do respectivo autor. Apenas num caso nos surge um outro sinal não cruciforme [Figs. 23, 24 e 25](45).

Marcas de identidade por excelência, afirmando o indivíduo e a sua personalidade sensível, as assinaturas e os sinais cruciformes conjugam-se com as garantias de autenticidade que se reforçam na exposição do sinal tabeliônico. Continuadores de uma tradição notarial que remonta aos tempos medievais, os sinais de tabelião que surgem nesta Coleção Documental mantêm muito da força e da beleza dos seus congéneres mais

antigos, derivando, como eles, de quadros mentais ancestrais que remetem à imagem e símbolo gráficos a garantia, o testemunho e a fé da verdade.

Se nos sinais lavrados nos documentos de 1581 e 1665 [Figs. 3 e 4] ressalta já essa preocupação estética que tal género de sinais transmite por norma, a verdade é que, nos documentos posteriores, e muito em especial nos de após 1750 e primeiro quartel do século XIX, se assiste ao reforço do apuro e do engenho com que são ilustrados. Revelam interesse os sinais dos tabeliães Manuel Gomes Henriques (1712)(46), Luís Pacheco (1724)(47), Marcelo Pinto Rebelo (1734)(48), Marcos Francisco (1751)(49), Pacheco Lopes(1756)(50), Francisco José Gomes (1774)(51), Manuel Pedro de Almeida (1778)(52), tanto quanto, já em Oitocentos, a originalidade dos sinais de Luís da Costa Martins (1816)(53), Luís de Loureiro Ferrão (1817)(54), Luís Pereira Pacheco (1817 e

Reconheço a letra e assinatura desta carta e
q. conferis com outras q. do mencionado Reg.
N.º Fructo Beltrão, existem em poder de
Domingos Jose Azevedo, Neg. desta Cid. e este
e o Sr. Jose Cardoso me certificaram ser
esta a outorga de d.º Beltrão e signaram: Co
imbra de Manoel de 1818

Em Test. de
Jose Antonio Monteiro
Domingos J. Azevedo
Jose Cardoso

fig. 32 - Doc. 55, fl. 13 v

1818)(55), Manuel de Mendonça e Silva (1818)(56), António de Pádua e Oliveira (1849)(57), bem como dos sinais gêmeos de Domingos António Monteiro (1818)(58) e de José António Monteiro (1818)(59).

127 Sinais e assinaturas feitos em "fé e testemunho de verdade", clarificando na autografia ou na ilustração do símbolo notarial a substância do assentimento da pessoa na plenitude dos seus direitos

jurídicos e das suas capacidades contratantes(60). O símbolo, aqui, transforma-se em emblemática garantia do escrever e dos seus conteúdos comunicantes. Mais do que isso, assistimos, no percurso

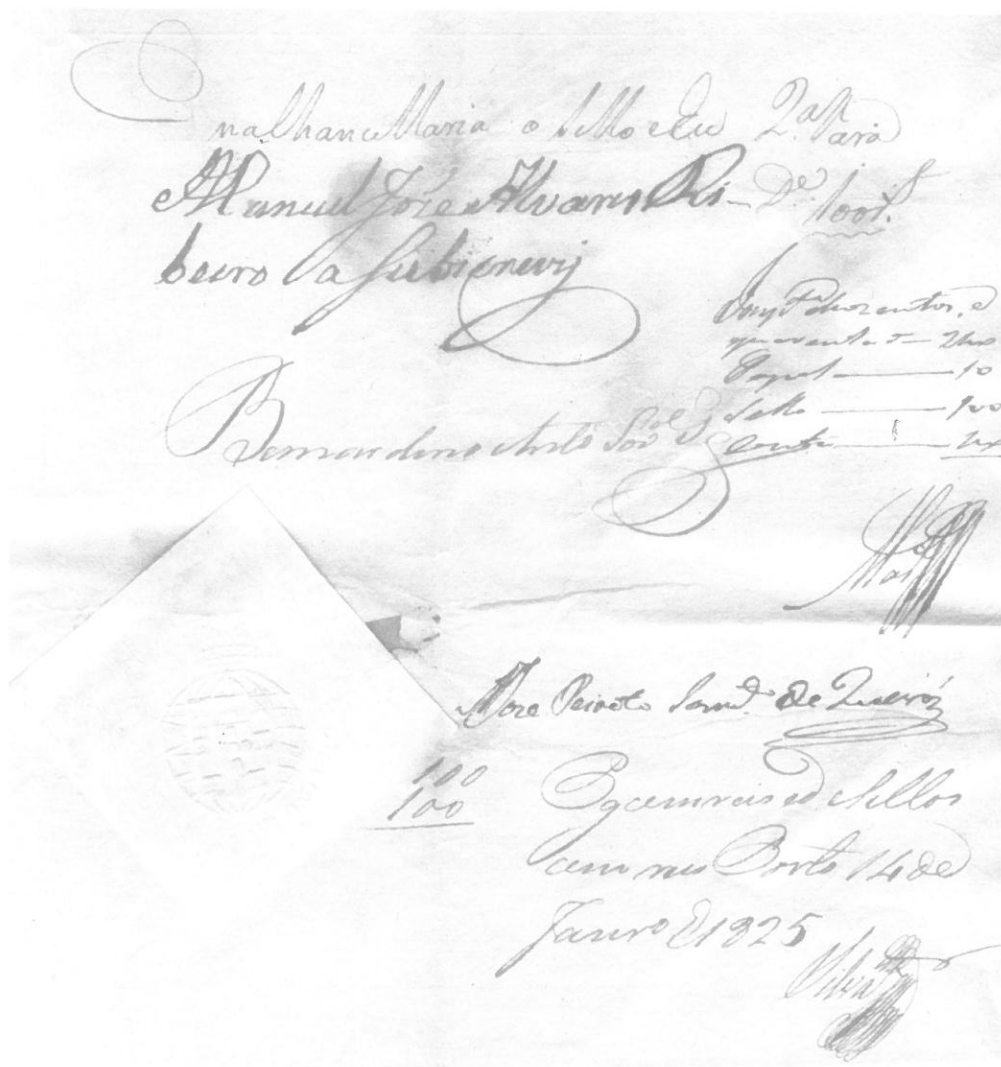


fig. 33 - Doc. 64, fl. 5

que estabelecemos com esta documentação, ao reforço das marcas de autoridade no documento oficial, pela proliferação, antes assinalada, dos papéis selados e de outras marcas da autoridade do Estado, como timbres e selos brancos ou de chapa, de que encontramos um belo exemplar em documento de 1825⁽⁶¹⁾.

Há neste domínio, em eixo da longa diacronia que acompanha esta Colecção Documental, uma clara pressuposição da escrita ao serviço do poder. De um poder protagonizado, no vértice de todas as escalas sociais de Antigo Regime, pelo Rei, servido por um imenso corpo de oficiais públicos, de burocratas, profundamente obedientes e ajuramentados, seduzidos pela escrita normativa, assente em minuciosos e inalteráveis métodos de redacção⁽⁶²⁾. Da sua acção dependia, em última análise, o funcionamento regular das instâncias institucionais e jurídicas que garantiam a perenidade dessa mesma sociedade baseada na diferença, no privilégio, na hierarquia.

128 A Colecção Documental Beltrão que aqui se analisou é, deste ponto de vista, um núcleo paleográfico e diplomático em que o historiador pode simular e representar a memória de todo esse passado. Fruto de uma zelosa construção humana, de gestos e rituais gráficos imensas vezes repetidos, no antanho, ela é hoje, *de visu*, uma valiosa e fecunda base de estudo e de compreensão do universal devir humano enquanto agente construtor do processo histórico.

ial, (1) Do Instituto de Paleografia e Diplomática da Faculdade de Letras de Coimbra; membro do Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra; colaborador do Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa.

de (2) Albertine Gaur, *A History of Writing*, Londres, The British Library, 1984, p. 59 e segs.; Georges Jean, *La Escritura, Archivo de la Memoria*, Madrid, Aguilar, 1989, p. 11 e segs.; Jack Goody, *A Lógica da Escrita e a Organização da Sociedade*, Lisboa, Edições 70, 1987, p. 67 e segs.; Henri-Jean Martin, *Histoire et Pouvoirs de l'Écrit*, Paris, Librairie Académique Perrin, 1988, p. 19 e segs.; C. Sáez e A. Castillo, "Paleografía e Historia de la Cultura Escrita: del Signo a lo Escrito", *Introducción a la Paleografía y la Diplomática General* (Coord. A. Riesco Terrero), Madrid, Síntesis, 1999, p. 21-31. ✓

a (3) Carlos Sáez, "Los nuevos formatos del libro", *Signo. Revista de Historia de la Cultura Escrita*, 6 (1999), Universidad de Alcalá, p. 179-190: 180.

as (4) Cf. Luc Benoist, *Signos, Símbolos e Mitos*, Lisboa Edições 70, 1999, pp. 87-106; Albert d'Haenens, "La question de l'écriture: comment essayer de comprendre ce qu'est écrire?", *Revista Portuguesa de História*, T. XXXII (1997-1998), p. 489-524. Seja-nós permitido e em remeter, em torno deste assunto, para o nosso estudo "A Criação de Hermes numa Coleção de Documentos Antigos...", *Catálogo da Exposição Documental do Legado do Prof. Doutor Isaías da Rosa Pereira*, Coimbra, Reitoria da Universidade de Coimbra e Instituto de Paleografia e Diplomática da Faculdade de Letras, 2000, p. 23-38. ✓

ma (5) Vitorino Magalhães Godinho refere-se-lhe, significativamente, como: "uma incrível intumescência das classes não produtoras, ico to o, no terciário de Antigo Regime". (*Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, Lisboa, Arcádia, 3ª ed., 1980, p. 123.

129 (6) Num total de 1487 fólios.

(7) Sobre as origens e evolução do consumo de papel selado em Portugal, veja-se o estudo de João Alves Dias, "Para a História dos Impostos em Portugal. O papel selado no século XVII", *Nova História*, n.º 3/4, *Século XVII*, (1985), Lisboa, p. 41-78.

(8) Vd. Coleção Documental, n.ºs 36 (primeiro papel azulado que encontramos, usado em 1794, mas não selado), 66, 67, 72 (papel selado com timbre impresso e inscrição "Cauza Publica"), 74 (papel selado com selo branco e inscrição "Tezouro Publico").

(9) A invenção da pena com aparo metálico é reclamada por franceses, alemães e americanos, remetendo-se o invento à segunda metade do século XVIII. Mais tarde, seria a vez do aparo de aço. Em todos os casos houve necessidade de aperfeiçoamentos desse invento, uma vez que, os exemplares primitivos, por demasiado ásperos, rasgavam frequentemente o papel. Vd. Georges Jean, *La escritura, archivo de la memoria*, p. 115.

(10) A produção e consumo de papel, até ao século XIX, em Portugal é, ainda hoje, pouco conhecida. Para além do contributo de A. F. de Ataíde e Melo (*O papel como elemento de identificação*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1926) e do clássico C. M. Briquet (*Les filigranes, dictionnaire historique des marques du papier dès leur apparition vers 1282 jusqu'en 1600*, Leipsig, Verlag von Karl W. Hiersman, 1923), veja-se, sobre o caso português, os títulos mais recentes de Maria João Marques da Silva Branco, "Projecto de levantamento de marcas de água em fundos antigos portugueses: livros manuscritos e documentos avulsos", *Colóquio Sobre o Livro Antigo*. Lisboa, 23-25 de Maio de 1988. *Actas, V Centenário do Livro Impresso em Portugal. 1487-1987*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1992, p. 221-232 e Ana Maria Leitão Bandeira, *Pergaminho e Papel em Portugal. Tradição e Conservação*, Lisboa, CELPA, 1995.

- (11) Assim, por exemplo, a sentença apostólica que autorizava os Beltrões a levantar capela no seu solar do Carapito, lavrada pelo notário apostólico, Pe. Bernardo Soares Machado, em Junho de 1787, foi taxada em 750 réis, o dobro do que seria de esperar, porquanto o emolumento era feito: "com respeito ás regras, letras e latim" pelo que se lançava "em dobro". (Doc. 32, fl. 11).
- (12) Gabriel Audisio e Isabelle Bonnot-Rambaud, *Lire le Français d'Hier. Manuel de Paléographie Moderne. XV^e-XVIII^e Siècle*, Paris, Armand Colin, 1991, p. 55-88.
- (13) Cf. Georgio Cencetti, *Lineamenti di Storia della Scrittura Latina*, Bolonha, Casa editrice Prof. Riccardo Patron, 1954, p. 259-352; Armando Petrucci, *Breve Historia della Scrittura Latina*, Roma, Bagatto Libri, 1992, p. 174 e segs.; E. Ruiz, "La escritura humanística y los tipos gráficos derivados", *Introducción a la Paleografía y la Diplomática General*, (Dir. Ángel Riesco Terrero), Madrid, Síntesis, 1999, p. 149-176. A própria tipografia será responsável pela difusão dos modelos gráficos humanísticos e seus derivados. Vd., para o caso português, João Alves Dias, "Nova Forma da Transmissão do "Verbo" — A Imprensa", *Nova História de Portugal* (Dir. A. H. de Oliveira Marques e Joel Serrão). Vol. V. *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica* (Coord. João José Alves Dias), Lisboa, Presença, 1998, p. 489-504.
- (14) G. Cencetti, *Lineamenti...*, p. 310.
- (15) Vd. A. Petrucci, *Breve Historia...*, p. 198-201.
- (16) Sobre a expansão dos modelos gráficos humanísticos em Portugal, vd. E. Borges Nunes, *Álbum de Paleografia Portuguesa*, Vol. I, Lisboa, 1969, p. 11-14; A. H. de Oliveira Marques, "Paleografia", *Dicionário de História de Portugal*, IV, 1992, p. 528-534; Idem, "As Realidades Culturais", *Nova História de Portugal* (Dir. A. H. de Oliveira Marques e Joel Serrão). Vol. V. *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica* (Coord. João José Alves Dias), Lisboa, Presença, 1998, p. 447-489, *maxime* 455-457; José Marques, "L'Écriture de Francesco Cavalcanti, une nouveauté au Portugal – 1482", *Revista da Faculdade de Letras – História*, II Série, Vol. XII (1995), Porto, p. 152-182.
- (17) Vd., sobre tais normas ortográficas, Isabel M. R. Drumond Braga, "As Realidades Culturais", *Nova História de Portugal* (Dir. A. H. de Oliveira Marques e Joel Serrão). Vol. VII. *Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil* (Coord. Avelino de Freitas de Menezes), Lisboa, Presença, 2001, p. 465-565, *maxime* 455-457; Rita Marquilhas, *Norma Gráfica Setecentista. Do Autógrafo ao Impresso*, Lisboa, Centro de Linguística da Universidade de Lisboa – Instituto Nacional de Investigação Científica, 1991, *passim*; Idem, *A Faculdade das Letras. Leitura e escrita em Portugal no séc. XVII*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2000, *passim*.
- (18) Cf. E. Ruiz, "La escritura humanística y los tipos gráficos derivados", *cit.*, p. 176.
- (19) Cf. A. Petrucci, *Breve Historia...*, p. 156-158; G. Cencetti, *Lineamenti...*, p. 307-313; J. C. Galende, "Ciclos Escriturarios", *Introducción a la Paleografía y la Diplomática General*, *cit.*, p. 33-48, *maxime* 45-48.
- (20) Citado por G. Cencetti, *Lineamenti...*, p. 314.
- (21) Em Portugal, por exemplo, são frequentes na legislação de D. Dinis e de D. Afonso IV sobre o tabelionato, os indícios da

consideração negativa em que muitos tabeliães eram tidos pelos públicos que procuravam os seus serviços. Vd. Maria Helena da Cruz Coelho, "Os Tabeliães em Portugal. Perfil profissional e sócio-económico", *Estudos de Diplomática Portuguesa*, Lisboa, Colibri e Faculdade de Letras de Coimbra, 2001, p. 93-140.

(22) Vide, por exemplo, nesta Colecção, os documentos n.ºs 10, 15, 17, 18, 21, 23, 27.

(23) Cf. as páginas de Justino Magalhães sobre os eclesiásticos e a escrita, *Op. cit.*, p. 206-207.

(24) Vd., sobre a questão, Rita Marquilha, *Norma Gráfica Setecentista...*, p. 9-26.

(25) Lisboa, Oficina de Bernardo da Costa de Carvalho. Cf. Isabel Drumond Braga, *Op. cit.*, p. 483.

(26) *Orthographia ou Arte de Escrever e Pronunciar com Acerto a Lingua Portugueza*, Coimbra, Oficina de Luis Secco Ferreira, 1739. Entre outros autores desse tempo com reflexão sobre a "orthographia" portuguesa, numa linha de investigação ainda muito por desbravar, pois que não pode ater-se apenas a livros impressos, para além do celebrado R. Bluteau, mencionem-se os nomes de: Jerónimo Contador de Argote, *Regras da lingua portugueza, espelho da lingua latina...*, Lisboa, Oficina da Musica, 2ª impressão, 1725; Luís Caetano de Lima, *Orthographia da Lingua Portugueza...*, Lisboa, Oficina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1736; Luis Monte Carmelo, *Compendio de orthographia...*, Lisboa, Oficina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1767. Cf. Ivo Castro, Inês Duarte e Isabel Leiria, *A demanda da ortografia portuguesa*, Lisboa, Ed. João Sá da Costa, 1987; Rita Marquilha, *Norma Gráfica...*, *passim*; Justino Magalhães, *Ler e escrever no mundo rural...*, *cit.*, p. 175-201 et *passim*.

(27) Vd. G. Cencetti, *Lineamenti...*, pp. 239-328; A. Petrucci, *Breve Historia...*, pp. 200-203; J. C. Galende, "Ciclos Escriturarios", *cit.*, pp. 47-49.

(28) Colecção Documental, Doc. 40.

(29) Vd. A. H. de Oliveira Marques, "As Realidades Culturais", *Nova História de Portugal* (Dir. A. H. de Oliveira Marques e Joel Serrão). Vol. V. *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica* (Coord. João José Alves Dias), Lisboa, Presença, 1998, p. 447-489; Isabel M. R. Drumond Braga, "As Realidades Culturais", *Nova História de Portugal* (Dir. A. H. de Oliveira Marques e Joel Serrão). Vol. VII. *Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil* (Coord. Avelino de Freitas de Meneses), Lisboa, Presença, 2001, p. 465-565, *maxime* 487-489; Justino Magalhães, *Ler e escrever...*, p. 189-203.

(30) Vd. Antonio Viñao Alvarez, "Alfabetización y primeras letras (siglos XVI-XVII)", *Escribir y leer en el siglo de Cervantes* (Coord. Antonio Castillo), Barcelona, 1999, p. 39-84; Justino Pereira Magalhães, *Ler e escrever no mundo rural do Antigo Regime. Um contributo para a história da alfabetização e da escolarização em Portugal*, Braga, Universidade do Minho – Instituto de Educação, 1994, *passim*; Rita Marquilha, *A Faculdade das Letras*, p. 83-133; Ana Cristina Araújo, "Com o nome na mão: aproximação ao universo dos alfabetizados na cidade de Lisboa (1700-1830)", *A Cidade e o Campo. Colectânea de Estudos*, Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura, 2000, p.267-284.

- (31) Roger Chartier e Daniel Roche, "O Livro: uma mudança de perspectiva", *Fazer História*, Vol. 3 *Novos Objectos* (Dir. Jacques Le Goff e Pierre Nora), Lisboa, Bertrand, 1987, p. 127-150; Roger Chartier, "A Cultura do Objecto Impresso", *As Utilizações do Objecto Impresso (Séculos XV-XIX)*, Lisboa, Difel, p. 9-21; Idem, "Lectures, lecteurs et littératures "populaires" en Europe à la Renaissance", *Escribir y Leer en Occidente* (Coord. Armando Petrucci e Francisco M. Gimeno Blay), Valencia, Departamento de Historia de la Antigüedad y de la Cultura Escrita – Universitat de València, 1995, p. 145-162; João Francisco Marques, "A palavra e o livro", *História Religiosa de Portugal* (Dir. Carlos Moreira Azevedo). Vol. 2. *Humanismos e Reformas* (Coord. João Francisco Marques e António Camões Gouveia), Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 377-442.
- (32) Joel Saugnieux, "Un nouvel instrument de culture. La presse au siècle des Lumières", *Cultures populaires et cultures savantes en Espagne. Du Moyen Âge aux Lumières*, Paris, CNRS, 1982, p. 127-146.
- (33) Cf. Maria Adelaide Marques, *A Real Mesa Censória e a Cultura Nacional. Aspectos da Geografia Cultural Portuguesa no Século XVIII*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1963, *passim*; Idem, "Pombalismo e cultura média. Meios para um diagnóstico da Real Mesa Censória", *Como interpretar Pombal? No bicentenário da sua morte*, Lisboa, Brotéria, 1983, p. 183 e segs.; Luís Ferrand de Almeida, "D. João V e a Biblioteca Real", *Páginas Dispersas. Estudos de História de Portugal*, Coimbra, Instituto de História económica e Social – Faculdade de Letras de Coimbra, 1995, p. 209-228; Aníbal Pinto de Castro, "A Livraria da Universidade", *História da Universidade em Portugal*, Vol. I – Tomo 2, Coimbra, Universidade de Coimbra e Fundação Calouste Gulbenkian, 1997, p. 883-894; Artur Anselmo, "O livro português na época de D. João V", *Estudos de História do Livro*, Lisboa, Guimarães Editores, 1997, p. 86-98; Saul Gomes, "O fruto proibido. Uma Biblioteca Jesuíta na Lisboa de Pombalina". *Da Pré-História à História. Homenagem a Octávio da Veiga Ferreira*, Lisboa, Delta, 1987, p. 467-490.
- (34) Michel Melot, *L'Illustration. Histoire d'un Art*, Genebra, Skira, 1984, p. 17 e segs.; A. H. de Oliveira Marques, "As Realidades Culturais", *cit.*, pp. 461-466; Isabel M. Drumond Braga, "As Realidades Culturais", *cit.*, p. 489-494.
- (35) Christopher de Hamel, *Medieval Craftsmen. Scribes and Illuminators*, Londres, British Museum Press, 1992, p. 38 e 49.
- (36) Vd. Francisco M. Gimeno Blay, "... missivas, mensageras, familiares..." Instrumentos de comunicação y de gobierno en la España del 500", *Escribir y leer en el siglo de Cervantes...*, p. 193-210; Luiz Filipe Barreto, *Os Descobrimentos e a Ordem do Saber*, Lisboa, 1987, pp. 46-49; Idem, *Portugal, Mensageiro do Mundo Renascentista*, Lisboa, 1989, p. 22; João Marinho dos Santos, *Os Portugueses em Viagem pelo Mundo. Representações Quinhentistas de Cidades e Vilas*, Lisboa, Gabinete de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1996, *passim*.
- (37) Colecção Documental, Doc. 11, fls. 3 e 5.
- (38) Colecção Documental, N.º 22.30. Vd., neste catálogo, o texto de Maria do Rosário Morujão, onde se reproduzem diversas assinaturas autógrafas de membros desta família.
- (39) V. g., Colecção Documental, Docs. 7 (Fig. 5), 10 (Fig. 7).
- (40) Assim, por exemplo, se passa com a assinatura, datada de 1818, de D. Bernarda Margarida de Sousa (forma como assina, muito embora conste no documento o seu nome possuir ainda mais o elemento "Costa"), mulher do Bacharel Matias Casimiro de Macedo.

Colecção Documental, Doc. 54; Fig. 19).

(41) Cf. Rita Marquilhas, *A Faculdade das Letras*, p. 235-238.

(42) Colecção Documental, Doc. 11, fl. 7vº

(43) Colecção Documental, Doc. 17

(44) Colecção Documental, Doc. 25, fl. 34.

(45) Entre outros, vd. Colecção Documental, Docs. 17, 24, 49.1.

(46) Colecção Documental, Doc. 8; Fig. 6

(47) Colecção Documental, Doc. 10; Fig. 7

(48) Colecção Documental, Doc. 17; Fig. 23.

(49) Colecção Documental, Doc. 24, fl. 4; Fig. 24.

(50) Colecção Documental, Doc. 21; Fig. 26.

(51) Colecção Documental, Doc. 24, fl. 3vº; Fig. 27.

(52) Colecção Documental, Doc. 27, fl. 2vº; Fig. 28.

(53) Colecção Documental, Doc. 49.1; Fig. 25.

(54) Colecção Documental, Doc. 50; Fig. 17.

(55) Colecção Documental, Docs. 51 e 53, fl. 37vº; Figs. 29 e 31.

(56) Colecção Documental, Doc. 51; Fig. 30.

(57) Colecção Documental, Doc. 74, fl. 12; Fig. 20.

(58) Colecção Documental, Doc. 51; Fig. 30.

(59) Colecção Documental, Doc. 53, fl. 13; Fig. 32.

60) Sobre o problema da evolução da assinatura e da autenticação documental em contexto diplomático europeu, vd. Claude Jeay, *Du sceau à la signature. Histoire des signes de validation en France (XIIIe-XVIe siècle)* (<http://www.wnc.sorbonne.fr/th%E8ses/2000/jeay.htm>).

(61) Coleção Documental, Doc. 64; Fig. 33.

(62) Parece-nos bem significativo desta mentalidade burocrática de Antigo Regime, por exemplo, as instruções dadas em provisões régias para a elaboração de tombo e cadastros de bens régios na região coimbrã. Entre outros, lemos em auto de 1774: “[dê-se] verdadeira informação dos lugares por donde os ditos bens partem e confrontam assim por testemunhas antigas dignas de fee como por tombo e escripturas se as hy houver e depois de tudo ser visto fareis loguo medir e demarcar por marcos// [Fl. 3vº] Marcos e devizes aquellas couzas em que nam houver duvida e de que as partes forem contentes e no que a houver detriminareis o que for justiça dando appellaçom e agravo nos cazos em que couber e da mediçam demarçam de tombo que assim fizereis fareis fazer autos publicos com declaraçam das terras e propriedades que sam dos luguares em que estiverem das confrontações com quem partirem dos nomes das pessoas cujas as terras forem e com quaisquer outras declaraçoins que necessarias lhes parecerem. Nos quaes autos lhes assignareis com as partes e testemunhas que forem presentes e pellos ditos autos e conforme a elles fara o dito escrivão hum livro do tombo de todas os bens terras foros e propriedades da mediçam e demarçam delles o qual livro sera concertado e assignado por vos e pello dito escrivam de seu signal publico que hey por bem possa fazer // [Fl. 4] Fazer no dito livro e assim terá as folhas numeradas e assignadas por vos com hum assento no fim delle em que se declare quontas folhas tem e em como sam folhas por vos assignadas e numeradas, o qual livro do dito tombo fareis dar e entregar ao procurador do suplicante para o ter em sua guarda e querendo algumas partes o traslado dos autos da demarçam em que nam houver duvida e de que todos forem contentes lhe fareis tambem dar deste alvara [que] trasladara o dito escrivam no principio dos autos que fizer em o livro do tombo que ha de dar e vindo algumas partes com suspeçam a vos ou ao dito escrivam será juiz dela o corregedor da comarca donde os ditos bens estiverem e emquanto se nam detriminar tomareis por adjunto ao juiz de fora que mais perto estiver sendo suspeito numerareis hum dos vereadores do lugar // [Fl. 4vº] Do lugar donde estiver o dito tombo (...) e levareis de salario por dia a quinhentos reis e o escrivam a trezentos alem da sua escripta (...).” [Provisão de D. João V dirigida ao Bacharel António Barreto de Castilho para que procedesse ao tombamento dos bens e propriedades do Excelentíssimo Cabido da Sé de Coimbra; em 27 de Agosto de 1748, Lisboa — Coleção Documental Beltrão, Nº 19, fls. 2vº-5)

Catálogo



5857

Handwritten text in cursive script, including names like 'D. João de Deus' and 'D. João de Deus'.

5858



Handwritten text in cursive script, including 'D. João de Deus'.

Doutor Saúl António Gomes com a colaboração dos alunos da
Paleografia dos Séculos XII a XVIII (Ana Isabel Pires da Silva,
Ricardo Gouveia, Leandra Sofia Peixoto, Luís Filipe Quaresma,
Ricardo Fernando Barbosa da Costa, Rui Jorge Cancela, Sandra
da Silva e Zita Margarida Louro Miguel) para os documentos
n.º 1 a 77. Os sumários da Correspondência (Doc.s 1(78) a
foram elaborados pela Prof. Doutora Maria José Azevedo Santos.

■ Doc. 1

1577 ABRIL, 24, Évora — *D. Henrique, cardeal-presbítero do título dos Quatro Coroados e legado do papa Gregório XIII, junto do rei D. Sebastião, manda ao Chantre e Vigário geral da Diocese da Guarda que aprovem o contrato enfiteutico perpétuo solicitado pelo Doutor Heitor de Pina, de Lisboa, sobre a Quinta de S. Pedro ("Villa Sancti Petri"), situada em Vila Fernando (Guarda), propriedade do domínio da paróquia de S. Pedro da Guarda. Tal Quinta era trazida já pelos antecessores do impetrante, tendo ele renovado um contrato de prazo em três vidas sobre a mesma, com o foro consignado de 300 reais cada ano e duas galinhas. Considerando, contudo, tratar-se de terras agrestes, o solicitante propunha-se ali realizar obras de vulto e dispendiosas a fim de as transformar em terrenos férteis, desde que, em contrapartida, lhe fosse concedido título de locação perpétua sobre a mesma Quinta: "in montibus sit positas terrasque ualde steriles asperas et incultas habeat quam ad culturam minime reduci possunt absque magno labore et dispendio dictus uero Doctor tam in terris huiusmodi eas arari atque*

cultiuari faciendo et fructiferas reddendo qui in sepibus et vallis aliisque operibus necessariis multum ex propriis bonis expendere intendat si eadem villa cum omnibus pertinentiis suis sibi pro se et heredibus ac successoribus suis in emphiteusim perpetuam concedatur". Para tanto, em acordo com o Prior de S. Pedro da Guarda, propunha um foro de 600 reais e quatro galinhas cada ano. Concedida na forma da petição com condição de que o censo a pagar in futurum não excederia nunca a soma de dez ducados.

Inserere carta monitória do papa Paulo II — Cum in omnibus — dada em Roma em 11 de Maio de 1465, a qual, considerando o zelo com que o património da Igreja ("patrimonio Christi") deveria ser cuidado, a fim de em nada ser diminuído ou alienado, pelos ministros eclesiásticos, remete à superior anuência e consentimento dos legados e comissários apostólicos, a concessão e vigilância de contratos de locação sobre tal património, incorrendo em pena de excomunhão quem procedesse na matéria de forma dolosa

Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 1.

Pergaminho; alt.: 345 + 65 (dobra) x larg. 620 mm; humanística; c. r.; tinta sépia; linha de abertura em capitais romanas maiúsculas; assinatura autógrafa do Bispo Calamense (Zadar, África), D. Jerónimo Pereira, O. P., auxiliar do Arcebispo de Évora, Cardeal D. Henrique; registos de averbamentos da chancelaria cardinalícia debaixo da dobra e no verso; sumários tardios no verso do documento; dobra de pergaminho delida na margem direita; orifícios da aposição dos liames do selo pendente ausente.

■ Doc. 2

140 1581 ABRIL, 5, [Abrantes] — *Traslado do contrato de empraçamento perpétuo efectuado em 31 de Janeiro de 1581, [Abrantes], por Gaspar de Almeida, prior da igreja paroquial de S. Pedro da Guarda com o Doutor Heitor de Pina, desembargador dos agravos e procurador da Coroa, através de seu procurador, Belchior de Resende, morador em Abrantes, da Quinta do Monte de S. Pedro, situada em Vila Fernando (Guarda), com acrescentamento de foro, na forma da sentença e breve passado pelo Sereníssimo Cardeal Infante D. Henrique, no valor de seis tostões e quatro galinbas em cada ano. Esta Quinta confrontava em terras da Quinta da Caravela, do Cabido da Guarda, de Diogo Rodrigues, morador nessa cidade e do Bispo da Guarda "que sam do Adão".*

Insera carta de procuração datada de 11 de Janeiro de 1581, s. l.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 2.

Papel; 4 fls.; alt. 275 x larg. 200 mm; mau estado de conservação; manchas de humidade, delido na margem esquerda e danos provocados por parasitas bibliófagos; processada com elementos humanísticos; tinta sépia; sinal do tabelião Diogo Vaz.

■ Doc. 3

1665 SETEMBRO, 6, Cerdeira (Castelo Mendo)
— Carta de dotação e "remonitória" com vínculo perpétuo à capela de Santa Luzia, erigida na igreja de Vila Fernando (Guarda), instituído pelo Pe. Francisco Nunes, vigário desse lugar, da Quinta do Monte de S. Pedro, com reserva de uso a seu sobrinho Domingos de Sequeira e pagamento dos dízimos e foro de 600 réis e quatro galinhas à igreja paroquial de S. Pedro da Guarda, bem como, ainda, de 20 fanégas de centeio a seu irmão, Francisco Nunes, e à mulher deste, enquanto vivessem. A administração do vínculo ficava reservada ao parente mais próximo possível do dotador, de matrimónio e não de bastardia, "exemplares e de boa vida (...) catholicos e liais a Coroa Real", podendo o último possuidor, em caso de extinção de "todas as partes", nomear sucessor estranho, posto que de "bons costumes que não seja de geração de mouro nem judeo nem de mulato". À falta disto, os homens mais velhos de Vila Fernando elegeriam uma orfã pobre para suceder na

administração. A capela teria obrigação de 50 missas todas as semanas (30 por alma do instituidor, dez por alma do seu pai, cinco pela de sua mãe, duas pela de sua irmã Maria Nunes, uma outra pela de sua irmã Isabel Nunes e outra por Estêvão Martins, seu cunhado, e a última pelas almas dos Fiéis Cristãos), ditas às Quintas-feiras, com três vinténs de esmola, mais missa de aniversário em dia de Santa Luzia (com orações determinadas que se enunciam), em modo de irmandade e 700 réis de esmola. Apresenta pequeno rol das fazendas anexas à fábrica da capela de Santa Luzia, sita na igreja de Vila Fernando (Guarda) e cabeça do morgado.

Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 5.

Papel; 5 fls.; alt. 305 x larg. 210 mm; caligráfica moderna e processada; margens delidas; cons. sofrível; sinal delido de tabelão Manuel João.

■ Doc. 4

1665 SETEMBRO, 6, Cerdeira (Castelo Mendo)
— *Traslado da carta de instituição pelo Pe. Francisco Nunes de Sequeira, vigário do dito lugar, de um vínculo perpétuo para erecção de Capela com a invocação de Santa Luzia, para o qual anexa toda a sua fazenda, mormente a que tinha na Quinta do Monte. Reservava a seu irmão Francisco Nunes, contudo, enquanto vivesse, bem como a mulher deste, 20 fanéguas de centeio, podendo, também, usufruir desses bens um seu sobrinho chamado Domingos [de Sequeira].*

142

Colecção Documental da Família Beltrão, N^o 4.

Papel; 5 fls.; alt. 290 x larg. 210 mm; tinta sépia; caligráfica moderna e processada; m. c.; rasgado no canto inferior direito; incompleto; numeração e rubrica "1 — Oliva" no canto superior direito dos fólhos.

■ Doc. 5

1665 SETEMBRO, 16, Cerdeira (Castelo Mendo, Fundão) — *Fragmento de pública-forma da carta de instituição do vínculo da capela de Santa Luzia, pelo Pe. Francisco Nunes Sequeira, com reserva de usufruto em favor de seu sobrinho, Domingos de Sequeira.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N^o 5.

Papel; 1 fl.; alt. 295 x larg. 205 mm; processada tardia; tinta sépia; canto inferior direito manchado e delido; numeração e rubrica "7 — Oliva" no canto superior direito do fólio.

■ Doc. 6.1

1691 ABRIL, 29, Vila Fernando (Guarda) —
Manuel de Proença, cónego prebendado na Sé da Guarda e vigário ordinário, declara que, fazendo visitação em Vila Fernando, tomou conta a Domingos de Sequeira, morador na vila de Touro, sobre 55 missas e um aniversário celebrados, no ano de 1690, na Capela de Santa Luzia, do dito lugar, de que era administrador.

■ Doc. 6.2

1692 MARÇO, 27, [Vila Fernando (Guarda)] —
O Doutor Paulo Afonso de Albuquerque, chantre da Sé da Guarda e visitador ordinário da Diocese, declara ter tomado conta a Domingos de Sequeira, da vila de Touro, de 55 missas e um aniversário celebrados no ano de 1691 na capela de Santa Luzia da igreja de Vila Fernando (Guarda), de que era administrador Domingos de Sequeira.

■ Doc. 7.1

1694 OUTUBRO, 12, Valverde (Aguiar da Beira)
— *João de Frias e sua mulher, Mariana Pinbeira, moradores em Valverde (Aguiar da Beira), declaram vender, a retro, a Domingos de Araújo Ribeiro e a sua mulher, D. Luísa, moradores no dito lugar, pelo preço de quatro mil réis, quatro alqueires de centeio, a entregar em dia de Nossa Senhora de Setembro.*

■ Doc. 7.2

1694 DEZEMBRO, 26, Valverde (Aguiar da Beira)
— *João de Frias e sua mulher, Mariana Pinbeira, moradores em Valverde (Aguiar da Beira), declaram vender, "a censo remível", a Domingos de Araújo Ribeiro e a sua mulher, D. Luísa, moradores no dito lugar, pelo preço de quatro mil réis, quatro alqueires de pão, a entregar em dia de Nossa Senhora de Setembro.*

■ Doc. 7.3

[1694 OUTUBRO, 12, Valverde (Aguiar da Beira)] — *Declaração de venda, feita por João de Frias e sua mulher, Mariana Pinbeira, moradores em Valverde (Aguiar da Beira), em favor de Domingos de Araújo Ribeiro e a sua mulher, D. Luísa, moradores no dito lugar, pelo preço de quatro mil réis, de quatro alqueires de centeio. Acto anulado e traçado. [Repete o texto do documento 7.1].*

■ Doc. 7.4

1700 JULHO, 2, Aguiar da Beira — *Domingos Ferreira e Andrade Andrade, juiz ordinário de Aguiar da Beira, certifica que no Livro dos Depósitos dos Bens de Raiz daquela vila se encontrava um termo de depósito, datado de 2 de Julho de 1700, efectuado por Domingos de Araújo Ribeiro e sua mulher, D. Luísa, moradores em Valverde (termo de Aguiar da Beira), sobre a compra que haviam feito a João de Frias e sua mulher, do dito lugar, de oito alqueires de pão em regime de censo remível, cada qual no valor de quatro mil réis, impostos sobre um cerrado às Fonte das Lájças e numa tapadinha designada Lagar do Francisco, no termo mencionado.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N^os 7.1 a 7.4

Papel; 4 fls.; alt. 320 x larg. 220 mm; conservação razoável; tinta sépia; processada tardia; todos os fólios apresentam assinaturas autógrafas do vendedor e testemunhas; docs. 7.1 a 7.3: letra de João de Frias, vendedor; doc. 7.4: Manuel Ferreira, tabelião.

■ Doc. 8

1712 NOVEMBRO, 14, Ançã — *Traslado autêntico do aforamento perpétuo efectuado por D. Maria Simões da Conceição, viúva, moradora em Ançã, a Manuel Rodrigues Mariquinhas e sua mulher, Isabel Fernandes, moradores em Cioga (termo de Ançã), de uma vinha no sítio chamado Azinbagas, pelo foro de dois mil réis cada ano, a pagar em dia de Todos os Santos.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 8

Papel; 3 fls.; alt. 315 x larg. 215 mm; conservação razoável; c/ manchas de humidade; tinta sépia; caligráfica moderna; Manuel Gomes Henriques, tabelião do público e judicial em Ançã; sinal notarial.

■ Doc. 9

1719 SETEMBRO, s. d., Valverde (Aguiar da Beira) — *Memória e minuta com as condições definidas para o estabelecimento de um morgadio e vínculo de capela (da invocação de Santo António, a edificar dentro da igreja de Valverde), que instituíam João de Figueiredo Castelo Branco, Sargento-mor de Aguiar da Beira, e sua segunda mulher, D. Violante [de Sá e Melo], à custa do terço de todos os seus bens, com obrigação de celebração de missa quotidiana perpetuamente e, ainda, de 100 missas por alma dos instituidores durante o primeiro ano após a morte de cada um deles. Reserva-se um dote de dois mil cruzados em favor da instituidora. Como administradores, dado não terem filhos nem descendentes, nomeiam a José de Gouveia Beltrão e a sua mulher, Ângela Maria Freire, moradores na vila de Carapito, seus compadres e amigos.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 9

Papel; 10 fls.; alt. 315 x larg. 215 mm; conservação sofrível; roto no canto inferior esquerdo; escrita processada com elementos caligráficos modernos; correcções e emendas por mão distinta da do redactor; data: "aos tantos do mes de Setembro".

■ Doc. 10

1722 ABRIL, 26, Ançã — Testamento, com auto de aprovação, de D. Maria Simões, viúva de Manuel Ribeiro da Costa, mãe de Vitório da Costa Cerveira, moradores em Ançã. Com registo, a fl. 2^o, feito em 29 de Setembro de 1724, Ançã, nas casas de José Alves Pinheiro, juiz ordinário dessa vila, da publicação do mencionado testamento.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 10

Papel; 4 fls.; alt. 310 x larg. 210 mm; tinta sêpia; caligráfica moderna cursiva; roto no canto superior direito; c/ assinaturas autógrafas e sinal do tabelião Luís Pacheco, de Ançã.

■ Doc. 11

1729 MARÇO, 14, Valverde (Aguiar da Beira) — Auto de apresentação de uma petição para tomada de posse de bens, com inquirição anexa de testemunhas sobre os mesmos, efectuada por parte de José de Gouveia Beltrão, residente na vila de Carapito, relativamente ao morgadio estabelecido pelo Sargento-mor João de Figueiredo Castelo Branco, falecido na tarde do dia 8 de Março de 1729, e pela mulher deste, D. Violante de Sá e Melo, à qual se reservavam os direitos de usufruto. Anexa-se o consentimento dado pela viúva, na data mencionada, à posse solicitada.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 11

Papel; 26 fls.; alt. 315 x larg. 215 mm; conservação razoável excepto fl. 26; delido nas margens; tinta sêpia; encadeada e caligráfica moderna; c/ assinaturas autógrafas.

■ Doc. 12.1

1729 JULHO, 27, Valverde (Aguiar da Beira) — *Certidão passada pelo Pe. Manuel da Cruz, do Souto de Aguiar (Bispado de Viseu) em que declara ter dito 25 missas por mandado de José de Gouveia Beltrão, morador na vila do Carapito, na forma da escritura que fez João de Figueiredo Castelo Branco, morador que fora em Valverde.*

■ Doc. 12.2

1729 OUTUBRO, 14, Lobão (Viseu) — *Certidão do Pe. Pedro Lopes, morador na vila de Juzantiga de Lobão (Bispado de Viseu), em que declara ter dito 50 missas pro pluribus defunctis, na forma da escritura de vínculo que fizera João de Figueiredo Castelo Branco.*

■ Doc. 12.2.a

1729 NOVEMBRO, 25, Valverde (Aguiar da Beira) — *Declaração do Pe. Pedro Dias da Costa, vigário de S. Pedro Mártir de Valverde (Aguiar da Beira) em que reconhece a letra do Pe. Pedro Lopes, morador em vila Juzantiga de Lobão (Bispado de Viseu).*

■ Doc. 12.3

1730 AGOSTO, 2, Carapito (Aguiar da Beira) — *Certidão do Pe. Miguel Cabral, do Carapito (Bispado de Viseu), em como celebrara 50 missas que José de Gouveia Beltrão lhe mandara dizer, na forma do vínculo estabelecido por João de Figueiredo Castelo Branco.*

■ Doc. 12.4

1729 MAIO, 17, Remirão (Viseu) — *Certidão do Pe. Luís de Figueiredo, cura de S. Sebastião de Remirão (Viseu) em que declara ter dito 45 missas por mandado de José de Sousa Beltrão, conforme à escritura de vínculo de João de Figueiredo Castelo Branco, morador que fora em Valverde (Aguiar da Beira).*

■ Doc. 12.5

1729 SETEMBRO, 18, [Remirão, Viseu] — *Certidão do Pe. José de Melo, do lugar do Remirão (Viseu), em que declara ter celebrado cinco missas pro pluribus das que estavam determinadas na escritura do vínculo de João de Figueiredo Castelo Branco.*

■ Doc. 12.6

1729 SETEMBRO, 10, Vila Cova [do Coveiro, Penalva do Castelo] — *Certidão do Pe. Miguel de Albuquerque, morador em Vila Cova, freguesia de Nossa Senhora da Várzea (Penalva do Castelo) em que refere ter celebrado 50 missas pro pluribus das que eram estabelecidas na escritura do vínculo de João de Figueiredo Castelo Branco, de Valverde.*

■ Doc. 12.7

1729 DEZEMBRO, 1, Castanheira (Trancoso) — *Certidão do Pe. Estêvão de Almeida Gomes, do lugar da Castanheira (Trancoso), em que declara ter celebrado 50 missas por ordem de José de Gouveia Beltrão, no conto das missas estabelecidas no vínculo de João de Figueiredo Castelo Branco.*

■ Doc. 12.7.a

1729 DEZEMBRO, 4, s. l. — O Pe. João Gomes declara reconhecer a letra e assinatura do Pe. Estêvão de Almeida, do lugar da Castanbeira (Trancoso).

■ Doc. 12.8

1729 AGOSTO, 22, Eirado (Aguiar da Beira) — Certidão do Pe. Manuel Pinheiro, do lugar do Eirado, arciprestado de Penaverde (Diocese de Viseu), em que declara ter celebrado 30 missas por defuntos de esmola, de 60 réis, na forma das intenções que deixara João de Figueiredo Castelo Branco, de Valverde (Aguiar da Beira).

■ Doc. 12.9

1729 ABRIL, 29, s. l. [Eirado (Aguiar da Beira)] — Certidão do Pe. Gaspar da Fonseca, do lugar de Eirado (Aguiar da Beira) em que declara ter celebrado 20 missas pela alma de João de Figueiredo e de sua primeira mulher, D. Maria Coutinho, do lugar de Valverde (Aguiar da Beira).

■ Doc. 12.10

1730 ABRIL, 11, [Carapito] — Certidão assinada pelo Pe. Alexandre Pais, da vila do Carapito, em que declara ter celebrado 20 missas pro pluribus defunctis, por recomendação que lhe fizera José de Gouveia Beltrão, administrador do vínculo de João de Figueiredo, do lugar de Valverde (Aguiar da Beira).

■ Doc. 12.11

1729 JULHO, 15, Carapito — *Certidão do Pe. João Cardoso Ribeiro, natural de Carapito, em que declara ter dito 20 missas por defuntos, pela esmola de três vinténs, na forma das intenções deixadas no morgado instituído por João de Figueiredo Castelo Branco, do lugar de Valverde. (Aguiar da Beira)*

150

■ Doc. 12.12

1729 JUNHO, 29, Carapito — *Certidão do Pe. Nicolau Ferreira de Andrade na qual declara ter celebrado 45 missas, por esmola de três vinténs, conforme às intenções de João de Figueiredo Castelo Branco, de Valverde (Aguiar da Beira).*

■ Doc. 12.13

1729 ABRIL, 20, [Penaverde, Bispado de Viseu] — *Certidão do Pe. Fernando Álvares, de Penaverde, em que declara ter dito 20 missas, por três vinténs, segundo determinação instituída no vínculo do Sargento-mor João de Figueiredo de Castelo Branco, conforme lhe fora mandado por José de Gouveia Beltrão.*

■ Doc. 12.14

1729 DEZEMBRO, 15, Gradiz (Aguiar da Beira) — *Certidão do Pe. António Pinheiro, natural e morador no lugar de Gradiz (Aguiar da Beira), na qual declara ter dito 50 missas pro pluribus, na forma estabelecida na escritura do vínculo de João de Figueiredo Castelo Branco.*

■ Doc. 12.15

1730 JULHO, 11; Carapito — *Certidão do Pe. António Gonçalves, natural de Valverde, em que declara ter celebrado 20 missas pro pluribus defunctis, segundo as intenções deixadas por João de Figueiredo Castelo Branco, de Valverde, as quais lhe mandara dizer José de Gouveia Beltrão, do Carapito.*

■ Doc. 12.16

1730 AGOSTO, 11, Valverde (Aguiar da Beira) — *Certidão do Pe. Pedro Dias da Costa, vigário de S. Pedro Mártir, de Valverde, em que declara ter distribuído por pobres da freguesia de Valverde (Aguiar da Beira), por falecimento de João de Figueiredo Castelo Branco, 50 alqueires de pão.*

Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 12.1 - 12.16

Papel; 16 fls.; alt. 305 x larg. 210 mm; fls. 4 a 5: alt. 155 x larg. 210 mm; fl. 6 alt. 200 x larg. 210 mm; bem conservados; tintas sépias; c/ assinaturas autógrafas de 17 presbíteros.

■ Doc. 13

1730 s. m., s. d., Valverde (Aguiar da Beira) — *Rol do pão que se pagava à Casa de Carapito no lugar de Valverde.*

Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 13

Papel; 1 fl.; alt. 305 x larg. 210 mm; delido nas margens; caligráfica moderna redonda e cursiva.

■ Doc. 14(1)

1730 s. m., s. d., Carapito — *Princípio do cadastro da fazenda do morgadio de José de Gouveia Beltrão e de D. Ângela Maria Freire de Sequeira, sua mulher. Regista-se título no fl. 2: "Livro das fazendas de raiz que temos feito neste Anno de 1730. — Carapito. — Fazendas do vinculo do morgado que fis e minha mulher D. Angela Maria Freire de Sequeira a doze de Outubro de mil setecentos e desanove annos na nota do tabaliam Joam Cardozo da vila e conselho de Penaverde – 1719."*

Neste inventário descreve-se, com minúcia, o modo de aquisição, confrontações das terras, manto vegetal, culturas nelas existentes, sistemas de cultivo e de exploração agro-pecuária, cursos de água, serventias, imóveis construídos (moinhos, casas, celeiros, currais de gado, etc.), indicando, também, as produções agrícolas e rendas estimadas. Mencionam-se os bens situados nos lugares de Carapito, Quinta da Ribeira (Carapito), Aldeia Nova (Trancoso).

Colecção Documental da Família Beltrão, N° 14(1).
[Cf. N° 14(2)]

Papel; 10 fls.; alt. 305 x larg. 210 mm; delido nos cantos; caligráfica moderna com elementos da escrita processada; continua no N° 14 (2).

■ Doc. 14(2)

1730 s. m., s. d., Carapito — *Continuação do cadastro da fazenda do morgadio de José de Gouveia Beltrão e de D. Ângela Maria Freire de Sequeira, sua mulher. Mencionam-se propriedades nos seguintes lugares: Quinta de Paam (Orgueira, Sortelha, concelho do Sabugal), Bitureira (Sobral, [Fornos de] Algodres), Reboleiro (Trancoso), [Morgado de] Valverde (Aguiar da Beira), Gradiz (Aguiar da Beira), Quinta dos Cepos (fregª de Pinheiro, Aguiar da Beira), Quinta de Aforiz [Alforiz] (Aguiar da Beira), Penaverde (Aguiar da Beira), Aldeia Nova (Trancoso), Coruche (Aguiar da Beira), Pinheiro (Aguiar da Beira) e Vila Fernando (Guarda), Maiz (Quinta do Meio, Vila Fernando), Adam (Quinta do Meio, Vila Fernando), Pousade (Guarda), Quinta do Aloado (Guarda), Rochoso (Guarda), Vila Mendo (Guarda) e Escalhão (Figueira de Castelo Rodrigo).*

Colecção Documental da Família Beltrão, N° 14(2).
[Cf. N° 14(1)]

Papel; 10 fls.; alt. 305 x larg. 210 mm; delido nos cantos; caligráfica moderna com elementos da escrita processada.

■ Doc. 15

[1731 OUTUBRO, 8, Carapito (Aguiar da Beira)]

— Pública-forma da escritura de estabelecimento de um morgado e vínculo, em 1719, por parte de José de Gouveia Beltrão e de D. Ângela Maria Freire de Sequeira com condição de, depois da morte de ambos, passar a seu filho, António José de Gouveia Freire Beltrão (maior de catorze anos e cavaleiro da Ordem de Cristo), a respectiva administração. São arroladas as propriedades vinculadas.

■ Doc. 16

1734 AGOSTO, 28 Ançã— Novo testamento feito D. Mariana Maria Jesus, da vila de Ançã, no qual declara querer ser sepultada na igreja matriz dessa vila, na capela onde jazia o seu marido, Vitório da Costa Cerveira. Divide os bens da sua terça pelos seus dois filhos, Joaquim José Cerveira da Costa, nomeado executor testamentário, e Pe. Albano da Costa Cerveira. Testamento lavrado pelo Pe. Manuel de Góis, cura de Lavarrabos. Em 21 de Outubro do mesmo ano, foi entregue para autenticação ao notário Manuel Pinto Rebelo, de Ançã. Apresenta averbamento, no sólio de sobrescrito, datado de 24 de Outubro de 1734, em que se lê que: "eu tabaliam aprovei e cosi com duas pontas de linba branca dobradas e quatro pingos de lacre vermelhos dous por banda".

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 15

Papel, 4 fls.; doc. incompleto; alt. 300 x larg. 205 mm; delido nas margens e roto no canto superior esquerdo; tinta sépia; caligráfica moderna.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 16.
[Cf. Doc. N.º 10].

Papel; 4 fls.; alt. 305 x larg. 215 mm; tinta sépia; caligráfica cursiva; bem conservado; c/ assinaturas autógrafas.

■ Doc. 17

1735 JULHO, 25, Ançã — *Composição estabelecida entre D. Mariana Maria de Jesus, viúva de Vitório da Costa Cerveira, e seus filhos, Joaquim José da Costa Cerveira e Pe. Albano da Costa Cerveira, sobre a partilha dos bens de herança que ficariam por morte daquela. No verso do fl. 4, em sumário posterior, lê-se: "Escritura de tranzação e composição do Pe. Albano com sua may e meo sogro."*

154

Colecção Documental da Família Beltrão, N° 17

Papel; 6 fls.; alt. 305 x larg. 215 mm; tinta sépia; caligráfica moderna e caligráfica moderna cursiva; mau estado de conservação; lacerado na margem superior; tabelião: Manuel Pinto Rebelo — "tabelião do publico judicial e notas nesta villa de Ançam e seu termo (...I este fiz escrever sobescrevi e asignei de meus sinais publico e razo de que uso que sam os que abayxo se oferecem".

■ Doc. 18

1741 ABRIL, 1, Carapito — *O juiz ordinário e dos órfãos da vila do Carapito manda a Marcos Francisco, tabelião dessa mesma vila, que traslade em nota, conforme ao pedido formulado por José de Gouveia Beltrão, a escritura de constituição do vínculo e morgado que ele e sua mulher, D. Ângela Maria Freire, haviam estabelecido por escritura lavrada em 12 de Outubro de 1719, Penaverde (ouvidoria da comarca de Linhares).*

Colecção Documental da Família Beltrão, N° 18

Papel; 7 fls.; alt. 310 x larg. 217 mm; tinta sépia; caligráfica moderna cursiva; manchado e delido na margem direita; sinal e assinatura do tabelião de Carapito, Marcos Francisco. (Cf. Docs. N°s 9 e 15).

■ Doc. 19.1

[1748 Outubro, 16, Portunhos (Ançã)] — *Auto processual fragmentado relativo às propriedades do Excelentíssimo Cabido da Sé de Coimbra, em Ançã, em que foi solicitante o Pe. João Marques de Sousa, capelão e procurador do Cabido, com relação dos foreiros e das rendas, referente especialmente às terras localizadas no lugar do Paul, trazidas por Jozefa de Sousa, viúva de Francisco Nogueira, de Ançã, bem como por Dionísia, solteira e suas irmãs, filhas de Bento Francisco, Elias Rodrigues, Manuel da Silva Castelhana, José Marques e Pascoal Dias. Data crítica a partir de referência no fl. 6. Insere traslado da provisão de D. João V, datada de Lisboa em 27 de Agosto de 1748, pela qual se ordenava ao Bacharel António Barreto de Castilho que procedesse à elaboração do tomo das propriedades e bens do Cabido da Sé de Coimbra (fls. 2v^o-5).*

■ Doc. 19.2

[1699, Fevereiro, 9..., Coimbra] — *Auto de partilhas lavrado por Álvaro Ferraz Velbo de Azambuja, juiz dos órfãos de Coimbra, da herança que coube a Luís de Sousa, menor, por morte de seu pai, António Ribeiro, casado com D. Jerónima de Sousa, moradores que foram na freguesia de Santiago de Coimbra, no qual se insere o inventário dos bens, datado de 9 de Fevereiro de 1699, Coimbra, com registo de partilhas, elaborado em 11 de Fevereiro de 1699, Coimbra.*

155

Colecção Documental da Família Beltrão, N^o 19.1

Papel; 21 fls. (processo incompleto); alt. 315 x larg. 210 mm; tinta sépia; caligráfica moderna; mau estado de conservação; numeração primitiva dos fólhos no canto superior direito.

Colecção Documental da Família Beltrão, N^o 19.2

Papel; 11 fls. (processo incompleto); alt. 310 x larg. 214 mm; tinta sépia; processada com elementos da caligráfica moderna; conservação razoável; ensaios de pena, em vários fólhos, e registos marginais, no fl. 1, com referências cronológicas de 5 de Janeiro de 1818 e 6 de Julho de 1848.

8

1 moderna
tura do
5).

■ Doc. 20

1753 DEZEMBRO, 27, Carapito — António José de Gouveia Freire Beltrão e sua mulher, D. Isabel Bernarda de Lucena, da vila de Carapito (Diocese de Viseu, c. Aguiar da Beira), considerando terem impetrado, de Sua Santidade, um breve de licença a fim de poderem edificar um oratório e erigir altar em que se pudesse celebrar missa, dentro das suas casas de habitação, tendo já adquirido as alfaias e os paramentos devidos, solicitam ao Ordinário diocesano licença para ali se poder começar a celebrar os ofícios divinos. Com registo da concessão dada pelo Provisor diocesano, datada de Viseu em 27 de Dezembro de 1753.

156

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 20

Papel; 2 fls.; alt. 296 x larg. 210 mm; manchado e delido na margem de cabeceira; tinta sépia; caligráfica moderna redonda.

■ Doc. 21

1756 JUNHO, d. (?), Ançã — Aforamento efectuado por Joaquim Sousa Cerveira e Costa e sua mulher, D. Catarina Maria Josefa, a Manuel Rodrigues, pastor, e a sua mulher, Maria Ferreira, moradores no Casal de Vale da Rosa (Coimbra), de uma jeira e meia de terra situada em Rebolos, pelo foro de meio alqueire de milho e uma galinha em cada ano.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 21

Papel; 2 fls.; alt. 305 x larg. 215 mm; documento em mau estado de conservação; lacerado na margem de cabeceira; tinta sépia; processada com elementos caligráficos modernos; sinal e assinatura autógrafa do tabelião Pacheco Lopes, de Ançã.

■ Doc. 22.1

1760 MAIO, 28, Aguiar da Beira — *Auto de publicação e cumprimento da vontade testamentária do Capitão Joaquim Soares, mandado fazer por solicitação de D. Maria [Eufrásia] Vitória de Gouveia, da vila de Carapito.*

■ Doc. 22.2

1751 SETEMBRO, 17, Carapito — *Testamento de Joaquim Soares, alferes da ordenança da vila do Carapito, o qual, considerando ser pessoa "de muitos anos", determina querer ser sepultado na igreja de Nossa Senhora da Purificação, onde era freguês. Manda que se celebrassem por sua alma, dois ofícios de nove lições, as três missas de primeiro dia do falecimento, as missas de Corpo Presente e das Chagas, sendo obradado durante um ano. Acrescenta, ainda, o encargo de 300 missas de uma só vez, de 80 réis de esmola cada, e, ainda, 50 missas pelas almas de seus pais e irmãos, 30 missas pelas suas penitências mal cumpridas, uma missa ao Anjo da Guarda, outra à Senhora da Conceição, outra à Senhora da Guia, outra à Senhora da Boa Morte, outra a S. Sebastião e outra a Santo António. Para além destas, deveriam celebrar-se mais oito missas por faltas das rezas que tivesse aos irmãos da Irmandade das Almas do Carapito e pelos irmãos da Misericórdia de Aguiar da Beira, outras seis missas por algumas que houvesse prometido e não tivesse cumprido, mais uma missa*

ao Santo do seu nome e três missas pelas Almas do Purgatório. Deixava a Manuel da Fonseca todos os seus fatos novos. A Ana, filha de Manuel Henriques, do Carapito, para que lhe assistisse seus pais, legava uma cama de roupa, todos os seus bens, cumpridas as mandas por alma, ficariam a seu irmão Manuel Soares, após a sua morte e de seu irmão, ficariam a D. Maria [Eufrásia Vitória] de Gouveia, filha de José de Gouveia Beltrão, do Carapito, sendo viva, ou, caso contrário, ao irmão desta, António José de Gouveia, com encargo de mandarem celebrar outras 40 missas por ano, durante seis anos, por alma do testador e uma missa perpétua. Por falecimento de D. Maria [Eufrásia Vitória] de Gouveia, os bens seriam agregados ao vínculo instituído, em 1719, por José de Gouveia Beltrão e D. Ângela Maria Freire de Sequeira.

Testamento assinado por Joaquim Soares e pelo Pe. João de Andrade. No sobrescrito do mesmo, lê-se a anotação: "Se nam estiver dito neste te[s]tamento declaro que se vai amortalhado em hum abito de Sam Francisquo. (Ass.) Joaquim Soares."

■ Doc. 22.3

1751 OUTUBRO, 13, Carapito — *Auto de entrega e confirmação feito por Joaquim Soares, solteiro, do Carapito, alferes de ordenança dessa vila, ao tabelião da mesma vila, Marcos Francisco, do seu testamento.*

■ Doc. 22.4

1757 DEZEMBRO, 29, Carapito — *Termo da abertura do testamento de Joaquim Soares, defunto, "estando na tumba para se hir sepultar", lavrado perante Francisco Nunes, vereador e juiz pela ordenação na dita vila.*

■ Doc. 22.5

1755 MAIO, 7, Carapito — *Codicilo feito por Joaquim Soares ao seu testamento, no qual renova o número de missas a celebrar por sua alma e pelas de seus pais, determinando que de todas elas fosse feito registo. Deixa 480 réis à Confraria das Almas do Carapito, uma vinha ao cura de Carapito, Pe. Caetano Gomes, uma dorna destemperada a seu sobrinho, Manuel da Fonseca, e, ainda, seis missas pelas almas de seus irmãos de 80 réis de esmola.*

■ Doc. 22.6

1755 MAIO, 7, Carapito — *Auto de aprovação do codicilo testamentário de Joaquim Soares.*

■ Doc. 22.7

1757 DEZEMBRO, 29, Carapito — *Termo de publicação do codicilo testamentário de Joaquim Soares, efectuado diante de Francisco Nunes, vereador e juiz na forma da ordenação, da dita vila, às portas das moradas do mesmo, estando ele "amortalhado na tumba pera se hir sepultar".*

■ Doc. 22.8

1759 JUNHO, 5, Carapito — *Manuel Marques, comissário do Santo Ofício e abade da igreja de Nossa Senhora da Purificação do Carapito (arciprestado de Penaverde, Bispo de Viseu), certifica achar-se satisfeito todo o bem de alma, conforme aos costumes da freguesia, feito por intenção do Capitão Joaquim Soares*

■ Doc. 22.9

1758 JULHO, 10, [Eirado (Aguiar da Beira)] — O Pe. João de Andrade, notário apostólico e cura da freguesia de Eirado, atesta ter dito 60 missas das que deixou determinadas Joaquim Soares, do Carapito, de que era testamentária D. Maria Eufrásia.

■ Doc. 22.10

1758 ABRIL, 11, Granjal (Sernancelhe) — Certidão do Pe. José da Silva Sousa, do lugar do Granjal, comenda da Sernancelhe (Bispado de Lamego), em que declara ter dito 10 missas por alma de Joaquim Soares, conforme mandado da sua testamenteira, D. Maria Eufrásia.

■ Doc. 22.11

1758 MAIO, 22, s. l. — Fr. Manuel de S. José Cabral declara ter dito 80 missas pela alma de Joaquim Soares, cada uma de esmola de 80 réis, mandadas dizer por D. Maria Eufrásia, testamenteira daquele. Depois desta certidão, averbou nova declaração em como disse mais 40 missas pela mesma intenção.

■ Doc. 22.12

1758 MAIO, 15, Sernancelhe — O Pe. Luís António de Melo Cabral, vigário de Sernancelhe, certifica ter celebrado 12 missas por alma de Joaquim Soares, por mandado de D. Maria Eufrásia.

■ Doc. 22.14

1758 JUNHO, 7, Sarzeda (Sernancelhe) — O Pe. Manuel Gomes, de Sarzeda, declara ter celebrado oito missas pela alma de Joaquim Soares, em satisfação do mandado da testamenteira daquele, D. Maria Eufrásia.

■ Doc. 22.15

1758 ABRIL, 16, Arnas (Sernancelhe) — O Pe. Amaro Ribeiro, do lugar das Arnas, declara ter celebrado 12 missas por alma de Joaquim Soares, em cumprimento do mandado de D. Maria Eufrásia, testamenteira daquele.

■ Doc. 22.16

1758 JUNHO, 29, Caria (Convento de S. Francisco de) — *Fr. João de S. Felix Mendonça*, religioso no Convento de S. Francisco de Caria, certifica ter dito cinco missas, de esmola de 80 réis, pela alma de Joaquim Soares, segundo mandado de D. Maria Eufrásia.

■ Doc. 22.17

1758 ABRIL, 29, Salzedas (Mosteiro de Santa Maria de) — *Fr. Bernardo de Melo*, monge cisterciense assistente no Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, declara ter celebrado 25 missas, de esmola de 80 réis, por alma de Joaquim Soares, do Carapito.

■ Doc. 22.18

1758 MAIO, 9, Almeida — *Fr. António da Conceição Evangelista de Almeida* certifica ter celebrado oito missas por alma de Joaquim Soares, mandadas rezar por D. Maria Eufrásia.

■ Doc. 22.19

1758 MAIO, 7, Arnas — *O Pe. Manuel de Andrade*, morador em Arnas (Sernancelhe, Bispado de Lamego) declara ter celebrado três missas por alma de Joaquim Soares, conforme mandado de D. Maria Eufrásia, testamenteira daquele.

■ Doc. 22.20

1758 ABRIL, 4, Ribeira (Mosteiro de Nossa Senhora da) — *Fr. António da Conceição Evangelista de Almeida* certifica ter celebrado 22 missas pela alma de Joaquim Soares, conforme ao seu testamento.

■ Doc. 22.21

1759 JUNHO, 30, Lisboa — *O Pe. António José de Carvalho*, do lugar de Gradiz declara ter celebrado 15 missas por alma de Joaquim Soares, do Carapito, mandadas dizer por sua testamenteira, D. Maria Eufrásia.

■ Doc. 22.22

1759 AGOSTO, 19, Carapito — O Pe. Caetano Gomes, morador no Carapito (Bispado de Viseu), declara ter dito 40 missas pela alma de Joaquim Soares, mais sete de intenção e mais três da Agonia, somando um total de 50 missas, por mandado de D. Maria Eufrásia, da mesma vila.

■ Doc. 22.23

1759 AGOSTO, 21, Sernancelhe — O Pe. José de Sousa Barradas, de Sernancelhe (Bispado de Lamego), declara ter celebrado 80 missas pela alma de Joaquim Soares, conforme mandado de D. Maria Eufrásia, sua testamenteira.

■ Doc. 22.24

1760 MAIO, 26, [Sernancelhe] — O Pe. José de Sousa Barradas, da vila de Sernancelhe, declara ter celebrado 40 missas por alma de Joaquim Soares, do Carapito, mandadas officiar por D. Maria Eufrásia.

■ Doc. 22.25

1760 MAIO, 2, Carapito — O Pe. Francisco Rebelo dos Santos declara ter celebrado 24 missas por alma de Joaquim Soares. Faz segundo averbamento, na mesma data, em como disse mais 40 missas pela mesma intenção.

■ Doc. 22.26

1759 JULHO, 22, Carapito — O Pe. Caetano Gomes, da vila do Carapito, certifica ter recebido uma vinha que lhe fora deixada no codicilo testamentário de Joaquim Soares, declarando mais ter celebrado seis missas pela sua alma.

■ Doc. 22.27

1759 AGOSTO, 2, Carapito — José Dias, tesoureiro da Irmandade das Almas da vila do Carapito, declara ter recebido 480 réis da parte de D. Maria Eufrásia, em cumprimento da vontade testamentária de Joaquim Soares, dessa vila.

■ Doc. 22.28

1759 JULHO, 29, Carapito — *Isabel, solteira, filha de Manuel Henriques e de sua mulher Inês Fernandes, declara ter recebido de D. Maria Eufrásia de Gouveia, uma cama de roupa que lhe fora deixada por Joaquim Soares.*

■ Doc. 22.29

1759 JULHO, 29, Carapito — *Averbamento da declaração feita, na mesma data, por Manuel da Fonseca, o Rico, natural do Carapito, em que refere estar entregue, por mão de D. Maria Eufrásia de Gouveia, de todos os bens que Joaquim Soares lhe legara.*

■ Doc. 22.30

1760 MAIO, 27, Carapito — *José de Gouveia e Almeida Beltrão, como procurador de sua tia, D. Maria Eufrásia de Gouveia, confessa estar possuindo toda a herança deixada por Joaquim Soares*

■ Doc. 22.31

1758 FEVEREIRO, 2, Carapito — *Marcos Francisco, tabelião na vila de Carapito, certifica que, em presença do juiz ordinário desse lugar, José Ferreira, se repartiram 15 alqueires de centeio, conforme ao codicilo testamentário de Joaquim Soares, morador que fora naquela vila.*

■ Doc. 22.32

1760 MAIO, 28, Aguiar da Beira — *Bento de Almeida, vistos os autos, declara julgar o testamento de Joaquim Soares, do Carapito, por cumprido.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 22.1 a 22.32

Papel; 34 fls.; alt. 305 x larg. 211 mm (excepto as certidões de missas pro alma, por norma, sob a forma de bilhetes); conservação razoável; tintas sépias; escritas caligráficas redondas e cursivas; c/ assinaturas autógrafas e sinais de testemunhas e de notários.

■ Doc. 23

1768 NOVEMBRO, 10, Aguiar da Beira —
Pública-forma lavrada a pedido de António José de Gouveia Freire Beltrão, morador na vila do Carapito, da escritura do vínculo estabelecido, em 17 de Outubro de 1719, em Aguiar da Beira, por João de Figueiredo Castelo Branco, Sargento-mor desta vila, e sua segunda mulher, D. Violante de Sá e Melo, lavrado no cartório do tabelião das notas José Franco, de Aguiar da Beira. O instituidor era, pelo seu casamento com D. Maria Coutinho, sua primeira mulher, compadre e parente de José de Gouveia e Beltrão, do Carapito, que nomeia para administrador do mencionado morgado e capela anexa. Insere (fls. 11vº-13) procuração de 13 de Outubro de 1719, na Quinta da Urqueira (termo de Penaverde, Aguiar da Beira) feita por D. Ângela Maria Freire em favor de seu marido, José de Gouveia Beltrão, para que aceitasse, em seu nome, a administração do vínculo mencionado.

Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 23.

Papel; 15 fls.; alt. 310 x larg. 205 mm; tinta sépia; caligráfica moderna; conservação razoável; tabelião: Luís Gomes Afonso; cf. documento nº 9.

■ Doc. 24

1774 JANEIRO, 4 - Junho, 25, Ançã — *Autos do processo de organização do tombo dos bens que o Capitão José de Gouveia de Almeida Beltrão e sua mulher, D. Rosa Joaquina Angélica da Costa, traziam da Coroa em Vale de Abelha (Ançã) e Maninhos (Coimbra). Insere, a fls. 2vº-4, provisão real de D. José, datada de 28 de Outubro de 1773, Lisboa, dirigida ao bacharel José António da Veiga, juiz de fora da vila de Recardães, para que, conforme à solicitação dos sobreditos, fizesse tombo com demarcação e medição dos mencionados bens.*

Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 24.

Papel; 106 fls. [de 107: falta o fl. 1]; alt. 305 x 215 mm; conservação razoável; tinta sépia; caligráfica moderna redonda; c/ assinaturas autógrafas dos impetrantes.

■ Doc. 25

1774 JUNHO, 30, Ançã — *Sentença arbitrada pelo Dr. José António da Veiga, juiz especial dos tombos dos prazos da Coroa chamados Maninhos e de Vale da Abelha, pela qual determina que João Roiz dos Reis era obrigado a pagar a renda do mesmo prazo a José de Gouveia de Almeida Beltrão e a sua mulher, proprietários do mesmo.* Insere: (a) fls. 2^o a 5, *provisão do rei D. José, datada de 28 de Outubro de 1773, Lisboa, pela qual o Bacharel José António da Veiga, juiz de fora de Recardães, era nomeado para juiz do tomo das propriedades da Fazenda Real trazidas em vale de Abelha (Ançã) e Maninhos (Coimbra) por José de Gouveia de Almeida Beltrão; (b) petição (fls. 5-6) ao rei feita de José de Gouveia de Almeida Beltrão, de Ançã, para que determine a feitura de tomo das propriedades foreiras à Coroa chamadas Maninhos e Vale de Abelha que "andavam confundidas", como, ainda, de outros bens livres do requerente.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N^o 25.

Papel; 16 fls.; alt. 305 x larg. 210 mm; bem conservado; tinta sépia; caligráfica moderna

■ Doc. 26 (1) e (2)

[1774-1778..., s. 1.] — *Folhas de dois cadernos de livro de rol das terras, dos foreiros e das rendas percebidas pertencentes à Quinta do Meio, termo de Vila Fernando (Guarda), da Quinta das Pousadinhas e do Albardo, relativas aos anos 1774 a 1778. Acrescento, datado de 1818, com as rendas das terras de Carvalhal Meão e da Quinta de Gonçalo Martins.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N^o 26 (1) e (2).

Papel; 4 fls. + 4 fls.; alt. 295 x larg. 212 mm; rasgado na margem de rodapé; caligráfica moderna e cursiva neográfica.

■ Doc. 27

1778 JANEIRO, 18, Ançã — *Escritura de aforamento in perpetuum estabelecido pelo Capitão José de Gouveia de Almeida Beltrão e sua mulher, D. Rosa Joaquina Maria Angélica da Costa, da vila de Ançã, a Francisco Rodrigues Luzio, viúvo, do lugar da Cioga do Campo (termo de Ançã), algumas terras com pinhal, situada nas imediações de Cioga do Campo, pelo foro anual de 800 réis e um frango, a pagar em dia de S. Miguel de Setembro.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 27.

Papel; 3 fls.; alt. 305 x larg. 210 mm; estado de conservação; tinta sépia; caligráfica moderna; c/ sinal do tabelião Manuel Pedro de Almeida, de Ançã.

■ Doc. 28

1785 FEVEREIRO, 10, Bendada (Sabugal) — *Manuel Lourenço, morador na Quinta das Caldeirinhas (freguesia de Sortelha) declara ter tomado de renda, por nove anos (1786 a 1795), a Luís Ferreira, feitor das fazendas de António José Beltrão, da vila do Carapito, as tapadas chamadas Casinhas, com o foro de 22 alqueires⁶ de centeio e mil réis cada ano.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 28.

Papel; 1 fl.; alt. 305 x larg. 205 mm; manchado e delido na margem direita; sépia escura; caligráfica cursiva; assinaturas autógrafas e cruz do foreiro.

■ Doc. 29

1786 MARÇO, 24, Porto — *Parecer jurídico dado por Joaquim António Nogueira acerca da questão da sucessão no vínculo estabelecido por Pedro Cabral Henriques, abade de Vila Flor. Este, de facto, instituíra um vínculo, antes da Lei de 3 de Agosto de 1770, que regulamentava a sucessão dos vínculos, nomeando para a sua administração, a seu sobrinho, Manuel Bernardo de Albergaria, com condição de que, se se casasse com parente até ao terceiro grau, seria privado da dita administração. Passaria esta, então, a sua sobrinha, com a mesma condição. Esta casou com pessoa estranha, de que teve uma filha, a qual, ainda menor de 14 anos, casou com António José Beltrão. Declinara, contudo, no irmão, a sucessão no vínculo, contra o determinado. Levantando-se dúvidas sobre a sua legitimidade na sucessão, é solicitada a opinião do mencionado jurista.*

Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 29.

Papel; 2 fls.; alt. 305 x larg. 220 mm; conservação razoável; caligráfica moderna semi-cursiva.

■ Doc. 30

1786 MAIO, 2, Ançã — *Parecer jurídico assinado por Francisco de Pacheco Oliveira, em Ançã, sobre a legitimidade de sucessão no morgado estabelecido por [Pedro Cabral Henriques, abade de Vila Flor].*

Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 30.

Papel; 6 fls.; alt. 305 x 216 mm; delido na margem esquerda; tinta sêpia; caligráfica moderna redonda.

■ Doc. 31

1787 MARÇO, 10 – JUNHO, 19, Viseu —
D. João de Bastos de Oliveira, mestre-escola na Sé do Maranhão, examinador sinodal e vigário geral, provisor e juiz das habilitações de genere, vita et moribus, patrimónios e casamentos na cidade de Viseu e seu Bispado por autoridade de D. Fr. José de Menino Jesus, Bispo da mesma, passa licença, visto o breve pontifício impetrado para tal e o aviso junto do consentimento do real beneplácito, para levantamento de oratório privado com altar e missa quotidiana, conforme solicitação de José de Gouveia de Almeida Beltrão e seus irmãos e irmãs, João Botelho de Lucena Beltrão, Bernardo Caetano, Francisco de Paula, Isabel de Lucena e Ana de Lucena, bem como sua mulher, Rosa Joaquina Cerveira, todos da vila do Carapito. Insere: (a) real beneplácito aos Breves de Oratório dado por D. Maria I, em 7 de Fevereiro de 1787, Lisboa; (b) breve de Pio VI concedendo aos suplicantes “de nobili genere procreatum

existunt”, licença de levantamento de capela na sua casa (bem como na dos seus filhos António José e José Joaquim Gouveia Beltrão), para celebração de missa e ofícios durante todo o ano, excepto nas festas da Páscoa de Ressurreição, Pentecostes, Natividade do Senhor e outros dias festivos solenes, em que deveriam assistir à missa em igreja paroquial. Dado de Roma, sub annullo Piscatoris, a 9 de Janeiro de 1787; (c) Súplica, em italiano, formulada em nome de António José e José Joaquim de Gouveia Beltrão, filhos do impetrante, pedindo o indulto de oratório privado “et in forma nobilium”; (d) Decreto Apostólico de concessão dado a 14 de Janeiro de 1785, Roma; (e) despacho do visitador do Bispado de Viseu para que se adquirisse para a capela uma vestimenta verde e bolsas de quatro cores, em falta, datado de 17 de Abril de 1787; (f) registo da certidão do despacho do Pe. José da Veiga, da Congregação do Oratório, anuindo ao pedido.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 31.

Papel; 12 fls.; alt. 305 x larg. 210 mm; conservação razoável; tinta sépia; caligráfica moderna redonda; c/ assinaturas de D. João de Bastos de Oliveira, Bispo do Maranhão e do Pe. Bernardo Soares Machado, notário apostólico.

■ Doc. 32

1787 JULHO, 21, Lisboa — *Parecer jurídico de Miguel Lopes de Leão sobre a sucessão no morgado estabelecido [Pedro Cabral Henriques, abade de Vila Flor].*

■ Doc. 33

1791 SETEMBRO, 22, Ançã — *Bilhete de Brás Dias de Oliveira em que declara ter recebido de Francisco da Costa, da Quinta de Vale de Abelha (Ançã) o foro correspondente ao ano de 1791.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 32.

Papel; 2 fls.; alt. 305 x larg. 206 mm; bem conservado; tinta sépia; caligráfica moderna redonda e cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 33.

Papel; 1 fl.; alt. 155 x larg. 215 mm; bem conservado; tinta sépia; caligráfica moderna cursiva; autógrafo.

■ Doc. 34

[1787 FEVEREIRO, 27... , Ançã] — *José de Gouveia de Almeida Beltrão, fidalgo da Casa Real, morador em Ançã, em virtude do falecimento de seu pai, António José de Gouveia Freire Beltrão, da vila do Carapito, pede a el-rei que mande proceder-se a inventário dos bens de herança, reclamando, de seu irmão e cabeça de casal, Bernardo Bernardes Freire Beltrão, uma pensão na quantia de 600 mil réis por ano. Insete provisão régia [17... de Fevereiro de 1787] (fls. 2vº-3vº) e inventário dos bens e propriedades iniciado em 12 de Setembro de 1787, no lugar do Rego (Santa Marta de Penaguião), tendo como juiz o Dr. Francisco Antunes Pinheiro da Fonseca Vieira e Silva, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, corregedor de Lamego (fl. 8vº).*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 34.

Papel; 173 fls.; alt. 310 x larg. 210 mm; incompleto; muito mau estado; caligráfica moderna cursiva.

■ Doc. 35

1794 FEVEREIRO, 13, Linhares da Beira — *Parecer jurídico de António Luís de Sequeira Chaves acerca do problema na sucessão do morgadio estabelecido por [Pedro Cabral Henriques, abade de Vila Flor].*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 35.

Papel; 2 fls.; alt. 310 x larg. 219 mm; manchado e roto no canto superior esquerdo; tinta sépia; caligráfica moderna.

■ Doc. 36

1794 FEVEREIRO, 18, Oliveira [de Azeméis (?)]— *Parecer jurídico dado por José Inácio Taveira de Figueiredo acerca do morgadio estabelecido por [Pedro Cabral Henriques, abade de Vila Flor].*

■ Doc. 37

1794 ABRIL, 2, Santa Marinha — *Folha final do parecer jurídico (incompleto) dado por Francisco Carlos de Sousa Cardoso acerca do vínculo estabelecido por [Pedro Cabral Henriques, abade de Vila Flor].*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 36.

Papel azulado; 2 fls.; alt. 305 x larg. 212 mm; manchado e delido nas margens; tinta sépia; caligráfica moderna redonda.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 37.

Papel; 1 fl.; alt. 300 x larg. 210 mm; delido nas margens; tinta sépia; caligráfica moderna redonda.

■ Doc. 38

[ca. 1796 – 1798, s. 1.] — *Caderno com registo das propriedades e foros da Família Beltrão nas zonas de Vila Fernando (Guarda) e Sortelha.*

■ Doc. 39

1798 MARÇO, 26, Maiorca (Figueira da Foz) — *José Monteiro, o Moço, e sua mulher, Maria Ribeiro, moradores em Maiorca (Figueira da Foz), declaram que haviam vendido ao Capitão José Gomes de Almeida [Beltrão], então assistente na Figueira da Foz, uma aguilhada de terra, no sítio do "Tromilgo" (Maiorca), pelo preço de 3 200 réis.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 38.

Papel; 6 fls.; alt. 300 x larg. 210 mm; mau estado; roto nas margens de dorso e de cabeceira; tinta sépia; caligráfica moderna redonda; data retiradas das anotações dos foros.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 39.

Papel; 2 fls.; alt. 325 x larg. 205 mm; manchado e delido nas margens; tinta sépia; caligráfica moderna redonda; documento lavrado por Bento Roque da Trindade; c/ assinaturas autógrafas e cruces dos declarantes e testemunhas.

■ Doc. 40

[Século XVIII] — *Rol fragmentado de propriedades e foros de terras na zona de Pousada e Albardo (Aguiar da Beira), da Família Beltrão.*

■ Doc. 41

[Finais do século XVIII] — *Parecer acerca do vínculo estabelecido [Pedro Cabral Henriques, abade de Vila Flor].*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 41.

Papel; 2 fls.; alt. 300 x larg. 216 mm; mau estado de conservação; roto nas margens e manchado; tinta sépia; caligráficas modernas redondas e semi-cursivas.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 41.

Papel; 8 fls.; alt. 290 x larg. 200 mm; bem conservado; tinta sépia; caligráfica moderna semi-cursiva.

■ Doc. 42

[Inícios do século XIX] — *Fólios finais com as custas de processo judicial.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 42.

Papel; 2 fls.; alt. 315 x larg. 217 mm; delido no canto inferior direito; tinta sépia; neográfica cursiva; (numeração antiga no canto superior direito: "279, 280"); rubricado: "Brito".

■ Doc. 43

[Inícios do século XIX] — *Folha (fragmento) com rol de vasilhame e utensílios agrícolas e seu valor em dinheiro.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 43.

Papel; 1 fl.; alt. 210 x lar. 150 mm; bem conservado; tinta sépia; neográfica cursiva.

■ Doc. 44

[Inícios do século XIX] — *Folha do inventário (fragmento) de utensílios agrícolas e móveis de casa com a respectiva valor em dinbeiro.*

■ Doc. 45

[Inícios do século XIX] — *Folha (fragmento) de rendas a dinbeiro. Refere-se a um Bispo de Pinhel.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N° 44.

Papel; 2 fls.; alt. 300 x larg. 210 mm; rasgado no canto superior esquerdo; tinta sépia; neográfica cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, N° 45.

Papel; 1 fl.; alt. 135 x larg. 210 mm; bem conservado; tinta sépia; neográfica cursiva

■ Doc. 46

[Primeira metade do século XIX] — *Folha*
(fragmento) de processo alusivo ao pagamento de laudémios.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 46.

Papel, 1 fl.; alt. 320 x larg. 223 mm; tinta sépia; caligráfica tardia semi-cursiva.

■ Doc. 47.1

1802 SETEMBRO, 5, Santa Marta de Penaguião
— José de Gouveia Almeida Beltrão, fidalgo da Casa Real e morador em Ançã, solicita certidão de um prazo, sobre uma terra situada em Loureiro (termo de Penaguião), para usar em processo cível contra Engrácia Maria e outros foreiros moradores no dito sítio do Loureiro.

■ Doc. 47.2

1802 OUTUBRO, 5, Santa Marta de Penaguião
— Certidão relativa ao prazo requerido por José de Gouveia Almeida Beltrão, de Ançã, sobre certas terras situadas em Loureiro (termo de Penaguião).

■ Doc. 47.2.a

1720 NOVEMBRO, 4, Santa Marta de Penaguião
— Cópia do prazo enfiteutico celebrado entre o Pe. Luís Botelho de Lucena Beltrão, morador na sua Quinta do Urval (freguesia de Sever, termo de Santa Marta de Penaguião), e José Monteiro e sua mulher, Ana Meireles, moradores no lugar da Torre de Loureiro, termo daquela vila.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 471 a 47.2.a

Papel; 6 fls., alt. 306 x larg. 235 mm; má conservação; tinta sépia; caligráfica moderna semi-cursiva.

■ Doc. 48

[1815] DEZEMBRO, 20, [Carapito] — *Petição feita pelo administrador da Casa de Carapito sobre a posse da Quinta da Ribeira, no termo da vila de Penaverde (Aguiar da Beira).*

176

■ Doc. 49.1

1816 MARÇO, 15, Sortelha — *Autos relativos à posse dada a José Joaquim de Lucena Beltrão, de Ançã, através de seu procurador, Manuel da Cunha, da mesma vila, sobre os bens do vínculo e morgadio que lhe haviam ficado por morte de seu pai, José de Gouveia de Almeida Beltrão e de sua sobrinha, D. Maria Rosa Beltrão, filha única do seu irmão mais velho, António José de Gouveia Beltrão, falecido.*

■ Doc. 49.2

1816 FEVEREIRO, 19, Ançã — *Procuração dada por José Joaquim de Lucena Beltrão a Manuel da Cunha, da vila de Ançã, para que, em nome dele, constituinte, tomasse posse dos bens do vínculo e morgado sobredito.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N^o 48.

Papel; 2 fls.; alt. 300 x larg. 210 mm; má conservação; tinta sépia; neográfica semi-cursiva.

■ **Doc. 49.2.a**

1816 MARÇO, 15, Sortelha — *Petição feita perante o alcaide do juízo de Sortelha, por José Joaquim de Lucena Beltrão, varão mais velho sobrevivente de José de Gouveia de Almeida Beltrão, para tomada de posse da Quinta da Paam, situada em Urgueira (Sortelha).*

■ **Doc. 49.2.b**

1816 MARÇO, 15, Sortelha — *Mandado de Pedro Rodrigues, alcaide do juízo de Sortelha, para mandar meter José Joaquim de Lucena Beltrão, através de procurador, em posse da Quinta da Paam, pertencente "à Casa dos Beltroens do Carapito".*

■ **Doc. 49.2.c**

18[16] MARÇO, 15, Urgueira (Sortelha) — *Auto da posse da Quinta de Paam (Urgueira, Sortelha) por parte de José Joaquim de Lucena Beltrão.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 49.1 a 49.2.c.

Papel; 6 fls.; alt. 305 x larg. 210 mm; tinta sépia; caligráficas modernas tardias; delido no canto superior direito; c/ assinaturas autôgrafas, sinais de †† e do tabelião.

■ **Doc. 50**

1817 JUNHO, 18, Aveiro — *Escritura de aforamento perpétuo de uma terra inculta feito por D. Maria Isabel Rangel Quadros a João Rangel Quadros, seu familiar, pelo foro anual de 3 200 réis.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 50.

Papel; 2 fls.; alt. 310 x larg. 210 mm; bem conservado; tinta sépia; escrita neográfica cursiva.

■ Doc. 51

1817 SETEMBRO, 27, Ançã — José Joaquim de Lucena Beltrão, Major-reformado, nomeia como seu procurador, Inácio Pereira de Lacerda, Capitão da 1ª Companhia do Regimento de Infantaria Nº 11, a fim de que possa receber, da mão de Félix José Moreira, Tesoureiro-geral das tropas, o terceiro trimestre do seu soldo reformado (relativo aos meses de Julho a Setembro), do ano corrente. Apresenta reconhecimentos da letra do constituinte e dos tabeliães Luís Pereira Pacheco, de Ançã (datado de 10 de Fevereiro de 1818), Domingos António Monteiro, de Coimbra (datado de 11 de Fevereiro de 1818) e de Manuel de Abreu Mendonça, de Viseu (datado de 26 de Maio de 1818).

178

Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 51.

Papel; 1 fl.; alt. 290 x larg. 210 mm; conservação sofrível; delido no canto inferior esquerdo; tintas sépias; neográficas redondas e cursivas; c/ assinaturas autógrafas e sinais de diversos tabeliães.

■ Doc. 52

[1817...] — Folha de despesas realizadas por Joaquim Maria de Lucena Beltrão, com referência ao ano de 1817.

Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 52.

Papel; 2 fls.; alt. 330 x larg. 220 mm; manchado nos cantos superiores direitos; tinta sépia; neográficas semi-cursivas.

■ Doc. 53

1818 JANEIRO, 11 – 1820, JULHO, 13, Coimbra
— *Processo cível em que é autor Joaquim Maria Beltrão, residente na cidade de Viseu, contra seu irmão, José Joaquim Beltrão, da vila de Ançã, réu, por causa das partilhas dos bens de José de Gouveia de Almeida Beltrão, morador que fora em Ançã, pai dos sobreditos, celebradas em 1816, quando o Autor da causa se encontrava impedido de assistir por andar ocupado no serviço militar como tenente no Regimento de Infantaria N.º 11.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 53.

Papel; 119 fls.; alt. 310 x larg. 215 mm; bem conservado; tintas sépias; neográficas cursivas e semi-cursivas.

■ Doc. 54

1818 FEVEREIRO, 20, Ançã — *O Bacharel Matias Casimiro de Macedo e sua mulher, D. Bernarda Margarida de Sousa e Costa, da vila de Ançã, declaram ter vendido a José Joaquim de Lucena Beltrão um olival em Vale de Ferros (Ançã), pelo preço de 80 mil réis.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 54.

Papel; 2 fls.; alt. 298 x larg. 210 mm; conservação razoável; tinta sépia, neográfica moderna semi-cursiva.

■ Doc. 55

1818 SETEMBRO, 13, Aguiar da Beira — *João António da Silva, morador em Aguiar da Beira, declara que toma de arrendamento a José Joaquim de Lucena Beltrão, morador em Ançã, por quatro anos, as rendas da tulha de Carapito, pelo preço de 376 400 réis. Refere, ainda, o contrato que estabelecera sobre o prazo da Ribeira da Rede, pelo foro de 130 800 réis.*

■ Doc. 56

1819 ABRIL, 23, Coimbra — *Sentença cível relativa a um requerimento do Alferes António Bernardes, do lugar da Rocha Nova (Coimbra), em causa que movera contra José Joaquim de Lucena Beltrão, de Ançã, sobre certos bens de alma.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 55.

Papel; 2 fls.; alt. 320 x larg. 216 mm; conservação razoável; tinta sépia, caligráfica moderna semi-cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 56.

Papel; 11 fls.; alt. 310 x larg. 220 mm; conservação razoável; tinta sépia; neográfica semi-cursiva; com selo de chapa muito delido a fl. 11; c/ assinaturas autógrafas.

■ Doc. 57

1819 DEZEMBRO, 16 – 1821 FEVEREIRO, 12,
Coimbra — *Processo de denúncia feito pelo Procurador
Geral da Fazenda Real contra José Joaquim de Lucena
Beltrão, da vila de Ançã. Insere diversas cartas missivas
anexas ao processo.*

■ Doc. 58

1821 FEVEREIRO, 3, Ançã – 1832 AGOSTO,
9, Ançã — *Processo testamentário de D. Rosa Joaquina
Cerveira da Costa, viúva de José de Gouveia de Almeida
Beltrão.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 57.

Papel, 72 fls.; alt. 315 x larg. 220 mm; 1.º fólio delido, os restantes bem conservados; tinta sépia; neográfica semi-cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 58.

Papel: 184 fls.; papel azulado: fls. 76-77, 95-96 e 100-177 ("Causa Pública - Junta dos Juros" - 20 Reis), com timbre impresso; fls. 78-94 e 99 ("Causa Pública - Junta dos Juros", 40 Reis), selo branco; alt. 300xlarg.210 mm; conservação razoável; neográficas cursivas.

■ Doc. 59

1821 NOVEMBRO, 16 – 1822 JUNHO, 27,
Coimbra — *Declaração feita por Joaquim Maria Freire
Beltrão pela qual desistia do processo que entendia mover
a seu irmão, José Joaquim de Lucena Beltrão, em virtude de
ter recebido deste a quantia solicitada na acção cível que
promovera.*

■ Doc. 60

1822 SETEMBRO, 23, Ançã — *Traslado da escritura
de aforamento que fez D. Rosa Joaquina Cerveira da
Costa a António Peixoto, segunda a qual lhe pagaria de
foro anual 500 réis, pelo uso de um mato com seis oliveiras
velhas situado em Vale de Lameiro.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 59.

Papel; 2 fls.; alt. 290 x larg. 215 mm; bem conservado; tinta sépia;
neográfica semi-cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 60.

Papel; 2 fls.; 220 x 330 mm; conservação razoável; tinta sépia; neográfica
semi-cursiva; assinaturas autógrafas e sinal do tabelião no fl. 2.

■ Doc. 61

1822 DEZEMBRO, 16, Coimbra – 1824,
FEVEREIRO, 6, Ançã — *Fólios fragmentados do
processo da contenda estabelecida entre Joaquim José das
Neves, do lugar de Portunhos, e Lourenço José Gonçalves
Ribeiro, de Coimbra.*

■ Doc. 62

[1823 MARÇO, 1, Ançã] — *Fragmento de processo
judicial, em que fora juiz o Dr. Manuel Maria Lopes de
Sampaio, bacharel substituto do Dr. Joaquim António de
Magalhães, juiz de fora, em que era autor o Dr. Cristóvão
Lopes Cerveira, procurador, sendo parte citada o Bacharel
Francisco Marques de Oliveira.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 61.

Papel; fls. 100-106, 111, 112, 119-123, 127-141, 155-175; 189-191;
202-280; alt. 315 x larg. 215mm; mal conservados; tinta sépia; neográficas
cursivas.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 62.

Papel; 2 fls.; alt. 310 x larg. 217 mm; roto nas margens; tinta sépia;
neográfica semi-cursiva; escrivão: Luís Pereira Pacheco.

■ Doc. 63

1823 MARÇO, 10, Ançã — *Contrato de empréstimo de 12 mil réis feito por D. Maria Adelaide Beltrão a Luís Fernandes Lima e sua mulher, Maria da Encarnação, moradores em Ançã, ao juro de 5% ao ano, com obrigação hipotecária de um olival situado em Vale do Carvalho (Ançã).*

■ Doc. 64

1825 JANEIRO, 14, Porto — *D. João VI acede à petição feita por D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão, em virtude do falecimento de seu marido, José Joaquim de Lucena Beltrão, como tutora de seu filho, determinando que fosse citado Estêvão José de Sousa Ramires, morador na honra de Escalhão (Figueira de Castelo Rodrigo), acerca de uma dívida de 411 000 réis, conforme a escritura de arrendamento estabelecido.*

Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 63.

Papel; 1 fl.; 220 x 320 mm; má conservação; neográfica semi-cursiva; c/ assinaturas autógrafas.

Colecção Documental da Família Beltrão, Nº 64.

Papel; 5 fls.; alt. 320 x 210 mm; bem conservado; tinta sépia; neográfica redonda; c/ selo real de chapa a fl. 5.

■ Doc. 65

1825 MAIO, 19, Ançã — *Manuel Francisco Roiz, morador em Venda Nova (Cantanbede) solicita, em virtude da morte de José de Gouveia de Almeida Beltrão, morador em Ançã, certidão da escritura relativa a um empréstimo de dinheiro.*

■ Doc. 66

1825 MAIO, 19, Ançã - 1832 FEVEREIRO, 11, Ançã — *Cadernos fragmentados dos autos de partilhas dos bens de D. Rosa Joaquina Cerveira da Costa, reclamados para a sua neta Carolina, pela mãe desta, D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N° 65.

Papel; 2 fls.; alt. 310 x 215 mm; conservação sofrível; tinta sépia; neográfica semi-cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, N° 66.

Papel selado com timbre "Causa Publica - 20 Réis"; 10 fls. + 14 fls. + 31 fls.; alt. 350 x larg. 216 mm; muito mau estado, excepto o terceiro caderno; tinta sépia; neográfica cursiva.

■ Doc. 67

[1826, Ançã] — *Fólio inicial da sentença cível dada em favor de José, neto e herdeiro de D. Rosa Joaquina Cerveira da Costa, filho de José Joaquim de Lucena Beltrão.*

■ Doc. 68

1827 NOVEMBRO, 15, Coimbra – 1828
JANEIRO, 2, Tentúgal — *D. Isabel Maria, Infanta Regente de Portugal, dá provimento ao processo movido por Lourenço José Gonçalves Ribeiro, negociante em Coimbra, contra Joaquina Carvalheira Travaço, de Ançã, relativo a penhora de bens da citada por dívida de 150 mil réis. Inclui as escrituras de arrematação desses mesmos bens.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 67.

Papel selado (selo timbrado com inscrição: "Causa Publica – 20 Reis");
1 fl.; alt. 330 x larg. 214 mm; conservação razoável; tinta sépia; neográfica
semi-cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 68.

Papel; 62 fls.; alt. 320 x larg. 210 mm; conservação razoável; tinta
sépia; neográfica semi-cursiva.

■ Doc. 69

1828 JUNHO, 14 – 1830 ABRIL, 29, Coimbra
— *Processo cível de António Ferreira de Andrade da Costa em causa que trazia contra D. Maria Adelaide de Almeida e seus filhos.*

■ Doc. 70

1829 MARÇO, 20 Viseu – 1832 JUNHO, 16, Ançã — *Autos cíveis (incompletos) do processo de agravo entre D. Maria Adelaide Beltrão, agravante, e os herdeiros de D. Rosa Joaquina Cerveira da Costa, citados.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 69.

Papel; 56 fls.; alt. 310 x larg. 220 mm; conservação razoável; tinta sêpia; neográfica cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 70.

Papel; 19 fls.; alt. 310 x larg. 215 mm; conservação razoável; tinta sêpia; neográfica cursiva.

■ Doc. 71

1830 JANEIRO, 3, Quinta do Meio (Vila Fernando, Guarda) — *Agostinho Francisco, morador na Quinta do Meio (Vila Fernando, Guarda), compromete-se a trazer, como foreiro, por mais três anos, um casal pertencente a D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão.*

■ Doc. 72

1831 MARÇO, 13, Valverde (Aguiar da Beira) — *Arrendamento feito por D. Maria Augusta Sousa Meneses Beltrão, como procuradora de D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão, a António Luís Panarra, de certas terras em Valverde (Aguiar da Beira), para os anos de 1831 a 1835.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 71.

Papel; 1 fl.; alt. 290 x larg. 200 mm; conservação sofrível; tinta sépia; neográfica semi-cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 72.

Papel selado c/ inscrição "Causa Publica - 20 reis"; 1 fl.; alt. 305 x larg. 210 mm; bem conservado; tinta sépia; neográfica minúscula.

■ Doc. 73

1848 ABRIL, 6, Coimbra — *José de Gouveia de Lucena Almeida Beltrão declara comprometer-se a pagar uma dívida contraída por Manuel Bernardes Galinha.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 73.

Papel, 1 fl.; alt. 310 x larg. 215 mm; má conservação; tinta sêpia; neográfica cursiva.

■ Doc. 74

... 1849 MARÇO, 14, Ançã — 1850 MARÇO, 15, Condeixa — *Libelo de dinheiro, pelo capital de 1 600 000 réis, pedido por Joaquim António da Silva, comerciante de Coimbra, como representante dos berdeiros de Francisco José da Silva Branco, de Coimbra, contra D. Ana Augusta de Almeida Amaral, de Óis do Bairro, e D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão, viúva e seus filhos Carolina Augusta de Almeida, menor, e José de Gouveia de Lucena Almeida Beltrão, de Ançã, e, bem assim, contra D. Emília Cândida da Guerra, residente em Óis do Bairro, e Maria Augusta, filha de Josefa Emília da Silva Guerra, de Águeda.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 74.

Papel selado c/ selo branco e timbre "XL Reis - Tesouro Publico - 40 Reis"; 53 + 12 + 3 + 14 + 23 + 15 fls.; alt. 300 x larg. 210 mm; delido nos primeiros 15 fls.; neográfica cursiva.

■ Doc. 75

1849 SETEMBRO, 13, Porto — *D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão solicita a revogação da sentença proferida, em acórdão de 28 de Novembro de 1849, pela qual se legitimava Emília Cândida, de Óis do Bairro, como herdeira dos bens do irmão da requerente.*

■ Doc. 76

1850 SETEMBRO, 20, Quinta do Loureiro (Ançã) — *Procuração feita por D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão, viúva de José Joaquim de Lucena Beltrão, e suas irmãs D. Maria e D. Ana, de Óis do Bairro, mas moradoras na Quinta do Loureiro (Ançã), a um advogado de Vilarinho do Bairro (São Lourenço do Bairro), com escritório em Coimbra, e a seu sobrinho, cujos nomes não indica, a fim de as representarem em causas cíveis que decorreriam no juízo de São Lourenço de Bairro.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 75.

Papel; 2 fls.; alt. 298 x larg. 205 mm; conservação razoável; tinta sépia; neográfica cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 76.

Papel; 2 fls.; delido nas margens direita e de rodapé; tinta sépias; processada neográfica; c/ assinaturas autógrafas das testemunhas; tabelião de Ançã: José Maria Lopes.

■ Doc. 77

1897 AGOSTO, 9, s. 1. — *Folha solta com rol de cobranças de géneros devidos aos senhores Calisto Poiares e Camilo Beltrão.*

Colecção Documental da Família Beltrão, N.º 77.

Papel; 1 fl.; alt. 390 x larg. 220 mm; rasgado; tinta sépia; neográfica cursiva.

Colecção Documental do Prof. Doutor ANTÓNIO BELTRÃO POIARES BAPTISTA

II — Correspondência ■

■ Doc. CORR. 1 (78)

1811 AGOSTO, 22, Stª Eufémia – *Carta autógrafa do bispo de Pinhel, D. Bernardo Bernardino Beltrão, a sua sobrinha D. Rosa Joaquina Colaço Brandão.*

■ Doc. CORR. 2 (79)

1816 FEVEREIRO, 22, Pinhel – *Carta autógrafa do Bispo de Pinhel, D. Bernardo Bernardino Beltrão, a seu sobrinho José Joaquim de Lucena Beltrão.*

■ Doc. CORR. 3 (80)

1817 NOVEMBRO, 21, Quinta do Meio –
*Carta autógrafa de Agostinho João Ferreira ao Sr. José
Joaquim Beltrão.*

■ Doc. CORR. 4 (81)

1818 ABRIL, 11, Carapito – *Carta autógrafa de
Melchior Luis do Amaral ao Sr. José Joaquim de Lucena
Beltrão.*

Colecção Documental da Família Beltrão, CORR. 3 (80).

Papel; 2 fls.; alt. 205 x larg. 147mm; bem conservada; tinta castanha;
cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, CORR. 4 (81).

Papel; 2 fls., alt. 201 x larg. 152mm; tinta sépia, conservação razoável;
cursiva minúscula.

■ Doc. CORR. 5 (82)

1818 ABRIL, 24, Quinta de Meio – *Carta autógrafa de Agostinho João Ferreira ao Senhor José Joaquim de Lucena Beltrão.*

■ Doc. CORR. 6 (83)

1818 MAIO, 31, Viseu – *Carta autógrafa de Inácio Pereira Lacerda ao seu amigo José Joaquim de Lucena Beltrão.*

■ Doc. CORR. 7 (84)

1819 FEVEREIRO, 8, Aguiar da Beira – *Carta autógrafo de João António da Silva ao Sr. José Joaquim de Lucena Beltrão.*

■ Doc. CORR. 8 (85)

1819 MARÇO, 14, Quinta do Meio – *Carta autógrafo de André Antunes da Fonseca ao Sr. José Joaquim de Lucena Beltrão.*

Colecção Documental da Família Beltrão, CORR. 7 (84).

Papel; 2 fls.; alt. 229 x larg. 185 mm; mau estado; tinta castanha clara, muito cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, CORR. 8 (85).

Papel; 2 fls.; alt. 210 x larg. 153 mm; mal conservada; tinta negra; muito cursiva.

■ Doc. CORR. 9 (86)

1819 MARÇO, 30, s.l. – *Carta autógrafa de Alexandre Alves da Costa Pinto ao Sr. José Joaquim de Lucena Beltrão.*

■ Doc. CORR. 10 (87)

1819 SETEMBRO, 22, Elvas – *Carta autógrafa de Inácio Pereira Lacerda ao Sr. José Joaquim Beltrão.*

Colecção Documental da Família Beltrão, CORR. 9 (86).

Papel; 1 fl.; alt. 242 x larg. 196 mm; mal conservada; tinta castanha; muito cursiva.

Colecção Documental da Família Beltrão, CORR. 10 (87).

Papel; 2 fls.; alt. 205 x larg. 146 mm; mal conservada; tinta castanha; cursiva.

■ Doc. CORR. 11 (88)

1820 JUNHO, 19, Ançã — *Bilhete dirigido a José Joaquim Beltrão, de Ançã, com indicações de receituário farmacológico.*

■ Doc. CORR. 12 (89)

1821 JANEIRO, 7, Quinta do Meio – *Carta autógrafa de André Antunes da Fonseca à Sr^a D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão.*

■ Doc. CORR. 13 (90)

1824 JANEIRO, 17, Ois do Bairro – *Carta de autor desconhecido ao Sr. João António da Silva*

■ Doc. CORR. 14 (91)

1826 MAIO, 27, Quinta do Meio – *Carta autógrafa de André Antunes da Fonseca ao Sr. José Narciso de Almeida Amaral juiz de fora na cidade de Coimbra.*

■ Doc. CORR. 15 (92)

1830 ABRIL, 29, Casal Comba – *Carta autógrafa*
de José António à Sr^a D. Maria Adelaide Beltrão.

■ Doc. CORR. 16 (93)

1830 OUTUBRO, 29, Almeida – *Carta*
autógrafa de Joaquim Maria Beltrão ao Sr. José Roiz dos
Reis.

■ Doc. CORR. 17 (94)

1833 MAIO, 8 Quinta do Meio – *Carta autógrafo de André Antunes à Sr^a D. Maria Adelaide de Almeida Beltrão.*

■ Doc. CORR. 18 (95)

S.D. – *Carta dirigida à Sr^a D. Maria Adelaide Beltrão.*

■ Doc. CORR. 19 (96)

[1º Terço do Século XIX] JANEIRO, 8, Óis
do Bairro — *Carta alusiva à administração de bens e
fazendas da casa dos Beltrões na zona do Carapito.*

Colecção Documental da Família Beltrão, CORR. 19 (96).

Papel, 1 fl.; alt. 320 x larg. 228 mm; má conservação; tinta sépia escura;
cursiva.

Índice dos documentos expostos

n.º na Exposição	n.º no Catálogo	Ano	n.º na Exposição	n.º no Catálogo	Ano
1	1	1577	31	55	1818
2	2	1581	32	56	1819
3	3	1665	33	57	1819-1821
4	4	1665	34	58	1821
5	6	1691-1692	35	59	1821-1822
6	7	1694-1700	36	60	1822
7	8	1712	37	63	1823
8	9	1719	38	64	1825
9	11	1729	39	65	1825
10	12	1729-1730	40	66	1825
11	14(1)	1730	41	67	[1826]
12	14(2)	1730	42	68	1827
13	16	1734	43	69	1828
14	21	1756	44	70	1829
15	22	1760	45	72	1831
16	23	1768	46	73	1848
17	24	1774	47	74	...1849-1850
18	27	1778	48	75	1849
19	30	1786	49	76	1850
20	31	1787	50	77	1897
21	36	1794	51	1(78)	1811
22	38	[ca. 1796-1798]	52	2(79)	1816
23	43	[inícios do século XIX]	53	3(80)	1817
24	45	[inícios do século XIX]	54	4(81)	1818
25	47	1802	55	6(83)	1818
26	49	1816	56	7(84)	1819
27	51	1817	57	12(89)	1821
28	52	[1817...]	58	13(90)	1824
29	53	1818-1820	59	14(91)	1826
30	54	1818	60	15(92)	1830